PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 358

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

VOLUME III

PROCESSO ADMINISTRATIVO / CPL

Nº 028 /2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de material de expediente e copa.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
Processo Administrativo/CPL nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/25 Fls. 559

CONTRATANTE:
Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ
UASG 928063
Nº compra no sistema: 90018/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de expediente e copa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 67.674,83 (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

SISTEMA: HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 1º/12/2025, ÀS 09 HORAS.

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EPP OU EQUIPARADOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por grupo e itens

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR MÁXIMO E INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: definido no item 2 do Edital.

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias corridos, contados do envio da nota de empenho, conforme item 5 do Termo de Referência.

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado, 2º andar da Sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, situada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ (UASG 928063)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
Processo Administrativo/CPL n.° 028/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Nova Friburgo sediada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução Legislativa nº 2.555, de 30 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 1º/12/2025
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br
Horário de abertura: 9 (nove) horas

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material de expediente e copa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE GOV.BR/COMPRAS, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

1.3. A licitação será dividida em grupos e itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens isolados forem de seu interesse. O licitante, quando participara de grupos, deverá ofertar propostas para todos os itens que o compõe, sob pena de desclassificação.

1.4. Os produtos serão entregues no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, conforme solicitação dos gestores e fiscais, no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.

1.5. O prazo para entrega dos produtos é o definido do item 05 do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

1.6. Mediante solicitação do fornecedor, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da data do orçamento da Administração, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2. DO PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO E DO INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES

2.1. Os valores globais estimados pela Administração para a aquisição do objeto deste pregão são de R$ 67.674,83 (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme tabela abaixo. Os valores estimados correspondem a pesquisa de preços realizada na fase interna de preparação deste edital, conforme documentos incluídos no Processo Administrativo CPL nº 028/2025.

Grupo	Item	Especificação	Unid. de medida	Quant.	Valor unitário	Valor Global	Intervalo mínimo entre os lances
01	1	Assento sanitário almofadado. Cor: branco. Compatível com linha Thema INCEPA	unidade	7	R$ 88,46	R$ 619,22	R$ 0,01
	2	Válvula de descarga, tipo Hydra VCE 2516/2517	unidade	2	R$ 53,88	R$ 107,76	R$ 0,01
02	3	Bobina de papel térmico 57mm x 300m	unidade	7	R$ 33,07	R$ 231,49	R$ 0,01
	4	Bobina para máquina de calcular 57mm x 30m- 1º via	unidade	7	R$ 3,11	R$ 21,77	R$ 0,01
	5	Elástico látex n.º 18- alta resistência- Pacote com 1.200 unidades.	unidade	1	R$ 35,93	R$ 35,93	R$ 0,01
	6	Livro de atas: livro de atas, com 100 folhas, sem margens, form. 21,6 x 32cm, capa dura, folhas 100% brancas .	unidade	2	R$ 15,60	R$ 31,20	R$ 0,01
03	7	Colher longa inox , modelo bailarina, para misturar líquidos. Medida aprox: 30 cm de comprimento.	unidade	5	R$ 11,23	R$ 56,15	R$ 0,01
	8	Colher de sopa de jantar em aço inox. Medida aproximada: 176 mm x 47 mm x 21 mm. Espessura: 2,3 mm. Jogo com 6 (seis) unidades.	jogo	4	R$ 30,22	R$ 120,88	R$ 0,01
04	9	Jarra para suco com tampa. Capacidade de 1 litro. Material: plástico resistente. Cor: transparente.	unidade	5	R$ 14,58	R$ 72,90	R$ 0,01
	10	Funil médio de plástico resistente. Medida aprox: 12cm de diâmetro.	unidade	4	R$ 8,80	R$ 35,20	R$ 0,01
	11	Jogo americano. Material 100% PVC, antiderrapante, Antimofo.- Flexível e Resistente,na cor cinza, que permite o uso pelos 2 lados, com dimensões aproximadas de 45x30 cm	unidade	8	R$ 12,92	R$ 103,36	R$ 0,01
N/A	12	Apoio de braço e pulso articulável ergonômico para mesa de escritório. Giro de 180°. Para uso ambidestro. Material: plástico ABS Reforçado. Fixação: Grampo ajustável para bordas de mesa. Compatibilidade: Mesas com até 4 cm de espessura. Medida aproximada: 29cm X 13cm X 12cm. Kit com 2 unidades cada.	unidade	4	R$ 147,26	R$ 589,04	R$ 0,01
N/A	13	Bloco de recado adesivo de papel. Cor: amarelo. Pacote com 4	unidade	60	R$ 5,84	R$ 350,40	R$ 0,01

		blocos com 100 folhas em cada bloco. Medida aproximada: 38mmx 50mm					
N/A	14	Bloco de recado adesivo de papel em cores neon. Pacote com 4 blocos com 100 folhas em cada bloco. Medida aproximada: 38mmx 50mm	unidade	35	R$ 8,90	R$ 311,50	R$ 0,01
N/A	15	Caneta esferográfica tubo plástico transparente sextavada, ponta de metal 1.0 mm, **na cor azul**, com tampa removível provida de clips. A caneta deve ter escrita resistente e sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final da carga e com selo de qualidade INMETRO na embalagem. CAIXA COM 50 UNIDADES.	caixa	12	R$ 44,35	R$ 532,20	R$ 0,01
N/A	16	Caneta destaque de texto florescente, **na cor amarela,** confeccionada em material plástico rígido, ponta indeformável que não afunde quando pressionada, pontas chanfrada para linhas finas e grossas, tampa removível e quando retirada deverá encaixar perfeitamente na outra extremidade da caneta, comprimento mínimo de 11 cm sem a tampa e botão, a tinta deverá ser transparente na cor mencionada, luminosa e de secagem rápida, não podendo ser tóxica, possuir tampa e corpo da caneta na cor da tinta. Com selo do INMETRO na embalagem. CAIXA COM 12 UNIDADES.	caixa	21	R$ 14,29	R$ 300,09	R 01
N/A	17	Caderno 1/4 brochura costurado, com 96 folhas pautadas e capa dura.	unidade	18	R$ 7,10	R$ 127,80	R$ 0,01
N/A	18	Caderno brochura universitário costurado, com 96 folhas pautadas e capa dura.	unidade	20	R$ 10,28	R$ 205,60	R$ 0,01
N/A	19	Canecão/leiteira de alumínio polido grosso. Capacidade para 2 litros (nº 14).	unidade	3	R$ 34,32	R$ 102,96	R$ 0,01
N/A	20	Canecão/leiteira grande de alumínio polido grosso. Capacidade para 5 litros (nº 20).	unidade	3	R$ 57, 25	R$ 171,75	R ,01
N/A	21	Cartão de proximidade em PVC, modelo clamshell, frequência de operação 125 Khz. Alcance de leitura: 50 - 100 mm. Dimensão aproximada: 85 x 55 x 0,90 mm. Cor: Branco.	unidade	300	R$ 6,20	R$ 1.860,00	R$ 0,01
N/A	22	Cartucho de fita sobressalente compatível com rotulador eletrônico 12mm x 8m.(para etiquetadora Brother modelo 2430 PC).	unidade	4	R$ 66,60	R$ 266,40	R$ 0,01
N/A	23	Cartucho de toner Brother TN2370 compativel com a impressora funcional DCPL 2520 DW- Cor preta. - Rendimento de aproximadamente 2.600 páginas. - Tipo de cartucho: alto rendimento. - Produto novo.- Em nenhuma hipótese será aceito produto recondicionado.- Chip e Firmware: Os cartuchos compatíveis já vêm com um chip que permite a comunicação com a impressora, evitando erros de reconhecimento. - Garantia: Mínimo de 3 meses*Modelo de referência:- Cartucho toner p/Brother preto TN2370 Brother-Cartucho Toner Brother TN2370 2,6K Compatível Evolut Black-Cartucho de toner Maxprint TN2370 P Compatível com Brother .	unidade	5	R$ 35,95	R$ 179,75	R$ 0,01

N/A	24	Cartucho de toner compatível com impressora HP LaserJet P1102 (CE285A). Cor: preto. Rendimento: Aproximadamente 1.800 páginas. Cartucho de toner HP Laser Jet P1102 Modelo: CE285A / 85A na cor preta.-Modelo 285A-Rendimento 1600 páginas atestado pelo fabricante-Cor Do Suprimento de Impressão: Preto-Compatibilidade de Hardware: Impressora HP LaserJet Pro P1102 e P1102w- Produto novo.- Fornecedor deverá apresentar folder ou declaração do fabricante atestando que o cartucho possui chip, firmware e embalagem a prova de manipulação– Mínimo 90 dias de garantia.*Modelo de referência:- Toner HP 85A Preto Laserjet Original (CE285AE)- Evolut 285A - MaxPrint 285A.	unidade	2	R$ 51,23	R$ 102,46	R$ 0,01
N/A	25	Cartucho toner para a impressora Samsung Scx 4200 . Especificações: Rendimento médio de 3.000 páginas atestado pelo fabricante- Produto novo original- Compatível com a impressora Samsung SCX-4200- Garantia mínima de fábrica de 12 meses.* Modelo de referência: Toner Compatível com Samsung| SCX4200| Premium 3k e Toner SCX 4200 | SCX 4200A - Importado – Printloja.	unidade	2	R$ 65,96	R$ 131,92	R$ 0,01
N/A	26	Cilindro para impressora Brother L2520dw - Vida Útil: Ter uma vida útil mais longa que a do toner, com rendimento de aproximadamente 12.000 páginas. - Compatibilidade: A principal característica é a compatibilidade com a impressora e com o cartucho de toner. - Produto novo. - Garantia: Mínimo de 3 meses *Modelo de referência: - Cartucho de Cilindro Maxprint DR2340 Compatível com Brother - Toner Cartridge Dr2340/Dr2370 .	unidade	2	R$ 44,09	R$ 88,18	R$ 0,01
N/A	27	Clipes para papéis, galvanizado, cromado, nº 2/0. Caixa com aproximadamente 720 unidades.	unidade	60	R$ 18,51	R$ 1.110,60	R$ 0,01
N/A	28	Controle universal para aparelhos de ar-condicionado tipo Split.	unidade	7	R$ 35,84	R$ 250,88	R$ 0,01
N/A	29	Etiqueta Inkijet/Laser, autocolante A4, tamanho 170 x 60 mm. Pacote com 100 folhas (4 unidades por folha).	unidade	6	R$ 53,60	R$ 321,60	R$ 0,01
N/A	30	Fita adesiva transparente, constituída de polipropileno. Medida aprox: 48mm x 50m. (durex largo).	unidade	30	R$ 5,55	R$ 166,50	R$ 0,01
N/A	31	Fita adesiva transparente, constituída de polipropileno. Medidas aproximadas de 18 mm x50m. (durex fino).	unidade	130	R$ 2,96	R$ 384,80	R$ 0,01
N/A	32	Garrafa térmica com capacidade para 1 litro, com sistema de servir com bomba de pressão e revestimento em aço inox.	unidade	7	R$ 96,70	R$ 676,90	R$ 0,01
N/A	33	Garrafa térmica com capacidade para 2 litros, com sistema de servir com bomba de pressão e revestimento em aço inox.	unidade	7	R$ 185,50	R$ 1.298,50	R$ 0,01
N/A	34	Grampeador de mesa profissional, de alta qualidade, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, com apoio anatômico, base provida de borracha antiderrapante; depósito porta-grampo composto de trilho em aço-carbono para grampos 24/6 e 26/6 e de canaleta inoxidável; sistema de recarregamento frontal horizontal, base medindo entre 15 e 20 cm de comprimento, capacidade para	unidade	100	R$ 17,85	R$ 1.785,00	R$ 0,01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028125 Fls. 563

		grampear no mínimo 20 folhas de papel 75g/m², acondicionado em caixa individual e marca do fabricante impresso no objeto. Cor: predominantemente preto- Pintura eletrostática.					
N/A	35	Grampeador de mesa profissional, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, com apoio anatômico, base provida de borracha antiderrapante; depósito porta-grampo composto de trilho em aço-carbono para grampos 23/8 a 23/13 e de canaleta inoxidável; sistema de recarregamento frontal horizontal, base medindo entre 15 e 20 cm de comprimento, capacidade para grampear no mínimo 240 folhas de papel 75g/m², acondicionado em caixa individual e marca do fabricante impresso no objeto. Cor: predominantemente preto - pintura eletrostática.	unidade	13	R$ 151,35	R$ 1.967,55	R$ 0,01
N/A	36	Grampos 26/6 para grampeador com material metal e tratamento galvanizado. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	caixa	80	R$ 10,07	R$ 805,60	R ,01
N/A	37	Jarra para suco com tampa. Capacidade para 2,5 litros. Material: plástico resistente. Cor: transparente.	unidade	10	R$ 20,00	R$ 200,00	R$ 0,01
N/A	38	Papel A4, RECICLADO, ecologicamente correto em sua fabricação, tamanho 210 mm x 297 mm. gramatura 75 g/m².	resma	1160	R$ 32,95	38.222,00	R$ 0,01
N/A	39	Papel A4 Gloss Paper (fotográfico), brilho, branco, alta resolução para impressora a jato de tinta e a laser. Pacote com 50 folhas.	pacote	10	R$ 20,92	R$ 209,20	R$ 0,01
N/A	40	Pasta polionda- caixa arquivo morto- em polipropileno de 130g/m². Medida aproximada: 35 x 13 x 25 cm. Cor: preta.	unidade	50	R$ 6,40	R$ 320,00	R$ 0,01
N/A	41	Pasta arquivo fichário A/Z, tamanho ofício, larga. Cor: preta	unidade	20	R$ 20,53	R$ 410,60	R$ 0,01
N/A	42	Pasta catálogo tamanho ofício com 4 furos e 100 plásticos. Cor: preta	unidade	20	R$ 30,44	R$ 608,80	P 01
N/A	43	Pasta plástica em polipropileno, com aba e fechamento em elástico, na cor transparente cristal, tamanho ofício. Dimensão aproximada: 335 mm x 235mm.	unidade	550	R$ 4,68	R$ 2.574,00	R$ 0,01
N/A	44	Pasta plástica em polipropileno, com aba e fechamento em elástico, na cor transparente cristal, tamanho ofício. Material: polipropileno. Dimensão aproximada: 335 x 245 x 40mm.	unidade	100	R$ 8,67	R$ 867,00	R$ 0,01
N/A	45	Pasta suspensa em cartão marmorizado 305g/m² não plastificado. Haste em arame com ponteira plástica fincadas com ilhós. Abas coladas. Acompanhada de grampo trilho. Visor plástico e etiquetas. Tamanho aprox: 361x240mm.	unidade	240	R$ 6,01	R$ 1.442,40	R$ 0,01
N/A	46	Plástico adesivo (contact)- rolo com 25 metros. Mediada aproximada: 25m x 45cm.	unidade	2	R$ 71,82	R$ 143,64	R$ 0,01
N/A	47	Perfurador de papel em metal com 2 furos- capacidade para 30 folhas. Cor: preta	unidade	5	R$ 39,27	R$ 196,35	R$ 0,01

N/A	48	Pilha AAA alcalina deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material, texto em português e Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor. Pacote com 2 unidades.	unidade	46	R$ 4,87	R$ 224,02	R$ 0,01
N/A	49	Porta-lápis / clipe / lembrete em material acrílico, tipo conjugado. Medida aproximada: comprimento 230, largura 60, altura 78 - cor transparente ou fumê.	unidade	30	R$ 12,39	R$ 371,70	R$ 0,01
N/A	50	Porta correspondência tripla articulada (Organizador Escritório Mesa Bandeja) . Cor: transparente ou fumê. Medida aproximada: Comprimento: 51,5 cm. Largura: 26,7cm. Altura: 18,4 cm . Material: poliestireno.	unidade	20	R$ 53,25	R$ 1.065,00	R$ 0,01
N/A	51	Porta crachá na posição vertical/horizontal na cor transparente para crachá no tamanho 8,5cm de altura x 5,5 cm de largura.	unidade	300	R$ 3,38	R$ 1.014,00	R$ 0,01
05	52	Pote de plástico transparente com fechamento hermético. Capacidade para 1 litro . Para armazenar açúcar, pó de café e chocolate em pó. Formato: cilindro.	unidade	6	R$ 8,50	R$ 51,00	R$ 0,01
	53	Pote de plástico transparente com fechamento hermético. Capacidade para 3 litro. Formato: cilindro .	unidade	6	R$ 27,30	R$ 163,80	R$ 0,01
N/A	54	Pote de vidro incolor liso com fechamento hermético para depositar biscoitos. Capacidade de 2l. Formato: Cilindro.	unidade	12	R$ 66,39	R$ 796,68	R$ 0,01
N/A	55	Prato fundo de vidro transparente liso. Medida aprox: 23 cm de diâmetro. Jogo com 6 pratos .	jogo	4	R$ 49,14	R$ 196,56	R$ 0,01
N/A	56	Régua - graduada em 30 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico transparente, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura. Deverão ser entregues em embalagens plásticas individuais.	unidade	75	R$ 2,60	R$ 195,00	R$ 0,01
N/A	57	Suporte para fita adesiva (durex) 19mm x 50mm. Cor: predominantemente preto.	unidade	25	R$ 28,90	R$ 722,50	R$ 0,01
N/A	58	Suporte para Sachês e Mexedores em Aço Inox com detalhes em plástico ABS na cor preta com 3 divisórias (2 laterais para sachês e 1 central para mexedores) Medidas aprox: 19,5 cm comprimento X 6,5 cm largura X 7 cm altura.	unidade	12	R$ 54,37	R$ 652,44	R$ 0,01
N/A	59	Tesoura para uso em geral com cabo em polopropileno preto e anatômico, com lâmina em aço inoxidável, na cor preta, com no mínimo 18cm.	unidade	30	R$ 8,65	R$ 259,50	R$ 0,01
N/A	60	Xícara com pires em porcelana sextavados, ambos no mesmo padrão, na cor branca, com capacidade de 200ml . Jogo com 6 unidades.	jogo	8	R$ 155,60	R$ 1.244,80	R$ 0,01

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos para satisfazerem as despesas decorrentes da apuração deste pregão correrão por conta da dotação orçamentária:

Classificação	Elemento de Despesas	Programa de Trabalho
Material de Consumo	3.3.90.30.00	01.001.01.031.107.2.298

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil ou pela senha de acesso do gov.br.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o

agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 567
C.P.L.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

4.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.10. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.7.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.4. e 4.7.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.4. e 4.7.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. A vedação de que trata o item 4.7.10. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.5.3.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.5.3.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.5.3.3. e cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de

outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.3.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.3.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.3.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.5.3.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.5.3.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.5.3.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.5.3.10. constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.5.3.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3. oú 5.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 571

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado, após o encerramento da etapa competitiva.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca e modelo, quando for o caso.

6.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 573

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Assim, não coloquem no campo de marca/modelo a razão social e/ou nome fantasia da empresa.**

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele definido no item 02 deste edital.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Para fins de aferição da vantajosidade na contratação, a proposta ou lance ofertado pelo participante pessoa física deverá contemplar os 20% (vinte por cento) do valor de comercialização correspondente a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social devida pela administração. A parcela referida da contribuição patronal deverá ser subtraída da proposta final apresentada pela adjudicatária, quando da liquidação e pagamento e recolhida pela Câmara na formada legislação específica. (artigo 6º da Instrução Normativa do Controle Interno nº 002/2023, disponível em: http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57).

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Se aplicados os critérios do caput do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/21 e, na sequência, os critérios do parágrafo primeiro do referido artigo e persistindo o empate, será realizado sorteio eletrônico utilizando-se a ferramenta disponível no sistema do governo federal.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

7.23. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares (documentos que comprovem às especificações técnicas do produto ofertado, tais como folders, catálogos, manuais, site do fabricando), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24. Para fins de julgamento de proposta, em havendo divergência entre a marca e/ou modelo cadastrado no sistema e a proposta ajustada, será considerada a marca e modelo constante da proposta final ajustada.

7.24.1. **Privilegiando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, o licitante poderá, mediante justificativa, corrigir ou alterar a marca/modelo do item durante a fase de julgamento, desde que ainda não tenha sido objeto de análise conclusiva por parte da Administração.**

7.24.2. **Após a análise conclusiva da Administração, a troca de marca somente será possível:**

7.24.2.1. **Com a devida justificada para substituição de marca/modelo pelo licitante e/ou contratado por fator superveniente a data de oferecimento das propostas;**

7.24.2.2. **Seja devidamente formalizado e analisado pelo setor técnico;**

7.24.2.3. **Desde que os produtos ofertados sejam de mesma qualidade ou superior que o inicialmente ofertado;**

7.24.2.4. **Desde que os produtos ofertados atendam integralmente às especificações constantes do edital de licitação; e**

7.24.2.5. **Haja aceite expresso da Administração Pública.**

7.25. O fornecedor ao participar da licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57 .

***7.25.1.* Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.**

7.26. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

***7.26.1.* É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, independente de solicitação da licitante, convocando-o para envio da proposta reajustada sob pena de desclassificação no item e abertura de processo de responsabilização.**

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União-TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1. e 5.5. deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/25 Fls. 579 CPL

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.3.1. **Os preços unitários devem respeitar os valores máximos estimados por item e o preço global do grupo, sob pena de desclassificação;**

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto previstas no termo de referência, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. A sessão será suspensa pelo pregoeiro para a análise de compatibilidade das especificações técnicas às especificações previstas no Termo de Referência. O Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Serão exigidos para fins de habilitação os seguintes documento, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por forca de lei, tenha validade no território nacional, observada a Instrução Normativa no 002/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, disponível em http://cmnovafriburgorj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57.

9.2.2. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.5. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.7. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.4.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. **A habilitação será realizada de forma simplificada**, nos termos do §1º do artigo 3º da Instrução Normativa nº 001/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, disponível em: https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12462/arquivos/9579EB3585417D4709024A56071E1F0B.pdf , que assim dispõe: No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega ou de execução de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, será exigido apenas a inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) ou

no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ) e comprovação da regularidade fiscal Federal, social e trabalhista.

9.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, poderá ser verificada por meio do registro cadastral no SICAF relativos às informações e documentos nele inseridos.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pela legislação.

9.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão

PROCESSO ADMINISTRATIVO
028/25 Fls 583
2025

enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14. Ressalvado o entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.211/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Nos casos de documentos anexados posteriormente com fundamento no Acórdão TCU nº 1.211/2021, o prazo para envio será de no mínimo 02 (horas) horas, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário ao envio, a critério do agente de contratação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 14.2. e 14.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 028/25 Fls 585

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão e importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

Nº 028/25 Fls. 567
CPL

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação das sanções será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 589

12.12. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail institucional: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br), no Portal da Transparência da Câmara Municipal que se encontra no endereço eletrônico https://www.novafriburgo.rj.leg.br/ e no endereço Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP:28610-280, onde o processo administrativo permanecerá com vista franqueada aos interessados.

14.11. A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO e os licitantes do certame, elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços

14.12.2. ANEXO II - Termo de Referência

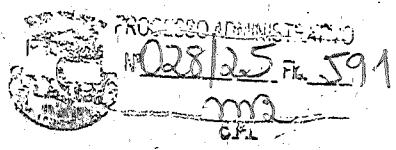

Nova Friburgo/RJ, 11 de novembro de 2025

Ricardo da Gama Rosa Costa

Membro da Comissão de Contratação

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Nova Friburgo	PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 028/2025 Pregão Eletrônico n.º 018/2025	Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado Razão Social CNPJ Endereço		
Nome do Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	Endereço Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo/RJ.	Banco	Agência	Nº C/C
Esta proposta devera ter os campos preenchidos pela Empresa e enviada via sistema no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)		Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Aviso de Contratação e a Legislação em vigor. Assinatura do responsável:		
Prazo de execução: **DE ACORDO COM O EDITAL**		Local de entrega/execução: **CMNF**		

Grupo	Item	Descrição do Objeto	Unid. de medida	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	1	Assento sanitário almofadado. Cor: branco. Compatível com linha Thema INCEPA	unidade	7	R$	R$
	2	Válvula de descarga, tipo Hydra VCE 2516/2517	unidade	2	R$	R$
02	3	Bobina de papel térmico 57mm x 300m	unidade	7	R$	R$
	4	Bobina para máquina de calcular 57mm x 30m- 1º via	unidade	7	R$	R$
	5	Elástico látex n.º 18- alta resistência- Pacote com 1.200 unidades.	unidade	1	R$	R$
	6	Livro de atas: livro de atas, com 100 folhas, sem margens, form. 21,6 x 32cm, capa dura, folhas 100% brancas .	unidade	2	R$	R$
03	7	Colher longa inox , modelo bailarina, para misturar líquidos. Medida aprox: 30 cm de comprimento.	unidade	5	R$	R$
	8	Colher de sopa de jantar em aço inox. Medida aproximada: 176 mm x 47 mm x 21 mm. Espéssura: 2,3 mm. Jogo com 6 (seis) unidades.	jogo	4	R$	R$
04	9	Jarra para suco com tampa. Capacidade de 1 litro. Material: plástico resistente. Cor: transparente.	unidade	5	R$	R$
	10	Funil médio de plástico resistente. Medida aprox: 12cm de diâmetro.	unidade	4	R$	R$
	11	Jogo americano. Material 100% PVC, antiderrapante, Antimofo.- Flexível e Resistente,na cor cinza, que permite o uso pelos 2 lados, com dimensões aproximadas de 45x30 cm	unidade	8	R$	R$

N/A	12	Apoio de braço e pulso articulável ergonômico para mesa de escritório. Giro de 180°. Para uso ambidestro. Material: plástico ABS Reforçado. Fixação: Grampo ajustável para bordas de mesa. Compatibilidade: Mesas com até 4 cm de espessura. Medida aproximada: 29cm X 13cm X 12cm. Kit com 2 unidades cada.	unidade	4	R$	R$
N/A	13	Bloco de recado adesivo de papel. Cor: amarelo. Pacote com 4 blocos com 100 folhas em cada bloco. Medida aproximada: 38mmx 50mm	unidade	60	R$	R$
N/A	14	Bloco de recado adesivo de papel em cores neon. Pacote com 4 blocos com 100 folhas em cada bloco. Medida aproximada: 38mmx 50mm	unidade	35	R$	R$
N/A	15	Caneta esferográfica tubo plástico transparente sextavada, ponta de metal 1.0 mm, **na cor azul**, com tampa removível provida de clips. A caneta deve ter escrita resistente e sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final da carga e com selo de qualidade INMETRO na embalagem. CAIXA COM 50 UNIDADES.	caixa	12	R$	R$
N/A	16	Caneta destaque de texto florescente, **na cor amarela**, confeccionada em material plástico rígido, ponta indeformável que não afunde quando pressionada, pontas chanfrada para linhas finas e grossas, tampa removível e quando retirada deverá encaixar perfeitamente na outra extremidade da caneta, comprimento mínimo de 11 cm sem a tampa e botão, a tinta deverá ser transparente na cor mencionada, luminosa e de secagem rápida, não podendo ser tóxica, possuir tampa e corpo da caneta na cor da tinta. Com selo do INMETRO na embalagem. CAIXA COM 12 UNIDADES.	caixa	21	R$	R$
N/A	17	Caderno 1/4 brochura costurado, com 96 folhas pautadas e capa dura.	unidade	18	R$	R$
N/	18	Caderno brochura universitário costurado, com 96 folhas pautadas e capa dura.	unidade	20	R$	R$
N/A	19	Canecão/leiteira de alumínio polido grosso. Capacidade para 2 litros (nº 14).	unidade	3	R$	R$
N/A	20	Canecão/leiteira grande de alumínio polido grosso. Capacidade para 5 litros (nº 20).	unidade	3	R$	R$
N/A	21	Cartão de proximidade em PVC, modelo clamshell, frequência de operação 125 Khz. Alcance de leitura: 50 - 100 mm. Dimensão aproximada: 85 x 55 x 0,90 mm. Cor: Branco.	unidade	300	R$	R$
N/A	22	Cartucho de fita sobressalente compatível com rotulador eletrônico 12mm x 8m.(para etiquetadora Brother modelo 2430 PC).	unidade	4	R$	R$
N/A	23	Cartucho de toner Brother TN2370 compatível com a impressora funcional DCPL 2520 DW- Cor preta. - Rendimento de aproximadamente 2.600 páginas. - Tipo de cartucho: alto rendimento. - Produto novo.-	unidade	5	R$	R$

PROCESSO ADMINISTRATIVO
028/25 Fls 593
C.P.L

		Em nenhuma hipótese será aceito produto recondicionado.- Chip e Firmware: Os cartuchos compatíveis já vêm com um chip que permite a comunicação com a impressora, evitando erros de reconhecimento. - Garantia: Mínimo de 3 meses*Modelo de referência:- Cartucho toner p/Brother preto TN2370 Brother-Cartucho Toner Brother TN2370 2,6K Compatível Evolut Black-Cartucho de toner Maxprint TN2370 P Compatível com Brother .				
N/A	24	Cartucho de toner compatível com impressora HP LaserJet P1102 (CE285A). Cor: preto. Rendimento: Aproximadamente 1.800 páginas. Cartucho de toner HP Laser Jet P1102 Modelo: CE285A / 85A na cor preta.-Modelo 285A-Rendimento 1600 páginas atestado pelo fabricante-Cor Do Suprimento de Impressão: Preto-Compatibilidade de Hardware: Impressora HP LaserJet Pro P1102 e P1102w-Produto novo.- Fornecedor deverá apresentar folder ou declaração do fabricante atestando que o cartucho possui chip, firmware e embalagem a prova de manipulação– Mínimo 90 dias de garantia.*Modelo de referência:- Toner HP 85A Preto Laserjet Original (CE285AE)- Evolut 285A - MaxPrint 285A.	unidade	2	R$	R$
N/A	25	Cartucho toner para a impressora Samsung Scx 4200 . Especificações: Rendimento médio de 3.000 páginas atestado pelo fabricante- Produto novo original- Compatível com a impressora Samsung SCX-4200- Garantia mínima de fábrica de 12 meses.* Modelo de referência: Toner Compatível com Samsung| SCX4200| Premium 3k e Toner SCX 4200 | SCX 4200A - Importado – Printloja.	unidade	2	R$	R$
N/A	26	Cilindro para impressora Brother L2520dw - Vida Útil: Ter uma vida útil mais longa que a do toner, com rendimento de aproximadamente 12.000 páginas. - Compatibilidade: A principal característica é a compatibilidade com a impressora e com o cartucho de toner. - Produto novo. - Garantia: Mínimo de 3 meses *Modelo de referência: - Cartucho de Cilindro Maxprint DR2340 Compatível com Brother - Toner Cartridge Dr2340/Dr2370 .	unidade	2	R$	R$
N/A	27	Clipes para papéis, galvanizado, cromado, nº 2/0. Caixa com aproximadamente 720 unidades.	unidade	60	R$	R$
N/A	28	Controle universal para aparelhos de ar-condicionado tipo Split.	unidade	7	R$	R$
N/A	29	Etiqueta Inkijet/Laser, autocolante A4, tamanho 170 x 60 mm. Pacote com 100 folhas (4 unidades por folha).	unidade	6	R$	R$
N/A	30	Fita adesiva transparente, constituída de polipropileno. Medida aprox: 48mm x 50m. (durex largo).	unidade	30	R$	R$
N/A	31	Fita adesiva transparente, constituída de polipropileno. Medidas aproximadas de 18 mm x50m. (durex fino).	unidade	130	R$	R$
N/A	32	Garrafa térmica com capacidade para 1 litro, com	unidade	7	R$	R$

		sistema de servir com bomba de pressão e revestimento em aço inox.				
N/A	33	Garrafa térmica com capacidade para 2 litros, com sistema de servir com bomba de pressão e revestimento em aço inox.	unidade	7	R$	R$
N/A	34	Grampeador de mesa profissional, de alta qualidade, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, com apoio anatômico, base provida de borracha antiderrapante; depósito porta-grampo composto de trilho em aço-carbono para grampos 24/6 e 26/6 e de canaleta inoxidável; sistema de recarregamento frontal horizontal, base medindo entre 15 e 20 cm de comprimento, capacidade para grampear no mínimo 20 folhas de papel 75g/m², acondicionado em caixa individual e marca do fabricante impresso no objeto. Cor: predominantemente preto- Pintura eletrostática.	unidade	100	R$	R$
N/A	35	Grampeador de mesa profissional, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, com apoio anatômico, base provida de borracha antiderrapante; depósito porta-grampo composto de trilho em aço-carbono para grampos 23/8 a 23/13 e de canaleta inoxidável; sistema de recarregamento frontal horizontal, base medindo entre 15 e 20 cm de comprimento, capacidade para grampear no mínimo 240 folhas de papel 75g/m², acondicionado em caixa individual e marca do fabricante impresso no objeto. Cor: predominantemente preto - pintura eletrostática.	unidade	13	R$	R$
N/A	36	Grampos 26/6 para grampeador com material metal e tratamento galvanizado. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	caixa	80	R$	R$
N/A	37	Jarra para suco com tampa. Capacidade para 2,5 litros. Material: plástico resistente. Cor: transparente.	unidade	10	R$	R$
N/A	38	Papel A4, RECICLADO, ecologicamente correto em sua fabricação, tamanho 210 mm x 297 mm. gramatura 75 g/m².	resma	1160	R$	R$
N/A	39	Papel A4 Gloss Paper (fotográfico), brilho, branco, alta resolução para impressora a jato de tinta e a laser. Pacote com 50 folhas.	pacote	10	R$	R$
N/A	40	Pasta polionda- caixa arquivo morto- em polipropileno de 130g/m². Medida aproximada: 35 x 13 x 25 cm. Cor: preta.	unidade	50	R$	R$
N/A	41	Pasta arquivo fichário A/Z, tamanho ofício, larga. Cor: preta	unidade	20	R$	R$
N/A	42	Pasta catálogo tamanho ofício com 4 furos e 100 plásticos. Cor: preta	unidade	20	R$	R$
N/A	43	Pasta plástica em polipropileno, com aba e fechamento em elástico, na cor transparente cristal, tamanho ofício. Dimensão aproximada: 335 mm x 235mm.	unidade	550	R$	R$
N/A	44	Pasta plástica em polipropileno, com aba e	unidade	100	R$	R$

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/25 Fls. 595

		fechamento em elástico, na cor transparente cristal, tamanho ofício. Material: polipropileno. Dimensão aproximada: 335 x 245 x 40mm.				
N/A	45	Pasta suspensa em cartão marmorizado 305g/m² não plastificado. Haste em arame com ponteira plástica fincadas com ilhós. Abas coladas. Acompanhada de grampo trilho. Visor plástico e etiquetas. Tamanho aprox: 361x240mm.	unidade	240	R$	R$
N/A	46	Plástico adesivo (contact)- rolo com 25 metros. Mediada aproximada: 25m x 45cm.	unidade	2	R$	R$
N/A	47	Perfurador de papel em metal com 2 furos- capacidade para 30 folhas. Cor: preta	unidade	5	R$	R$
N/A	48	Pilha AAA alcalina deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material, texto em português e Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor. Pacote com 2 unidades.	unidade	46	R$	R$
N/A	49	Porta-lápis / clipe / lembrete em material acrílico, tipo conjugado. Medida aproximada: comprimento 230, largura 60, altura 78 - cor transparente ou fumê.	unidade	30	R$	R$
N/A	50	Porta correspondência tripla articulada (Organizador Escritório Mesa Bandeja) . Cor: transparente ou fumê. Medida aproximada: Comprimento: 51,5 cm. Largura: 26,7cm. Altura: 18,4 cm . Material: poliestireno.	unidade	20	R$	R$
N/A	51	Porta crachá na posição vertical/horizontal na cor transparente para crachá no tamanho 8,5cm de altura x 5,5 cm de largura.	unidade	300	R$	R$
05	52	Pote de plástico transparente com fechamento hermético. Capacidade para 1 litro . Para armazenar açúcar, pó de café e chocolate em pó. Formato: cilindro.	unidade	6	R$	R$
	53	Pote de plástico transparente com fechamento hermético. Capacidade para 3 litro. Formato: cilindro .	unidade	6	R$	R$
N/A	54	Pote de vidro incolor liso com fechamento hermético para depositar biscoitos. Capacidade de 2l. Formato: Cilindro.	unidade	12	R$	R$
N/A	55	Prato fundo de vidro transparente liso. Medida aprox: 23 cm de diâmetro. Jogo com 6 pratos .	jogo	4	R$	R$
N/A	56	Régua - graduada em 30 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico transparente, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura. Deverão ser entregues em embalagens plásticas individuais.	unidade	75	R$	R$
N/A	57	Suporte para fita adesiva (durex) 19mm x 50mm. Cor: predominantemente preto.	unidade	25	R$	R$
N/A	58	Suporte para Sachês e Mexedores em Aço Inox com detalhes em plástico ABS na cor preta com 3 divisórias (2 laterais para sachês e 1 central para mexedores) Medidas aprox: 19,5 cm comprimento X	unidade	12	R$	R$

		6,5 cm largura X 7 cm altura.				
N/A	59	Tesoura para uso em geral com cabo em polopropileno preto e anatômico, com lâmina em aço inoxidável, na cor preta, com no mínimo 18cm.	unidade	30	R$	R$
N/A	60	Xícara com pires em porcelana sextavados, ambos no mesmo padrão, na cor branca, com capacidade de 200ml . Jogo com 6 unidades.	jogo	8	R$	R$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$

Valor total por extenso:

VALIDADE DA PROPOSTA: ___ ( ) DIAS

OBS: Os valores unitários e totais devem ser arredondados para 2 (duas) casas decimais, evitando-se dízima periódica.

Responsáveis pela assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços/Recebimento da Nota de Empenho:
Nome:
CPF:
Identidade:
E-mail:
Telefone:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 597

E-mail para notificação:
AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail _____, abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

Declaração de concordância com retenção do imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ na fonte:
O fornecedor ao participar da dispensa de licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57 .

Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.

Para fins de aferição da vantajosidade na contratação, a proposta ou lance ofertado pelo participante pessoa física deverá contemplar os 20% (vinte por cento) do valor de comercialização correspondente a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social devida pela administração. A parcela referida da contribuição patronal deverá ser subtraída da proposta final apresentada pela adjudicatária, quando da liquidação e pagamento e recolhida pela Câmara na forma da legislação específica. (artigo 6º da Instrução Normativa do Controle Interno nº 002/2023, disponível em: http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57 .

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objetivo deste Termo de Referência é a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades de todos os setores da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seu padrão e qualidade podem ser objetivamente definidos neste termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado.

1.4. **O objeto da contratação será divido por grupos, uma vez que alguns itens apresentam baixo valor de mercado para fomentar a competitividade e evitar o encarecimento do item com o custo logístico.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se para abastecer o setor do almoxarifado de materiais de consumo e expediente para atender a necessidade dos setores da Câmara Municipal de Nova Friburgo e dar subsídios aos servidores para a realização de suas atividades laborais, promovendo assim, maior eficiência no serviço público.

2.2. O objeto da contratação **não está** previsto no Plano de Contratações Anual uma vez que no órgão ainda não foi implementado o PCA. Todavia, tal despesa é Prevista no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificações técnicas dos produtos:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	1	Assento sanitário almofadado. Cor: branco. Compatível com linha Thema INCEPA	UNIDADE	7
	2	Válvula de descarga, tipo Hydra VCE 2516/2517	UNIDADE	2
2	3	Bobina de papel térmico 57mm x 300m	UNIDADE	7
	4	Bobina para máquina de calcular 57mm x 30m- 1º via	UNIDADE	7
	5	Elástico látex n.º 18- alta resistência- Pacote com 1:200 unidades.	UNIDADE	1

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 599

	6	Livro de atas: livro de atas, com 100 folhas, sem margens, form. 21,6 x 32cm, capa dura, folhas 100% brancas .	UNIDADE	2
3	7	Colher longa inox , modelo bailarina, para misturar líquidos. Medida aprox: 30 cm de comprimento.	UNIDADE	5
	8	Colher de sopa de jantar em aço inox. Medida aproximada: 176 mm x 47 mm x 21 mm. Espessura: 2,3 mm. Jogo com 6 (seis) unidades.	JOGO	4
4	9	Jarra para suco com tampa. Capacidade de 1 litro. Material: plástico resistente. Cor: transparente.	UNIDADE	5
	10	Funil médio de plástico resistente. Medida aprox: 12cm de diâmetro.	UNIDADE	4
	11	Jogo americano. Material 100% PVC, antiderrapante, Antimofo.- Flexível e Resistente,na cor cinza, que permite o uso pelos 2 lados, com dimensões aproximadas de 45x30 cm	UNIDADE	8
	12	Apoio de braço e pulso articulável ergonômico para mesa de escritório. Giro de 180°. Para uso ambidestro. Material: plástico ABS Reforçado. Fixação: Grampo ajustável para bordas de mesa. Compatibilidade: Mesas com até 4 cm de espessura. Medida aproximada: 29cm X 13cm X 12cm. Kit com 2 unidades cada.	UNIDADE	4
	13	Bloco de recado adesivo de papel. Cor: amarelo. Pacote com 4 blocos com 100 folhas em cada bloco. Medida aproximada: 38mmx 50mm	UNIDADE	60
	14	Bloco de recado adesivo de papel em cores neon. Pacote com 4 blocos com 100 folhas em cada bloco. Medida aproximada: 38mmx 50mm	UNIDADE	35
	15	Caneta esferográfica tubo plástico transparente sextavada, ponta de metal 1.0 mm, **na cor azul**, com tampa removível provida de clips. A caneta deve ter escrita resistente e sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final da carga e com selo de qualidade INMETRO na embalagem. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	12
	16	Caneta destaque de texto florescente, **na cor amarela,** confeccionada em material plástico rígido, ponta indeformável que não afunde quando pressionada, pontas chanfrada para linhas finas e grossas, tampa removível e quando retirada deverá encaixar perfeitamente na outra extremidade da caneta, comprimento mínimo de 11 cm sem a tampa e botão, a tinta deverá ser transparente na cor mencionada, luminosa e de secagem rápida, não podendo ser tóxica, possuir tampa e corpo da caneta na cor da tinta. Com selo do INMETRO na embalagem. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	21
	17	Caderno 1/4 brochura costurado, com 96 folhas pautadas e capa dura.	UNIDADE	18

	18	Caderno brochura universitário costurado, com 96 folhas pautadas e capa dura.	UNIDADE	20
	19	Canecão/leiteira de alumínio polido grosso. Capacidade para 2 litros (nº 14).	UNIDADE	3
	20	Canecão/leiteira grande de alumínio polido grosso. Capacidade para 5 litros (nº 20).	UNIDADE	3
	21	Cartão de proximidade em PVC, modelo clamshell, frequência de operação 125 Khz. Alcance de leitura: 50 - 100 mm. Dimensão aproximada: 85 x 55 x 0,90 mm. Cor: Branco.	UNIDADE	300
	22	Cartucho de fita sobressalente compatível com rotulador eletrônico 12mm x 8m.(para etiquetadora Brother modelo 2430 PC).	UNIDADE	4
	23	Cartucho de toner Brother TN2370 compativel com a impressora funcional DCPL 2520 DW- Cor preta. - Rendimento de aproximadamente 2.600 páginas. - Tipo de cartucho: alto rendimento. - Produto novo.- Em nenhuma hipótese será aceito produto recondicionado.- Chip e Firmware: Os cartuchos compatíveis já vêm com um chip que permite a comunicação com a impressora, evitando erros de reconhecimento. - Garantia: Mínimo de 3 meses*Modelo de referência:- Cartucho toner p/Brother preto TN2370 Brother-Cartucho Toner Brother TN2370 2,6K Compatível Evolut Black-Cartucho de toner Maxprint TN2370 P Compatível com Brother .	UNIDADE	5
	24	Cartucho de toner compatível com impressora HP LaserJet P1102 (CE285A). Cor: preto. Rendimento: Aproximadamente 1.800 páginas. Cartucho de toner HP Laser Jet P1102 Modelo: CE285A / 85A na cor preta.- Modelo 285A-Rendimento 1600 páginas atestado pelo fabricante-Cor Do Suprimento de Impressão: Preto-Compatibilidade de Hardware: Impressora HP LaserJet Pro P1102 e P1102w- Produto novo.- Fornecedor deverá apresentar folder ou declaração do fabricante atestando que o cartucho possui chip, firmware e embalagem a prova de manipulação– Mínimo 90 dias de garantia.*Modelo de referência:- Toner HP 85A Preto Laserjet Original (CE285AE)- Evolut 285A - MaxPrint 285A.	UNIDADE	2
	25	Cartucho toner para a impressora Samsung Scx 4200 . Especificações: Rendimento médio de 3.000 páginas atestado pelo fabricante- Produto novo original- Compatível com a impressora Samsung SCX-4200- Garantia mínima de fábrica de 12 meses.* Modelo de referência: Toner Compatível com Samsung| SCX4200| Premium 3k e Toner SCX 4200 | SCX 4200A - Importado – Printloja.	UNIDADE	2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/25 Fls. 601

	26	Cilindro para impressora Brother L2520dw - Vida Útil: Ter uma vida útil mais longa que a do toner, com rendimento de aproximadamente 12.000 páginas. - Compatibilidade: A principal característica é a compatibilidade com a impressora e com o cartucho de toner. - Produto novo. - Garantia: Mínimo de 3 meses *Modelo de referência: - Cartucho de Cilindro Maxprint DR2340 Compatível com Brother - Toner Cartridge Dr2340/Dr2370 .	UNIDADE	2
	27	Clipes para papéis, galvanizado, cromado, nº 2/0. Caixa com aproximadamente 720 unidades.	UNIDADE	60
	28	Controle universal para aparelhos de ar-condicionado tipo Split.	UNIDADE	7
	29	Etiqueta Inkjet/Laser, autocolante A4, tamanho 170 x 60 mm. Pacote com 100 folhas (4 unidades por folha).	UNIDADE	6
	30	Fita adesiva transparente, constituída de polipropileno. Medida aprox: 48mm x 50m. (durex largo).	UNIDADE	30
	31	Fita adesiva transparente, constituída de polipropileno. Medidas aproximadas de 18 mm x50m. (durex fino).	UNIDADE	130
	32	Garrafa térmica com capacidade para 1 litro, com sistema de servir com bomba de pressão e revestimento em aço inox.	UNIDADE	7
	33	Garrafa térmica com capacidade para 2 litros, com sistema de servir com bomba de pressão e revestimento em aço inox.	UNIDADE	7
	34	Grampeador de mesa profissional, de alta qualidade, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, com apoio anatômico, base provida de borracha antiderrapante; depósito porta-grampo composto de trilho em aço-carbono para grampos 24/6 e 26/6 e de canaleta inoxidável; sistema de recarregamento frontal horizontal, base medindo entre 15 e 20 cm de comprimento, capacidade para grampear no mínimo 20 folhas de papel 75g/m², acondicionado em caixa individual e marca do fabricante impresso no objeto. Cor: predominantemente preto- Pintura eletrostática.	UNIDADE	100
	35	Grampeador de mesa profissional, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, com apoio anatômico, base provida de borracha antiderrapante; depósito porta-grampo composto de trilho em aço-carbono para grampos 23/8 a 23/13 e de canaleta inoxidável; sistema de recarregamento frontal horizontal, base medindo entre 15 e 20 cm de comprimento,	UNIDADE	13

		capacidade para grampear no mínimo 240 folhas de papel 75g/m², acondicionado em caixa individual e marca do fabricante impresso no objeto. Cor: predominantemente preto - pintura eletrostática.		
	36	Grampos 26/6 para grampeador com material metal e tratamento galvanizado. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	80
	37	Jarra para suco com tampa. Capacidade para 2,5 litros. Material: plástico resistente. Cor: transparente.	UNIDADE	10
	38	Papel A4, RECICLADO, ecologicamente correto em sua fabricação, tamanho 210 mm x 297 mm. gramatura 75 g/m².	RESMA	1160
	39	Papel A4 Gloss Paper (fotográfico), brilho, branco, alta resolução para impressora a jato de tinta e a laser. Pacote com 50 folhas.	PACOTE	10
	40	Pasta polionda- caixa arquivo morto- em polipropileno de 130g/m². Medida aproximada: 35 x 13 x 25 cm. Cor: preta.	UNIDADE	50
	41	Pasta arquivo fichário A/Z, tamanho ofício, larga. Cor: preta	UNIDADE	20
	42	Pasta catálogo tamanho ofício com 4 furos e 100 plásticos. Cor: preta.	UNIDADE	20
	43	Pasta plástica em polipropileno, com aba e fechamento em elástico, na cor transparente cristal, tamanho ofício. Dimensão aproximada: 335 mm x 235mm.	UNIDADE	550
	44	Pasta plástica em polipropileno, com aba e fechamento em elástico, na cor transparente cristal, tamanho ofício. Material: polipropileno. Dimensão aproximada: 335 x 245 x 40mm.	UNIDADE	100
	45	Pasta suspensa em cartão marmorizado 305g/m² não plastificado. Haste em arame com ponteira plástica fincadas com ilhós. Abas coladas. Acompanhada de grampo trilho. Visor plástico e etiquetas. Tamanho aprox: 361x240mm.	UNIDADE	240
	46	Plástico adesivo (contact)- rolo com 25 metros. Mediada aproximada: 25m x 45cm.	UNIDADE	2
	47	Perfurador de papel em metal com 2 furos- capacidade para 30 folhas. Cor: preta	UNIDADE	5
	48	Pilha AAA alcalina deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material, texto em português e Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor. Pacote com 2 unidades.	UNIDADE	46
	49	Porta-lápis / clipe / lembrete em material acrílico, tipo conjugado. Medida aproximada: comprimento 230, largura 60, altura 78 - cor transparente ou fumê.	UNIDADE	30

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 603

	50	Porta correspondência tripla articulada (Organizador Escritório Mesa Bandeja) . Cor: transparente ou fumê. Medida aproximada: Comprimento: 51,5 cm. Largura: 26,7cm. Altura: 18,4 cm . Material: poliestireno.	UNIDADE	20
	51	Porta crachá na posição vertical/horizontal na cor transparente para crachá no tamanho 8,5cm de altura x 5,5 cm de largura.	UNIDADE	300
5	52	Pote de plástico transparente com fechamento hermético. Capacidade para 1 litro . Para armazenar açúcar, pó de café e chocolate em pó. Formato: cilindro.	UNIDADE	6
	53	Pote de plástico transparente com fechamento hermético. Capacidade para 3 litro. Formato: cilindro .	UNIDADE	6
	54	Pote de vidro incolor liso com fechamento hermético para depositar biscoitos. Capacidade de 2l. Formato: Cilindro.	UNIDADE	12
	55	Prato fundo de vidro transparente liso. Medida aprox: 23 cm de diâmetro. Jogo com 6 pratos .	JOGO	4
	56	Régua - graduada em 30 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico transparente, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura. Deverão ser entregues em embalagens plásticas individuais.	UNIDADE	75
	57	Suporte para fita adesiva (durex) 19mm x 50mm. Cor: predominantemente preto.	UNIDADE	25
	58	Suporte para Sachês e Mexedores em Aço Inox com detalhes em plástico ABS na cor preta com 3 divisórias (2 laterais para sachês e 1 central para mexedores) Medidas aprox: 19,5 cm comprimento X 6,5 cm largura X 7 cm altura.	UNIDADE	12
	59	Tesoura para uso em geral com cabo em polopropileno preto e anatômico, com lâmina em aço inoxidável, na cor preta, com no mínimo 18cm.	UNIDADE	30
	60	Xícara com pires em porcelana sextavados, ambos no mesmo padrão, na cor branca, com capacidade de 200ml . Jogo com 6 unidades.	JOGO	8

4.2. A entrega dos itens será imediata, com exceção do item 38 "Papel A4, RECICLADO" que será dividida em uma entrega imediata e outra 6 (seis) meses após.

4.3. O local de entrega será a sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, as regras de recebimento serão tratadas em item específico.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, uma vez que trata-se de entrega imediata.

4.5. Não há indicação de marcas ou modelos.

4.6. Em hipótese alguma serão aceitos materiais usados, recondicionados ou fora das exigências técnicas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias corridos, contados do(a) envio da nota de empenho.

5.2. A entrega deverá ser submetida a prévio agendamento com o Departamento/Setor Almoxarifado, responsável pelo recebimento.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, no Departamento/Setor Almoxarifado, em dias úteis, no horário das 09:00h horas às 18:00h horas no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante, exceto para os itens no qual a especificação está divergente.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.7. A etapa da contratação relativa ao recebimento do objeto seguirá as regras previstas na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

5.8. Os modelos padronizados de Termo de Recebimento serão os dispostos na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.

5.9. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis pelo setor responsável pelo recebimento que emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

5.10. Havendo divergência entre a qualidade, especificação e quantidade de material ou equipamento, a fiscalização emitirá o termo de recebimento provisório com pendências, no mesmo prazo do item anterior ficando a critério do servidor responsável, a definição e concessão do prazo mediante comunicação formal, com base em critérios técnicos e padrões de razoabilidade para a contratada, às suas expensas, sanar as pendências, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções identificados.

5.11. **A critério da fiscalização, mediante solicitação justificada da contratada, o prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado pelo mesmo período.**

5.12. **Após regularização das pendências, a fiscalização emitirá o relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, em até 05 (cinco) dias úteis contados do saneamento, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao recebimento definitivo.**

5.13. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de encaminhar à unidade responsável pela abertura de processo administrativo sancionatório, o relatório de inspeção para recebimento provisório de pendências não atendidas, em até 05 (cinco) dias úteis contados do término do prazo.

5.14. No prazo de05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão, pela fiscalização, do termo de recebimento provisório sem apuração de pendências ou da emissão do relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, o setor técnico ou requisitante emitirá o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, se constatadas as devidas condições de recebimento após a verificação entre a qualidade, especificação e quantidade de material ou equipamentos aos termos contratados.

5.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.16. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO PRODUTO E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

6.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação da Contratante.

6.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.6. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.9. Tratando-se de produtos não duráveis, a Contratada, após notificação, deverá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada, substituí-los por outros iguais aos primeiros.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A Contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a proposta da contratada e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3. A fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, por meio da apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso.

8. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na forma do pregão eletrônico, conforme os comandos da Lei n.º 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

8.1.1. Será admitida no certame a participação de pessoas físicas.

8.1.1.1. Nos casos em que a participação de pessoa física for admitida, para fins de aferição da vantajosidade na contratação, deverá ser considerado na análise da proposta ou lance a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social.

8.2. O critério de julgamento para seleção do fornecedor será menor preço por grupo.

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível no endereço https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf ;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e

d) Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) que abrange os dois cadastro anteriores e mais o cadastro do TCU e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

8.4. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento de identificação do titular;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI , cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identificação do titular;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.4.1.Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal e correspondente Procuradoria, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.1. A comprovação de regularidade das letras ***b*** e ***g*** poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.

8.5.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5.4.Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observada Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

8.5.4.1. Tratando-se participantes pessoas físicas, aplica-se a Instrução Normativa nº 2/2023 do Controle Interno.

8.6. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: **(não aplicável ao caso concreto)**

8.7. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes: **(não aplicável ao caso concreto)**

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A medição de fornecimento de bens ocorrerá pelas quantidades efetivamente recebidas pela fiscalização após verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados.

9.1.1.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-

se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2. O prazo de apresentação do documento fiscal ou outro instrumento de cobrança equivalente deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da data de encerramento da competência ou período de faturamento conforme o caso.

9.3. O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

9.4. O prazo de que trata o item 9.2 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais como erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ficando esta sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, observada as disposições da Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

9.5.1. A eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;

9.5.2. Constatando-se situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

9.5.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.5.4. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de informar a Procuradoria mediante abertura de processo administrativo, instruído com documentos probatórios, a fim de analisar as medidas jurídicas a serem aplicadas.

9.5.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa e avaliadas as necessidades e prazos para novas contratações do mesmo objeto.

9.5.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

9.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = % taxa anual = 6%

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 609
C.P.L.

9.7. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **OU** mediante pagamento instantâneo **(PIX).**

9.7.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.7.3. A Contratante ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, procederá à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF), conforme as regras previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal nº 2.480, de 30 de outubro de 2023.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. DA CONTRATANTE

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta;
b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em contrato ou termo de referência.
c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
d) Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;
e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de infração.
g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.
h) Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.
i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou produtos recebidos em desacordo com as especificações exigidas.
j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais.
k) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

10.2. DA CONTRATADA

a) Executar o objeto contratado conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta;
b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo estipulado.
c) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
d) Indicar preposto e fornecer à fiscalização número de telefone e um e-mail através dos quais seja possível a comunicação.

e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do ~~serviço~~ do objeto;
h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas técnicas e as de segurança da CONTRATANTE;
k) Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta execução do objeto;
l) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
m) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação será elaborado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023, pelo setor competente em documento apartado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício financeiro de 2025, conforme enquadramento realizado pelo Departamento de Contabilidade após apuração da estimativa de valor.

12.1.1. Tratando-se de fornecimentos/serviços contínuos, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens: 13.1.1 a 13.1.12, sendo:

13.2.2.1. 15% para o item 13.1.1

13.2.2.2. 25% para o item 13.1.2

13.2.2.3. 30% para o item 13.1.3

13.2.2.4. 5 % para o item 13.1.4

13.2.2.5. 5 % para o item 13.1.5

13.2.2.6. 15% para o item 13.1.6

13.2.2.7. 10% para o item 13.1.7

13.2.2.8. 20% para o item 13.1.8

13.2.2.9. 20% para o item 13.1.9

13.2.2.10. 20% para o item 13.1.10

13.2.2.11. 25% para o item 13.1.11

13.2.2.12. 30% para o item 13.1.12

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/25 Fls. 611

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

Nova Friburgo/RJ, 03 de setembro de 2025.

Responsáveis pela Elaboração do TR DE MATERIAL DE EXPEDIENTE:		
Membro do Setor Requisitante:	**Membro do Setor de Planejamento e Compras:**	**Membro do Setor de Planejamento e Compras:**
_____	_____	_____
Albertina Clara Asth Da Silva	**Patricia Maia N. Stutz**	**Glauco Soares Pena Perrut**
Chefe do Almoxarifado	**Cargo: Diretora**	**Auxiliar Administrativo**
Nº matrícula: 2239	Nº matrícula: 2076	Nº matrícula: 1580

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO para compra de material de Almoxarifado.

Ciente, de acordo:

_____

Vereador Dirceu Silvestre Tardem
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
Matr.: 2142

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025-000

1 - Itens da Licitação

1 - Assento Vaso Sanitário

Descrição Detalhada: Assento Vaso Sanitário Material: Plástico, Cor: Branca, Características Adicionais: Almofadado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 7
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R$): 619,22
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (7)
Grupo: G1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/25 Fls. 613

2 - Válvula Descarga

Descrição Detalhada: Válvula Descarga Material: Metal, Bitola: 1/2POL, Características Adicionais: Acionamento Hidromecânico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 2
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R$): 107,76
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (2)
Grupo: G1

3 - Papel Térmico

Descrição Detalhada: Papel Térmico Comprimento: 30M, Largura: 80MM, Aplicação: Impressora Térmica, Características Adicionais: 1 Via, Gramatura: 56 G/M2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 7
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R$): 231,49
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (7)
Grupo: G2

4 - Bobina Máquina Calcular

Descrição Detalhada: Bobina Máquina Calcular Material: Papel Sulfite, Cor: Branca, Largura: 57MM, Comprimento: 60M, Aplicação: Máquina Calcular
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 7
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Total (R$): 21,77
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (7)
Grupo: G2

5 - Cinta Elástica

Descrição Detalhada: Cinta Elástica Material: Borracha, Tamanho: 18, Largura: 1MM, Aplicação: Organização Material Expediente, Características Adicionais: Sem Costura

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 35,93

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (1)

Grupo: G2

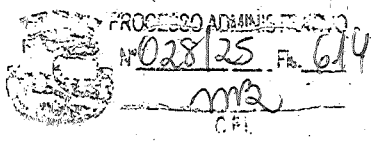

6 - Livro Ata

Descrição Detalhada: Livro Ata Material: Papel Ofsete, Quantidade Folhas: 100UN, Gramatura: 63G/M2, Comprimento: 300MM, Largura: 210MM, Características Adicionais: Folhas Pautadas Sem Margem, Capa Dura

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 31,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (2)

Grupo: G2

7 - Colher

Descrição Detalhada: Colher Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tamanho: Grande, Tipo: Suco, Características Adicionais: Cabo Fino, Comprimento: 30,5CM, Espessura: 1MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 56,15

Unidade de Fornecimento: Pacote 6,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (5)

Grupo: G3

8 - Colher

Descrição Detalhada: Colher Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Aplicação: Sopa, Características Adicionais: Lisa E Polid Com 1,50 Mm De Espessura

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 120,88

Unidade de Fornecimento: Pacote 6,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (4)

Grupo: G3

9 - Jarra

Descrição Detalhada: Jarra Material: Plástico, Capacidade: 1L, Modelo: Com Tampa, Aplicação: Copa E CozinhaMM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 72,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (5)

Grupo: G4

10 - Funil

Descrição Detalhada: Funil Material: Plástico, Capacidade: 150ML, Uso: Doméstico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 35,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (4)

Grupo: G4

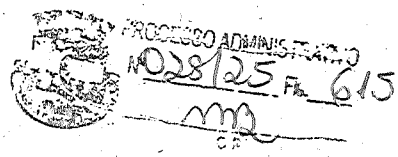

11 - Apoio Prato

Descrição Detalhada: Apoio Prato Material: Vinil, Comprimento: 50CM, Largura: 35CM, Características Adicionais: Tipo Jogo Americano, Formato: Retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 103,36

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (8)

Grupo: G4

12 - Suporte

Descrição Detalhada: Suporte Tipo: Ajustável, Material: Aço, Aplicação: Apoio Para Antebraço, Largura: 180MM, Comprimento: 195MM, Características Adicionais: Com Espuma De Poliuretano

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 589,04

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (4)

13 - Bloco Recado

Descrição Detalhada: Bloco Recado Material: Papel, Cor: Amarela, Largura: 38MM, Comprimento: 51MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It, Quantidade Folhas: 100UN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 350,40

Unidade de Fornecimento: Pacote 4,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (60)

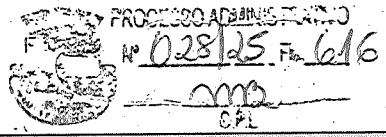

14 - Bloco Recado

Descrição Detalhada: Bloco Recado Material: Celulose Vegetal, Cor: Neon, Largura: 50MM, Comprimento: 50MM, Características Adicionais: Auto Adesivo, Removível, Quantidade Folhas: 250UN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 35

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 311,50

Unidade de Fornecimento: Pacote 4,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (35)

15 - Caneta Esferográfica

Descrição Detalhada: Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 532,20

Unidade de Fornecimento: Caixa 50,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (12)

16 - Caneta Marca-Texto

Descrição Detalhada: Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Fluorescente, Cor: Amarela

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 21

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 300,09

Unidade de Fornecimento: Embalagem 12,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (21)

17 - Caderno

Descrição Detalhada: Caderno Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Capa Dura, Comprimento: 210MM, Largura: 148MM, Quantidade Folhas: 96FL, Características Adicionais: Folhas Pautadas, Brochura, Costurado 1/4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 127,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (18)

18 - Caderno

Descrição Detalhada: Caderno Material: Celulose Vegetal, Comprimento: 202MM, Largura: 140MM, Quantidade Folhas: 96FL, Apresentação: Espiral, Características Adicionais: Folha Pautada E Capa Dura

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 205,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (20)

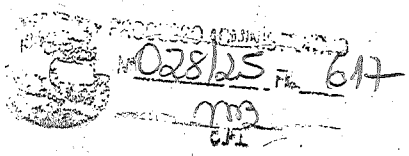

19 - Leiteira

Descrição Detalhada: Leiteira Material: Alumínio, Capacidade: 2L, Acabamento Superficial: Polido, Material Cabo: Madeira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 102,96

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (3)

20 - Leiteira

Descrição Detalhada: Leiteira Material: Alumínio, Capacidade: 5L, Material Cabo: Alumínio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 171,75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (3)

21 - Cartão Controle Acesso

Descrição Detalhada: Cartão Controle Acesso Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 86MM, Largura: 54MM, Espessura: 1,60MM, Freqüência: 125KHZ, Capacidade: 26BIT, Características Adicionais: Leitura Por Proximidade

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.860,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (300)

22 - Fita Adesiva

Descrição Detalhada: Fita Adesiva Material: Plástico Adesivo, Tipo: Rotuladora, Largura: 12MM, Comprimento: 8M, Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 266,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (4)

23 - Cartucho Tinta Impressora Brother

Descrição Detalhada: Cartucho Tinta Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-221bk, Tipo Cartucho: Compatível, Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 179,75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

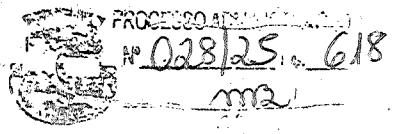

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (5)

24 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível, Cor: Preta, Referência Cartucho 3: Ce285ab

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 102,46

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (2)

25 - Cartucho Toner Impressora Samsung

Descrição Detalhada: Cartucho Toner Impressora Samsung Tipo Cartucho: Compatível, Cor Tinta: Preta, Referência Cartucho 1,: Scx 4500

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 131,92

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (2)

26 - Cilindro Máquina Impressora / Copiadora

Descrição Detalhada: Cilindro Máquina Impressora / Copiadora Tipo Impressora: Brother Dcp-8085dn, Tipo Cilindro: Original, Referência Cilindro 1: Dr-620

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 88,18

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (2)

27 - Clipe

Descrição Detalhada: Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 2, Material: Metal, Formato: Trançado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.110,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (60)

28 - Controle Remoto

Descrição Detalhada: Controle Remoto Tipo: Sem Fio, Aplicação: Aparelho Ar Condicionado, Características Adicionais: Universal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 250,88

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (7)

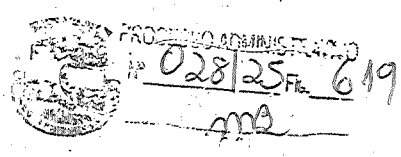

29 - Etiqueta Adesiva

Descrição Detalhada: Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino, Cor: Branca, Largura: 106,36MM, Comprimento: 138,11MM, Formato: Retangular, Apresentação: 4 Etiquetas Por Folha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 321,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

ocal de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (6)

30 - Fita Adesiva

Descrição Detalhada: Fita Adesiva Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 48MM, Comprimento: 50M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 166,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (30)

31 - Fita Adesiva

Descrição Detalhada: Fita Adesiva Material: Celofane Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 18MM, Comprimento: 50M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 130

itério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 384,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (130)

32 - Garrafa Térmica

Descrição Detalhada: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1L, Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 676,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (7)

33 - Garrafa Térmica

Descrição Detalhada: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 2L, Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.298,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (7)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/25 Fls. 620

34 - Grampeador

Descrição Detalhada: Grampeador Tratamento Superficial: Niquelado, Material: Metal, Tipo: Escolar, Capacidade: 30FL, Tamanho Grampo: 26/6

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.785,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (100)

35 - Grampeador

Descrição Detalhada: Grampeador Tratamento Superficial: Epoxi, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 240FL, Aplicação: Papel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.967,55

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (13)

36 - Grampo Grampeador

Descrição Detalhada: Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado, Tamanho: 26/6

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 805,60

Unidade de Fornecimento: Caixa 5000,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (80)

37 - Jarra

Descrição Detalhada: Jarra Material: Plástico, Capacidade: 2L, Modelo: Com Tampa, Cor: Incolor, Aplicação: Água

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 200,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (10)

38 - "Papel Impressão Gráfica"

Descrição Detalhada: "Papel Impressão Gráfica" Material: Papel Reciclado, Gramatura: 75G/M2, Cor: Branca, Comprimento: 297MM, Largura: 210MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1160

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 38.222,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (1160)

39 - Papel Fotográfico

Descrição Detalhada: Papel Fotográfico Tipo: Brilhante, Largura: 210MM, Comprimento: 297MM, Uso: Fotografia, Gramatura: 200G/M2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 209,20

Unidade de Fornecimento: Caixa 50,00 FL

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (10)

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 621

40 - Caixa Arquivo

Descrição Detalhada: Caixa Arquivo Material: Plastico Polionda, Dimensão (C X L X A): 360 X 130 X 244MM, Cor: Preta, Impressão: Conforme Modelo, Características Adicionais: Com Dados De Identificacao Do Produto A Marca Do F

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 320,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (50)

41 - Pasta Arquivo

Descrição Detalhada: Pasta Arquivo Material: Pvc, Tipo: Fichário, Lombada: 60MM, Cor: Preta, Características Adicionais 3: Capa Plástico Transparente Com 4 Argolas, Tamanho: A4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 410,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (20)

42 - Pasta Arquivo

Descrição Detalhada: Pasta Arquivo Material: Plástico, Tipo: Catálogo, Largura: 220MM, Altura: 420MM, Cor: Preta, Capacidade: 100FL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 608,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (20)

43 - Pasta Arquivo

Descrição Detalhada: Pasta Arquivo Material: Pvc, Tipo: Abas E Elástico, Largura: 235MM, Altura: 350MM, Cor: Incolor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 550

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 2.574,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (550)

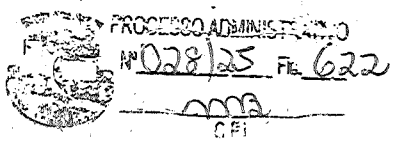

44 - Pasta Arquivo

Descrição Detalhada: Pasta Arquivo Material: Polipropileno, Tipo: Abas E Elástico, Largura: 248MM, Altura: 350MM, Lombada: 40MM, Cor: Cristal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 867,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (100)

45 - Pasta Arquivo

Descrição Detalhada: Pasta Arquivo Material: Cartão Marmorizado, Tipo: Suspensa, Largura: 360MM, Altura: 240MM, Cor: Parda, Prendedor Interno: Com Trilho

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.442,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (240)

46 - Plástico Adesivo

Descrição Detalhada: Plástico Adesivo Material: Plástico Adesivo, Cor: Incolor, Largura: 45CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 143,64

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (2)

47 - Perfurador Papel

Descrição Detalhada: Perfurador Papel Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 30FL, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Com Marginador E Aparador, Quantidade Furos: 2UN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 196,35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (5)

48 - Pilha

Descrição Detalhada: Pilha Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5V

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 46

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 224,02

Unidade de Fornecimento: Embalagem 2,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (46)

49 - Porta-Lápis/Clipe/Lembrete

Descrição Detalhada: Porta-Lápis/Clipe/Lembrete Material: Acrílico, Cor: Incolor, Comprimento: 230MM, Largura: 80MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 371,70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

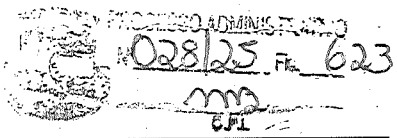

cal de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (30)

Lc - Caixa Correspondência

Descrição Detalhada: Caixa Correspondência Material: Acrílico, Cor: Fumê, Tipo: Tripla, Comprimento: 370MM, Largura: 260MM, Altura: 50MM, Características Adicionais: Articulação Em Acrílico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.065,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (20)

51 - Protetor Crachá

Descrição Detalhada: Protetor Crachá Material: Plástico Rígido Transparente, Altura: 86MM, Largura: 54MM, Tipo: Vertical

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

itério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.014,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (300)

52 - Pote Alimentos

Descrição Detalhada: Pote Alimentos Material: Plástico, Formato: Redondo, Cor: Incolor Transparente, Capacidade: 1L

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 51,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (6)

Grupo: G5

53 - Pote Alimentos

Descrição Detalhada: Pote Alimentos Material: Plástico, Formato: Redondo, Cor: Transparente, Capacidade: 3L, Transmitância: Transparente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 163,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (6)

Grupo: G5

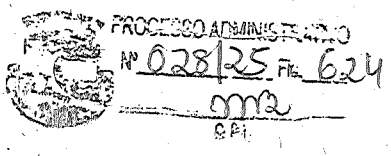

54 - Pote Vidro

Descrição Detalhada: Pote Vidro Diâmetro: 14CM, Altura: 19,50CM, Capacidade: 2.000ML, Características Adicionais: Com Tampa Rosqueável Em Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 796,68

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (12)

55 - Prato

Descrição Detalhada: Prato Material: Vidro, Aplicação: Jantar, Diâmetro: 26CM, Cor: Incolor, Formato: Redondo, Transmitância: Transparente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 196,56

Unidade de Fornecimento: Embalagem 6,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (4)

56 - Régua Escritório

Descrição Detalhada: Régua Escritório Material: Plástico, Comprimento: 30CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Flexível, Cor: Incolor, Características Adicionais: 2,6 Cm De Largura

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 75

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 195,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (75)

57 - Base Fita Adesiva

Descrição Detalhada: Base Fita Adesiva Material: Plástico Resistente, Tamanho: Médio, Cor: Cinza

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 722,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (25)

58 - Porta Adoçante

Descrição Detalhada: Porta Adoçante Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Médio, Tipo Adoçante: Sachê

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 652,44

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (12)

59 - Tesoura

Descrição Detalhada: Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 20,5CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 259,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (30)

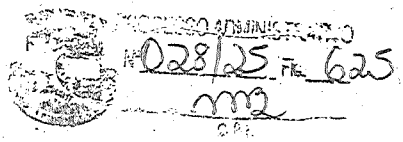

60 - Xícara

Descrição Detalhada: Xícara Material: Porcelana, Tipo: Café, Cor: Branca, Capacidade: 200ML, Características Adicionais: Com Pires

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.244,80

Unidade de Fornecimento: Embalagem 6,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (8)

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Assento Vaso Sanitário	7	Unidade
2	Válvula Descarga	2	Unidade

Grupo 2 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
3	Papel Térmico	7	Unidade
4	Bobina Máquina Calcular	7	Unidade
5	Cinta Elástica	1	Unidade
6	Livro Ata	2	Unidade

Grupo 3 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
7	Colher	5	Pacote 6,00 UN
8	Colher	4	Pacote 6,00 UN

Grupo 4 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
9	Jarra	5	Unidade
10	Funil	4	Unidade
11	Apoio Prato	8	Unidade

Grupo 5 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
52	Pote Alimentos	6	Unidade
53	Pote Alimentos	6	Unidade

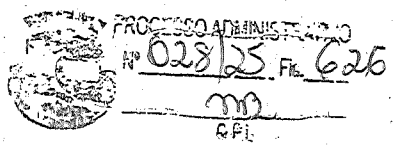

Licitação

~~Dispensa/Inexigibilidade~~

~~Pedido de Cotação Eletrônica~~

Ambiente: ~~PRODUÇÃO~~ **Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação** 11/11/2025 09:32:38

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 12/11/2025.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 99033 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

UASG Responsável: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90018/2025	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo: 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/25 Fls. 627

Quantidade de Itens: 60

Objeto:

Aquisição de material de expediente e copa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

Data da Divulgação: 12/11/2025

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 12/11/2025 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 01/12/2025 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Nº 028/25 Fls. 628

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por grupo e itens, para aquisição de material de escritório e copa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 028/2025.

Data do Pregão: **1º/12/2025**. Horário: **09:00**.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras.**

Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br.

Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289.

E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br.

Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280, horário de funcionamento de 9h às 18h.

Nova Friburgo, 11 de novembro de 2025.

MAISA BENVENUTI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 629
C.P.L.

AVISO DE PREGÃO Nº 018/2025

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por grupo e itens, **para aquisição de material de escritório e copa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital.** Processo Adm./CPL: 028/2025. Data do Pregão: **1º/12/2025**. Horário: **09:00**. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 11/11/2025. Agente de Contratação e Pregoeira – Maisa Benvenuti.

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ

Pregão Eletrônico nº 018 de 2025 - 1º/12/2025, às 9h no sistema do gov.br/compras

por Maísa Benvenuti — publicado 11/11/2025 10h42, última modificação 11/11/2025 10h42

Aquisição de material de expediente e copa.

Aviso e Edital do Pregão Eletrônico nº 018 de 2025

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por grupo e itens, para aquisição de material de escritório e copa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 028/2025. Data do Pregão: 1º/12/2025. Horário: 09:00. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 11/11/2025. Agente de Contratação e Pregoeira – Maisa Benvenuti.

Leia mais...

RADAR NACIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA
PÚBLICA
ACESSE O PORTAL

Portal da Transparência
Dados de gestão e execução financeira

PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO
PARTICIPANTE
Rede de Controle de Gestão Pública
Câmara Municipal de Nova Friburgo

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

Edital 900187/2025

028/25 - G31

Acessar Contratação

Última atualização 12/11/2025

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Unidade compradora: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/12/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 29844172000123-1-000030/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de material de expediente e copa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

Informação complementar:

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE GOV.BR/COMPRAS, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92806305900182025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 67.674,83

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estii
1	Assento Vaso Sanitário	7	R$ 88,46	R$ 619,22
2	Válvula Descarga	2	R$ 53,88	R$ 107,76
3	Papel Térmico	7	R$ 33,07	R$ 231,49
4	Bobina Máquina Calcular	7	R$ 3,11	R$ 21,77
5	Cinta Elástica	1	R$ 35,93	R$ 35,93

Exibir: 5 | 1-5 de 60 itens

Página: 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma

TCERJ Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

Orgão: CAMARA NOVA FRIBURGO

Ato Enviado desde 12/11/2025 09:22. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 534040-5/2025.

Número do Edital:	018/2025
Tipologia:	Outras compras
Modalidade:	Pregão eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor preço p/Item
Nº Edital SIGFIS:	165393
Objeto:	Aquisição de materiais de expediente e copa.

12/11/2025 09:22

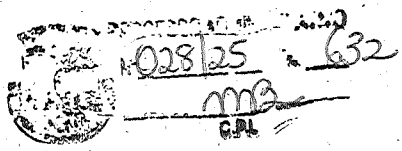

vidual na regra Pastilha

coroa uma temporada de
e regularidade que chama
m todo 2025, o botonista
enas um único jogo após
disputados. Marcus Vini-
u duas das quatro etapas
s e foi vice-campeão nas
s, reafirmando a constân-
cia que o consagrou em mais um ano.

"Enfim saiu o tão sonhado título individual para o meu clube do coração! Depois de um ano muito disputado, consegui jogar todas as finais das quatro etapas. Consagrei-me hexacampeão estadual da regra Pastilha e estou muito feliz por isso. Um agradecimento especial a essa grande equipe formada, e que venha 2026", celebrou.

Além da conquista individual, Marcus também foi campeão estadual por equipes, representando o Fluminense Football Club - que é o seu clube de coração -, e ajudando o Tricolor a brilhar nas mesas do Rio de Janeiro. A equipe carioca teve ainda, como destaques entre os oito primeiros do ranking, os atletas Sarti Neto, Quartarone e Moisés, que finalizaram a tempor em 3º, 4º e 5º lugares.

Em 12 temporadas comple da regra Pastilha, o atleta de N Friburgo acumula seis títulos (20 2009, 2017, 2018, 2022 e 2025), trê ce-campeonatos (2007, 2011 e 20 dois terceiros lugares (2019 e 20 e uma quarta colocação no ano estreia, em 2006.

ualiza regras de autoexclusão a e autolimites para apostadores

oqueio de seu cadastro para
ua participação em apos-
dida poderá ser adotada
nodalidades: autoexclusão
a, válida apenas para um
e autoexclusão centraliza-
range o bloqueio do acesso
s plataformas de apostas
las em âmbito nacional.
ão da Plataforma Centrali-
utoexclusão, desenvolvida
ente pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), a pedido da SPA, estava prevista na Agenda Regulatória 2025/2026 da Secretaria e no Plano de Ação do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) que reúne o MF, o Ministério da Saúde, o Ministério do Esporte e a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom).

A IN 31 define os procedimentos técnicos de integração ao Sistema de Gestão de Apostas (Sigap), concedendo prazo de 30 dias para que as empresas de apostas implementem os mecanismos de verificação de usuários na base de autoexclusão centralizada, bloqueando o acesso e devolvendo aos apostadores eventuais valores que eles tenham disponíveis nas suas contas.

Além do período de 30 dias para a implementação da autoexclusão, há um período de adaptação de 90 dias para as empresas realizarem os ajustes técnicos necessários, pa imposição dos autolimites pruc ciais. Com isso, a plataforma d ser liberada aos apostadores a fim deste ano.

Já a portaria 2.579 também e belece que os operadores de ap tas implementem, no mome do cadastro dos apostadores seus sites, autolimites prudenc obrigatórios de tempo e de va apostado.

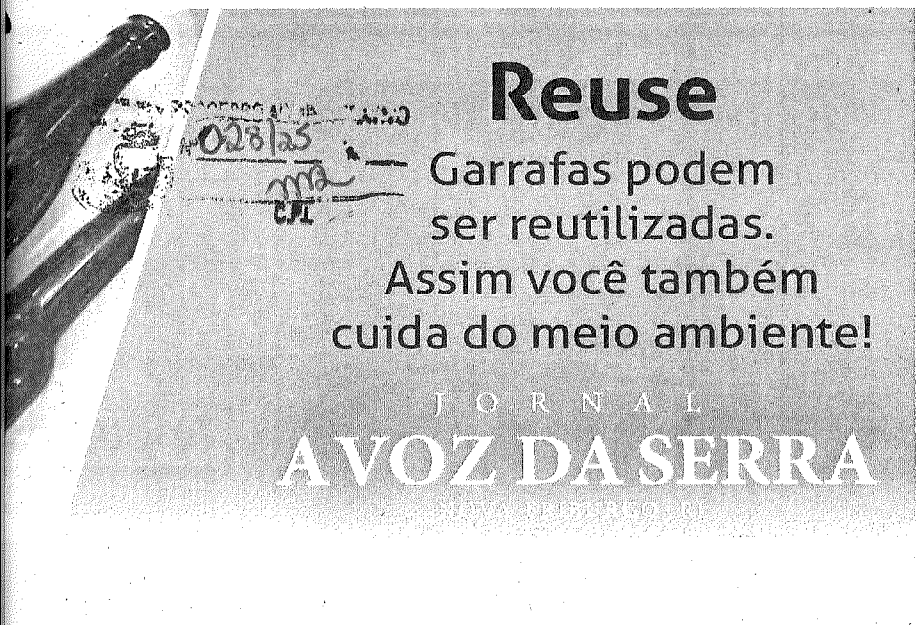

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

AVISO DE PREGÃO Nº 018/2025

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contra ção, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO E TRÔNICO, do tipo menor preço por grupo e itens, para aquisição de material escritório e copa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II Edital. Processo Adm./CPL: 028/2025. Data do Pregão: 1º/12/2025. Horário: 09 Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital dispo vel em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da s da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova burgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Fribu 11/11/2025. Agente de Contratação e Pregoeira – Maisa Benvenuti.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 634
CPL

MACABU E MACABU LTDA EPP
Rua Alpheu Marchon, nº 105, Centro, Casimiro de Abreu – RJ
CNPJ: 31.665.011/0001-14 I.E.: 83.191.368
E-mail: macabus@uol.com.br
Banco do Brasil Ag 1757-4 cc 60061-X

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA
Câmara Municipal de Nova Friburgo - Processo Adm. 28/25

Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Aviso de Contratação e a Legislação em vigor.
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG 1757-4 CC. 60061-X

GRUPO	I- TENS	DESCRIÇÃO	UNID. MEDI-DA	MARCA	QUANT	Valor Unitario	Valor Total	
3	7	Colher longa inox , modelo bailarina, para misturar líquidos. Medida aprox: 30 cm de comprimento	UN	RB	5	11,15	R$55,75	R$175,75
	8	Colher de sopa de jantar em aço inox. Medida aproximada: 176 mm x 47 mm x 21 mm. Espessura: 2,3 mm. Jogo com 6 (seis) unidades.	UN	REGISPEL	4	30,00	R$120,00	
5	52	Pote de plástico transparente com fechamento hermético. Capacidade para 1 litro . Para armazenar açúcar, pó de café e chocolate em pó. Formato: cilindro.	UN	ERCA	6	8,50	R$51,00	R$213,00
	53	Pote de plástico transparente com fechamento hermético. Capacidade para 3 litro. Formato: cilindro	UN	ERCA	6	27,00	R$162,00	
	12	Apoio de braço e pulso articulável ergonômico para mesa de escritório. Giro de 180°. Para uso ambidestro. Material: plástico ABS Reforçado. Fixação: Grampo ajustável para bordas de mesa. Compatibilidade: Mesas com até 4 cm de espessura. Medida aproximada: 29cm X 13cm X 12cm. Kit com 2 unidades cada.	UN	ANTEB	4	145,00	R$580,00	
	13	Bloco de recado adesivo de papel. Cor: amarelo. Pacote com 4 blocos com 100 folhas em cada bloco. Medida aproximada: 38mmx 50mm	UM	FUTURO	60	3,55	R$213,00	
	17	Caderno 1/4 brochura costurado, com 96 folhas pautadas e capa dura	UN	CREDEAL	18	4,65	R$83,70	
	18	Caderno brochura universitário costurado, com 96 folhas pautadas e capa dura.	UN	CREDEAL	20	7,91	R$158,20	
	19	Canecão/leiteira de alumínio polido grosso. Capacidade para 2 litros (nº 14).	UN	AL E CIA	3	34,10	R$102,30	
	20	Canecão/leiteira grande de alumínio polido grosso. Capacidade para 5 litros (nº 20).	UN	GLOBAL	3	57,00	R$171,00	
	28	Controle universal para aparelhos de ar-condicionado tipo Split.	UN	WX	7	34,90	R$244,30	
	29	Etiqueta Inkijet/Laser, autocolante A4, tamanho 170 x 60 mm. Pacote com 100 folhas (4 unidades por folha).	UN	LINK	6	49,90	R$299,40	
	31	Fita adesiva transparente, constituída de polipropileno. Medidas aproximadas de 18 mm x50m. (durex fino).	UNID	FITAR	130	1,65	R$214,50	
	32	Garrafa térmica com capacidade para 1 litro, com sistema de servir com bomba de pressão e revestimento em aço inox	UND	INVICTA	7	79,90	R$559,30	
	35	Grampeador de mesa profissional, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, com apoio anatômico, base provida de borracha antiderrapante; depósito porta-grampo composto de trilho em aço-carbono para grampos 23/8 a 23/13 e de canaleta inoxidável; sistema de recarregamento frontal horizontal, base medindo entre 15 e 20 cm de comprimento, capacidade para grampear no mínimo 240 folhas de papel 75g/m², acondicionado em caixa individual e marca do fabricante impresso no objeto. Cor: predominantemente preto - pintura eletrostática	UND	FUTURO	13	75,30	R$978,90	
	36	Grampos 26/6 para grampeador com material metal e tratamento galvanizado. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	LYKE	80	2,99	R$239,20	

39	Papel A4 Gloss Paper (fotográfico), brilho, branco, alta resolução para impressora a jato de tinta e a laser. Pacote com 50 folhas.	UND	OFF	10	13,10	R$131,00
42	Pasta catálogo tamanho ofício com 4 furos e 100 plásticos. Cor: preta	UND	ACP	20	18,00	R$360,00
43	Pasta plástica em polipropileno, com aba e fechamento em elástico, na cor transparente cristal, tamanho ofício. Dimensão aproximada: 335 mm x 235mm	UND	ACP	550	1,49	R$819,50
44	Pasta plástica em polipropileno, com aba e fechamento em elástico, na cor transparente cristal, tamanho ofício. Material: polipropileno. Dimensão aproximada: 335 x 245 x 40mm	UND	ACP	100	3,18	R$318,00
45	Pasta suspensa em cartão marmorizado 305g/m² não plastificado. Haste em arame com ponteira plástica fincadas com ilhós. Abas coladas. Acompanhada de grampo trilho. Visor plástico e etiquetas. Tamanho aprox: 361x240mm	UND	DELO	240	3,98	R$955,20
47	Perfurador de papel em metal com 2 furos- capacidade para 30 folhas. Cor: preta	UND	FUTURO	5	29,00	R$145,00
54	Pote de vidro incolor liso com fechamento hermético para depositar biscoitos. Capacidade de 2l. Formato: Cilindro	UND	YANGZI	12	63,95	R$767,40
55	Prato fundo de vidro transparente liso. Medida aprox: 23 cm de diâmetro. Jogo com 6 pratos	JOGO	ASTRAL	4	35,98	R$143,92
58	Suporte para Sachês e Mexedores em Aço Inox com detalhes em plástico ABS na cor preta com 3 divisórias (2 laterais para sachês e 1 central para mexedores) Medidas aprox: 19,5 cm comprimento X 6,5 cm largura X 7 cm altura	unid	MM	12	53,90	R$646,80

Oito mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e sete centavos

TOTAL R$8.519,37

Validade da Proposta 60 dias
Condições de pagamento conforme o edital
Prazo de entrega do objeto conforme o edital

Responsáveis pela assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços/Recebimento da Nota de Empenho:
Nome: BERNARDO JORGE MACABU E MACABU
CPF: 099.133.167-23
Identidade: 167891
E-mail: bemacabu@msn.com
Telefone: 21 996743765

E-mail para notificação:
AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail **macabus@uol.com.br**, abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

Declaramos que propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Casimiro de Abreu, 1 de dezembro de 2025

BERNARDO JORGE MACABU E MACABU
SOCIO-GERENTE

MACABU E MACABU LTDA:31665011000114

Assinado de forma digital por MACABU E MACABU LTDA:31665011000114
Dados: 2025.12.01 16:04:32 -03'00'

MACABU E MACABU LTDA EPP
Rua Alpheu Marchon, n° 109, Centro, Casimiro de Abreu – RJ
CNPJ: 31.665.011/0001-14 I.E.: 83.191.368
E-mail: macabus@uol.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 028125 Fls: 636
CPL

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

MACABU E MACABU LTDA EPP, com sede na Rua Alpheu Marchon Nº 109, Centro, Casimiro de Abreu – RJ, inscrita no CNPJ sob nº 31.665.011/0001-14, vem, por intermédio de seu representante legal, Sr. BERNARDO JORGE MACABU E MACABU, portador da carteira de identidade nº 167891 expedida pelo OAB- RJ e do CPF nº 099.133.167-23 declarar para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos: a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Casimiro de Abreu, 01 de dezembro de 2025

MACABU E MACABU LTDA:31665011000114

Assinado de forma digital por MACABU E MACABU LTDA:31665011000114
Dados: 2025.12.01 11:40:44 -03'00'

Bernardo Jorge Macabu e Macabu
Sócio administrador

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	31.665.011/0001-14	DUNS®:	906424106
Razão Social:	MACABU E MACABU LTDA		
Nome Fantasia:	PAPELARTE		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	22/12/2025
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 028125 Fls. 637

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	10/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/12/2025
Receita Municipal	Validade:	01/12/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028.125 Fls 638
CPL

Consulta realizada em: 01/12/2025 10:35:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MACABU E MACABU LTDA**
CNPJ: **31.665.011/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

JUCERJA

Nº do Protocolo

2024/00627515-3

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00003695838 - 24/07/2019
NIRE: 33.2.0173591-9
MACABU E MACABU LTDA EPP

Boleto(s):

Hash: 8234B93B-8543-477C-A4AC-C024F7A8CF01

Orgão	Calculado	Pago
Junta	469,00	469,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.0173591-9

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Empresa de Pequeno Porte

Nome
MACABU E MACABU LTDA EPP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato: 002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 028125 Fls 639
CPL

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ELANE FERREIRA DA COSTA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00006373355	31.665.011/0001-14	Rua PREF. ALPHEU MARCHON 109	CENTRO	Casimiro de Abreu	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 31/07/2024 e arquivado em 31/07/2024

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 5
Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACABU E MACABU LTDA EPP
NIRE: 332.0173591-9 Protocolo: 2024/00627515-3 Data do protocolo: 26/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2024 SOB O NÚMERO 00006373355 e demais constantes do termo de autenticação.

JUCERJA assinado digitalmente

Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Delegacia de Casimiro de Abreu

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0173591-9

Data de criação do protocolo na web: 26/07/2024 13:45:08

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

2024/00627515-3

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 640

MACABU E MACABU LTDA EPP

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xxxx

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MACABÚ E MACABÚ LTDA EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 023/25 Fls. 691
CPL

BERNARDO JORGE MACABÚ E MACABÚ, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25.12.1984, portador da Carteira de Identidade nº 012.363.443-8 expedida pelo Detran/RJ em 04.04.2001 e do CPF sob nº 099.133.167-23, residente e domiciliado na Rua Franklin José dos Santos, 179, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000 e **VANUZA JORGE MACABÚ E MACABÚ,** brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 27.05.1965, portadora da Carteira de Identidade nº 06.340.078-2 expedida pelo Detran/RJ em 16/05/2002 e do CPF sob o nº 810.698.987-91 residente na Rua Franklin José dos Santos, 179, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, únicos sócios da **MACABÚ E MACABÚ LTDA EPP**, empresa de pequeno porte, sociedade limitada, com sede na Rua Alpheu Marchon, 105, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, com o seu Contrato Social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE nº 33201735919 por despacho de 04.11.1987, primeira alteração arquivada e registrada sob o nº 1483460 por despacho de 19.04.2002, segunda alteração arquivada e registrada sob nº 1483460 por despacho de 21.12.2004, terceira alteração contratual arquivada e registrada sob nº 79-2010/255451-0, por despacho de 10.08.2010, quarta alteração contratual sob 00002164560 por despacho 31.03.2011, quinta alteração contratual arquivada e registrada 00002898674 por despacho em 10.05.2016, inscrito no CNPJ sob o nº 31.665.011/0001-14, vêm com o presente instrumento alterar as seguintes cláusulas:

Primeira: O endereço da sede será na Rua Prefeito Alpheu Marchon - nº 109 - Loja 01- unificada as salas - Pavimento 2º - Centro – Casimiro de Abreu/RJ – CEP: 28.860-000.

Segunda: Ficam excluídas as seguintes atividades: comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, produtos, medicamentos e drogas de uso farmacêuticos, odontológicos, cosméticos, artigos médicos e ortopédicos, instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, serviços de pousada, restaurante e serviços de bufê, serviços de pré-impressão, fabricação de roupas de proteção e segurança, mercearias, armazéns e padarias, comércio de alimentos e cestas básicas, comércio varejista e atacadista de bebidas e rações em geral, locação de automóveis sem condutor, locação de máquinas e equipamentos para escritório, locação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário , serviços de vigilância e segurança privada, serviços de festas e eventos, som, iluminação e shows pirotécnicos.

Terceira: Ficam acrescidas as seguintes atividades: comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de calçados, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente, comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de capotaria, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, obras de terraplenagem, construção de rodovias e ferrovias.

Em decorrência das deliberações acima, os sócios resolvem ajustar e consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DE MACABÚ E MACABÚ LTDA EPP

BERNARDO JORGE MACABÚ E MACABÚ, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25.12.1984, portador da Carteira de Identidade nº 012.363.443-8

expedida pelo Detran/RJ em 04.04.2001 e do CPF sob nº 099.133.167-23, residente e domiciliado na Rua Franklin José dos Santos, 179, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000 e **VANUZA JORGE MACABÚ E MACABÚ**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 27.05.1965, portadora da Carteira de Identidade nº 06.340.078-2 expedida pelo Detran/RJ em 16/05/2002 e do CPF sob o nº 810.698.987-91 residente na Rua Franklin José dos Santos, 179, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, firmam o presente mediante as cláusulas e condições:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 028/25 FL 642

Primeira: A sociedade gira sob nome empresarial **MACABÚ E MACABÚ LTDA EPP.**

Segunda: A sociedade tem a sua sede na Rua Prefeito Alpheu Marchon - nº 109 - Loja 01-unificada as salas - Pavimento 2º - Centro – Casimiro de Abreu/RJ – CEP: 28.860-000.

Terceira: Objeto social é o comércio varejista de artigos de papelaria, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de vidros, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de livros, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos de óptica, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, epi, e limpeza, comércio varejista de equipamentos para escritório, aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios, fotocópias, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, atividades paisagísticas, comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, serviços de capotaria, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de móveis, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, e instrumento musicais, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, obras de terraplenagem

Quarta: O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Bernardo Jorge Macabú e Macabú	100.000	R$ 100.000,00
Vanuza Jorge Macabú e Macabú	100.000	R$ 100.000,00
TOTAL	200.000	R$ 200.000,00

Parágrafo único – As cotas subscritas são integralizadas neste ato, em moeda corrente do país.

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 04/11/1987 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACABU E MACABU LTDA EPP
NIRE: 332.0173591-9 Protocolo: 2024/00627515-3 Data do protocolo: 26/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2024 SOB O NÚMERO 00006373355 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D243603128CCF7D5DEF47E5E7A35EEAF39C21E36A7340A164C0CB999E160CAF1
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Oitava: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **BERNARDO JORGE MACABÚ E MACABÚ** *e* **VANUZA JORGE MACABÚ E MACABÚ,** os quais assinarão em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de gerência autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 e dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Décima primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

Décima segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima terceira: No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
***Parágrafo único*:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima quarta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima quinta: Fica eleito o foro da comarca de Casimiro de Abreu para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Casimiro de Abreu, 30 de julho de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 025/25 Fls. 643
CPL

Bernardo Jorge Macabú e Macabú

Vanuza Jorge Macabú e Macabú

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MACABU E MACABU LTDA EPP
NIRE: 332.0173591-9 Protocolo: 2024/00627515-3 Data do protocolo: 26/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/07/2024 SOB O NÚMERO 00006373355 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D24360312BCCE7D5DEE47E5E7A35EEAE39C21E36A7340A164C0CB999E160CAF1
JUCERJA assinado digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2605400849

2 e 1. NOME E SOBRENOME: BERNARDO JORGE MACABU E MACABU

1ª HABILITAÇÃO: 08/07/2003

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 25/12/1984, RIO DE JANEIRO, RJ

4a DATA EMISSÃO: 03/05/2023

4b VALIDADE: 01/05/2033

ACC:

D

4c. DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 0123634438 DETRAN RJ

4d CPF: 099.133.167-23

5 Nº REGISTRO: 02931145512

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: LUIZ FERNANDO BORGES MACABU

VANUZA JORGE MACABU E MACABU

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			01/05/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES: A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
40004447865
RJ856336670

LOCAL: NITEROI, RJ

2605400849

RIO DE JANEIRO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA02931145<121<<<<<<<<<<<<
8412254M3305016BRA<<<<<<<<<<<6
BERNARDO<<JORG<MACABU<E<MACABU

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 644
CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 645
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.665.011/0001-14 MATRIZ		04/11/1987

NOME EMPRESARIAL
MACABU E MACABU LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAPELARTE	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PREF. ALPHEU MARCHON	109	LOJA 01 UNFICADA AS SALASPAVMTO2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.860-000	CENTRO	CASIMIRO DE ABREU	RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 648
CPL

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **11:21:16** (data e hora de Brasília).

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 649

CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.665.011/0001-14 MATRIZ		04/11/1987

NOME EMPRESARIAL
MACABU E MACABU LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R PREF. ALPHEU MARCHON	109	LOJA 01 UNFICADA AS SALASPAVMTO2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.860-000	CENTRO	CASIMIRO DE ABREU	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIOSLUIZMACABU@GMAIL.COM	(22) 2778-1334

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **11:21:16** (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 01/12/2025 11:21:30

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.665.011/0001-14**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MACABU E MACABU LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

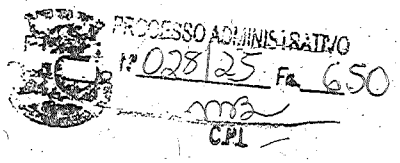

DC ATACADO LTDA
CNPJ: 56.103.918/0001-10
E-MAIL: : dcatada2024gmail.com
ENDEREÇO: RODOVIA RJ148, N° 2150,
LOTE ÁGUA LIMPA, SUMIDOURO – RJ.
CEP: 28.637-000

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

Processo n.º 028/2025
Pregão Eletrônico n.º 018/2025

Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado
Razão Social: DC ATACADO LTDA
CNPJ:56.103.918/0001-10
Endereço: Rodovia RJ 148, n° 2150, Lote Água Limpa, Asa Sul, Sumidouro-Rj

Nome do Órgão
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Endereço
Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo/RJ.

Banco : Brasil **Agência:** 3854-7 **Nº :**14793-1

Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Aviso de Contratação e a Legislação em vigor.

Prazo de execução: DE ACORDO COM O EDITAL

Local de entrega/execução: CMNF

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	Valor UNITÁRIO	Valor Total
N/A	14	Bloco de recado adesivo de papel em cores neon. Pacote com 4 blocos com 100 folhas em cada bloco. Medida aproximada: 38mmx 50mm	UNIDADE	35	Jocar/ Max	5,20	182,00
N/A	16	Caneta destaque de texto florescente, na cor amarela, confeccionada em material plástico rígido, ponta indeformável que não afunde quando pressionada, pontas chanfrada para linhas finas e grossas, tampa removível e quando retirada deverá encaixar perfeitamente na outra extremidade da caneta, comprimento mínimo de 11 cm sem a tampa e botão, a tinta deverá ser transparente na cor mencionada, luminosa e de secagem rápida, não podendo ser tóxica, possuir tampa e corpo da caneta na cor da tinta. Com selo do INMETRO na embalagem. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	21	Maxprint	8,50	178,50
N/A	30	Fita adesiva transparente, constituída de polipropileno. Medida aprox: 48mm x 50m. (durex largo).	UNIDADE	30	Gatte	2,90	87,00

Rafael Da Silva Figueira

Assinado de forma digital por Rafael Da Silva Figueira
Dados: 2025.12.01 15:37:19 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 651
C.P.L.

Assinatura e Carimbo

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	Valor UNITÁRIO	Valor Total
N/A	34	Grampeador de mesa profissional, de alta qualidade, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, com apoio anatômico, base provida de borracha antiderrapante; depósito porta-grampo composto de trilho em aço-carbono para grampos 24/6 e 26/6 e de canaleta inoxidável; sistema de recarregamento frontal horizontal, base medindo entre 15 e 20 cm de comprimento, capacidade para grampear no mínimo 20 folhas de papel 75g/m², acondicionado em caixa individual e marca do fabricante impresso no objeto. Cor: predominantemente preto- Pintura eletrostática.	UNIDADE	100	Max	11,90	1.190,00
N/A	37	Jarra para suco com tampa. Capacidade para 2,5 litros. Material: plástico resistente. Cor: transparente.	UNIDADE	10	Mult	16,00	160,00
N/A	40	Pasta polionda- caixa arquivo morto- em polipropileno de 130g/m². Medida aproximada: 35 x 13 x 25 cm. Cor: preta.	UNIDADE	50	Poli	3,30	165,00
N/A	41	Pasta arquivo fichário A/Z, tamanho ofício, larga. Cor: preta	UNIDADE	20	Frama	11,60	232,00
N/A	46	Plástico adesivo (contact)- rolo com 25 metros. Mediada aproximada: 25m x 45cm.	UNIDADE	2	Leo	50,00	100,00
N/A	56	Régua - graduada em 30 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico transparente, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura. Deverão ser entregues em embalagens plásticas individuais.	UNIDADE	75	Leo	1,20	90,00
N/A	59	Tesoura para uso em geral com cabo em polopropileno preto e anatômico, com lâmina em aço inoxidável, na cor preta, com no mínimo 18cm.	UNIDADE	30	Onda/ Jocar	5,00	150,00
N/A	60	Xícara com pires em porcelana sextavados, ambos no mesmo padrão, na cor branca, com capacidade de 200ml . Jogo com 6 unidades.	JOGO	8	Mult	150,00	1.200,00
						VALOR TOTAL:	
						R$	3.734,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 3.734,50

Valor total por extenso: três mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Responsáveis pela assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços/Recebimento da Nota de Empenho:
Nome: Rafael da Silva Figueira
CPF: 102.301.917-54
Identidade:20.081.170-1 DETRAN -RJ
E-mail:dcatacado2024@gmail.com
Telefone: (22) 99275-0957

E-mail para notificação:
AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail **dcatacado2024@gmail.com** , abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

Sumidouro, 01 de Dezembro de 2025.

Rafael da Silva Figueira
Sócio Gerente
RG: 20.081.170-1 DETRAN-RJ / CPF: 102.301.917-54

Rafael Da Silva Figueira
Assinado de forma digital por Rafael Da Silva Figueira
Dados: 2025.12.01 15:37:39 -03'00'

Assinatura e Carimbo

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	56.103.918/0001-10
Razão Social:	DC ATACADO LTDA
Nome Fantasia:	DC ATACADO
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 30/09/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 028125 Fls. 653 CPL

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Indisponibilidade do SIAPE no momento

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	01/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/02/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	03/12/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2025

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/25 Fls. 653-A
C.P.L.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.103.918/0001-10
Razão Social: DC ATACADO LTDA
Endereço: ROD RJ 148 2150 LOTE AGUA LIMPA / ASA SUL / SUMIDOURO / RJ / 28637-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/11/2025 a 20/12/2025

Certificação Número: 2025112110266301684763

Informação obtida em 02/12/2025 11:01:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2025 10:46:40

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 654
CPL

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DC ATACADO LTDA**
CNPJ: **56.103.918/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

JUCERJA

Nº do Protocolo

2024/00738884-9

JUCERJA

Último arquivamento:
00006364641 - 26/07/2024
NIRE: 33.2.1340379-7
DC ATACADO LTDA

Boleto(s):

Hash: 68045292-2744-4536-8AE2-623C4BDC0374

Orgão	Calculado	Pago
Junta	469,00	469,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1340379-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nome

DC ATACADO LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 655
CPL

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JORGE PORTELA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00006436978	56.103.918/0001-10	Rua FARIA DE OLIVEIRA 23	CENTRO	Sumidouro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 05/09/2024 e arquivado em 06/09/2024

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
5	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DC ATACADO LTDA
NIRE: 332.1340379-7 Protocolo: 2024/00738884-9 Data do protocolo: 05/09/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/09/2024 SOB O NÚMERO 00006436978 e demais constantes do termo de autenticação.

JUCERJA assinado digitalmente

Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

Sincomércio Nova Friburgo

Data de criação do protocolo na web: 04/09/2024 14:35:06

2024/00738884-9

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1340379-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028125 Fls. 656
C.M.L.

DC ATACADO LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxx

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL: "DC ATACADO LTDA"

DARLI CUSTODIO FELIPE, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, aposentada , nascida em 01.10.1958 , inscrita no CPF sob o nº 571.559.927-04, identidade nº 04.233.266-8, expedida pelo DIC-RJ, residente e domiciliada a Rua Roberto Silveira nº 28 , casa, Centro, Sumidouro, RJ., Cep 28637-000 , única sócia da Empresa Limita Unipessoal DC ATACADO LTDA , com sede a Rua Faria de Oliveira nº 28 , andar 1 , sala 103 , Centro, Sumidouro-RJ., Cep 28637-000, inscrita no CNPJ sob o nº 56.103.918/0001-10, NIRE sob o nº 33213403797 de 26.07.2024, RESOLVE alterar pela primeira seu contrato social , mediante cláusulas e condições que estipula , a saber:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 028/25 Fls. 657

CM

DAS ALTERAÇÕES

1- A Sociedade Limitada Unipessoal passa a partir desta data exercer suas atividades comerciais em seu novo endereço , cito : Rua Faria de Oliveira nº 23, 1 andar, sala 103, Centro, Sumidouro-RJ., Cep 28637-000.

2- A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, dispensando a apresentação do contrato social constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: - DO NOME EMPRESARIAL SEDE E PRAZO: a Sociedade Empresária Unipessoal continuará girando sob o nome empresarial de "DC ATACADO LTDA", com sede à Rua Faria de Oliveira nº 23, 1º andar, sala 103, Centro, Sumidouro-RJ., Cep 28637-000, terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DO OBJETIVO SOCIAL:
A sociedade tem como objetivo social a exploração do **comércio atacadista** de artigos de escritório e de papelaria, água mineral, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, artigos de armarinho, artigos de cama mesa e banho, tapeçaria; persianas e cortinas, vestuários e acessórios , exceto profissionais e de segurança, aves abatidas e derivados, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, derivados , componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos de informática, filmes, CDs, DVDs, fitas e discos, frutas , verduras, raízes , tubérculos, hortaliças e legumes frescos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; leite e laticínios, livros, jornais e outras publicações, lustrés, luminárias e abajures, massas alimentícias, móveis e artigos de colchoaria, outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificado anteriormente, produtos de higiene pessoal, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, produtos de higiene , limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, suprimentos para informática , tecidos , peças e acessórios novos para veículos automotores; **comércio varejista** relojoaria, artigos do vestuário e acessórios, artigos esportivos, artigos fotográficos e para filmagem, artigos médicos e ortopédicos, brinquedos e artigos recreativos, calçados, materiais de construção em geral, plantas e flores naturais, suvenires, bijuterias e artesanatos, especializado de instrumentos musicais e acessórios, artigos de óptica, de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, de móveis, artigos de papelaria **serviços**

Fls.1\3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DC ATACADO LTDA
NIRE: 332.1340379-7 Protocolo: 2024/00738884-9 Data do protocolo: 05/09/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/09/2024 SOB O NÚMERO 00006436978 e demais constantes do termo de autenticação.
JUCERJA assinado digitalmente

de filmagem de festas e eventos, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, fotocópias , instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, outras atividades de publicidade não especificada anteriormente, produção e promoção de eventos esportivos , recarga de cartuchos para equipamentos de informática , alimentação para eventos e recepção -bufê, montagem de móveis de qualquer material, atividades de gravação de som e de edição de música, produção de fotografias, exceto aérea e submarina, sonorização e de iluminação, cantinas- serviço de alimentação privativos, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos..

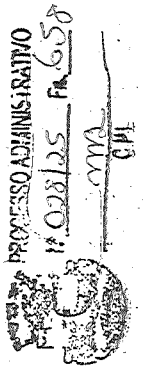

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO CAPITAL SOCIAL: o capital social é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas , no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma:

Darli Custódio Felipe , 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: - DA RESPONSABILIDADE: a responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas cotas , não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais , respondendo , no entanto , pela integralização do capital social.

Parágrafo Único - Sobre as cotas acima , pesa cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: - DA ADMINISTRAÇÃO e GERÊNCIA : a administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio **Darli Custódio Felipe**, para o que esta dispensado de prestar caução.

Parágrafo Primeiro- Ao administrador da sociedade limitada unipessoal , compete o uso da firma e a representação da sociedade , podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar , dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados a mesma, podendo abrir , encerrar , encerrar e movimentar contas bancarias , assumir obrigações , assinar e celebrar contratos , adquirir, alienar e onerar bens imóveis , representar a sociedade para terceiros , no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas , podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos .

Parágrafo Segundo- Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade , devendo ser especificados no instrumento de mandato , os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato , que , no caso de mandato judicial , poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: - DA RETIRADA PRÓ-LABORE: o sócio único administrador , fixará uma retirada mensal a titulo de pró-labore , observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DO EXERCÍCIO SOCIAL BALANÇO PATRIMONIAL: ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Fls.2\3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DC ATACADO LTDA
NIRE: 332.1340379-7 Protocolo: 2024/00738884-9 Data do protocolo: 05/09/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/09/2024 SOB O NÚMERO 00006436978 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E635CABD4CEEE9950A137D5BA1998E6B547411A0532CBFB9B2328BD15D19EF17
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 028125 Fls. 659
CPI

CLAUSULA OITAVA:- RESOLUÇÃO DAS COTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, os herdeiros deste, assumirão os seus direitos , não querendo continuar o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade , á data da resolução , verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA :- DA ABERTURA DE FILIAIS: a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: o sócio único administrador, declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa dá concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : fica eleito o foro da Comarca de Sumidouro-RJ., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

Lavrado em 01 (uma) via , lido , compreendido , conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único , ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de constituição , obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sumidouro-RJ., 03 de Setembro de 2024.

Darli Custódio Felipe

Fls.3\3

CARTORIO DO OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SUMIDOURO
Reconheço a firma por Semelhança de
DARLI CUSTODIO FELIPE (683)
Emolumentos: 7,54 Fetj: 1,59 Fundpeb: 0,37 Funperj: 0,37
Funarpen: 0,45 Fmmmp: 0,15 Iss: 0,37 Selo: 2,29 Total: 13,73
SUMIDOURO/RJ, 05/06/2024
TATIANA GOMES DA SILVA CAMPANATI. Em Test. da Verdade. Conf.
EEDE49151-XDQ Consulte www.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

FÓRUM DO OFÍCIO ÚNICO - SUMIDOURO

Tatiana Gomes da Silva Campanati
Substituta nº C. G. J. 94/9326
Cartorio do Ofício Único
Sumidouro - RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DC ATACADO LTDA
NIRE: 332.1340379-7 Protocolo: 2024/00738884-9 Data do protocolo: 05/09/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/09/2024 SOB O NÚMERO 00006436978 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E635CABD4CEEE9950A137D5BA1998E6B547411A0532CBFB9B2328BD15D19EF17
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-eletronica
JUCERJA assinado digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2654957150

2. e 1. NOME E SOBRENOME: RAFAEL DA SILVA FIGUEIRA

7. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		24/08/2033	
A		24/08/2033		D1			
A1				BE			
B		24/08/2033		CE			
B1				C1E			
C		24/08/2033		DE			
C1				D1E			

12. OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
7158080515
RJ948242442

LOCAL: NOVA FRIBURGO, RJ

RIO DE JANEIRO

2654957150

1ª HABILITAÇÃO: 21/08/2003
3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 24/06/1985, NOVA FRIBURGO, RJ
4a DATA EMISSÃO: 28/08/2023
4b VALIDADE: 24/08/2033
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 200811701 DETRAN RJ
4d CPF: 102.301.917-54
5. Nº REGISTRO: 02990493611
9. CAT HAB: AD
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: ALDINEIR VOGAS FIGUEIRA
PATRICIA DA SILVA FIGUEIRA

2. e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emision – 4b Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA029904936<110<<<<<<<<<<<<
8506243M3308246BRA<<<<<<<<<<<8
RAFAEL<<DA<SILVA<FIGUEIRA<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 660

ADMINISTRATIVO
028/25 Fls. 661
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
56.103.918/0001-10 MATRIZ		26/07/2024

NOME EMPRESARIAL
DC ATACADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DC ATACADO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD RJ 148	2150	LOTE AGUA LIMPA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.637-000	ASA SUL	SUMIDOURO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DCATACADO2024@GMAIL.COM	(22) 9275-0957

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0281/25 Fls. 662
CML

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **11:22:55** (data e hora de Brasília).

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028125 Fls. 663

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
56.103.918/0001-10 MATRIZ		26/07/2024

NOME EMPRESARIAL
DC ATACADO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
ROD RJ 148	2150	LOTE AGUA LIMPA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.637-000	ASA SUL	SUMIDOURO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DCATACADO2024@GMAIL.COM	(22) 9275-0957

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028125 Fls. 664
CPL

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/07/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **11:22:55** (data e hora de Brasília).

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 665
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
56.103.918/0001-10 MATRIZ		26/07/2024

NOME EMPRESARIAL
DC ATACADO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
82.19-9-01 - Fotocópias
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD RJ 148	2150	LOTE AGUA LIMPA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.637-000	ASA SUL	SUMIDOURO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DCATACADO2024@GMAIL.COM	(22) 9275-0957

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/07/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

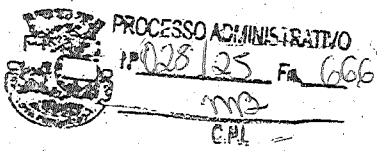
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 666
C.P.L.

Data da consulta: 01/12/2025 11:23:53

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **56.103.918/0001-10**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DC ATACADO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/07/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

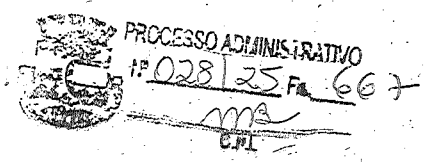

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028 / 25 Fls. 668

DAGEAL

DAGEAL COM. DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

CNPJ:07.245.458/0001-50 IE:1700006930
RUA PRINCESA ISABEL 26 CENTRO
BARAO DE COTEGIPE RS CEP: 99740000
E-MAIL: dageal07@gmail.com
FONE: (54) 99682-4446

PROPOSTA COMERCIAL

Camara de Novo Friburgo.900182025 928063

ABERTURA: 01/12/2025

I - NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL
.844.172/0001-23 RUA FARINHA FILHO 50 3 ANDAR NOVA FRIBURGO RJ 28610280

validade da proposta - 60 dias
prazo de entrega - 20 dias

CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO R$ R$ UNITÁRIO	PREÇO R$ R$ TOTAL
15	CANETA ESFEROGRAFICA 1.0 MM - AZUL Caneta esferográfica tubo plástico transparentesextavada, ponta de metal 1.0 mm, na cor azul, comtampa removível provida de clips. A caneta deve terescrita resistente e sem falhas, sem borras, semexcesso de tinta durante o traçado, suportando oesforço até o final da carga e com selo de qualidadeINMETRO na embalagem. CAIXA COM 50UNIDADES	bic	CX 50	12,00	26,69	320,28
	GRUPO 2					
3	BOBINA TERMICA 57 MM 300 M Bobina de papel térmico 57mm x 300m	mariana	RL	7,00	25,54	178,78
4	BOBINA CALCULADORA 57 MM Bobina para maquina de calcular 57mm x 30m- 1º via	mariana	UN	7,00	2,21	15,47
5	ELASTICO AMARELO N 18 C/ 1000 GR Elástico látex n.º 18- alta resistência- Pacote com1.200 unidades.	mamuth	PCT	1,00	29,25	29,25
6	LIVRO ATA CD C/ 100 FLS Livro de atas: livro de atas, com 100 folhas, semmargens, form. 21,6 x 32cm, capa dura, folhas 100%brancas .	animativa	UN	2,00	10,96	21,92

Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos **245,42**

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls 669
C.P.L

TOTAIS: R$ **Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta Centavos** **565,70**

Garantia dos produtos: 1 (um) ano para todos os itens vencedores.

Declaramos que concordamos com todos os termos e condições do edital.

Declaro que estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os Ônus diretos.)

DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITOS DE PAGAMENTOS:
CRESOL / 133 AG=5502-6 CC=3916-0
BANRISUL / 041 AG=0122 CC=0601119604

DARLAN CARLOS TOMAZELLI:01766221017
Assinado de forma digital por DARLAN CARLOS TOMAZELLI:01766221017
Dados: 2025.12.01 15:53:37 -03'00'

BARAO DE COTEGIPE **segunda-feira, 1 de dezembro de 2025**
DAGEAL COM. DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	07.245.458/0001-50	DUNS®:	898106739
Razão Social:	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA		
Nome Fantasia:	DAGEAL		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	07/05/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 670
CJUL

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	11/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/11/2026
Receita Municipal	Validade:	02/11/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.245.458/0001-50 DUNS®: 898106739
Razão Social: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
Nome Fantasia: DAGEAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 671
C.P.L.

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 170122 - MF-DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM NOVA IGUACU/RJ
Data Aplicação: 17/07/2014
Número do Processo: 10735000022201442
Descrição/Justificativa: Empresa não manteve a proposta de preço após ter sido vencedora do item 27 do Pregão nº 02/2014.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158565 - UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA
Data Aplicação: 08/08/2022
Número do Processo: 23282011721201788
Descrição/Justificativa: A empresa não enviou a documentação quando solicitada pelo pregoeiro, no pregão eletrônico n. 13/2016

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
JASG Sancionadora: 90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ
Data Aplicação: 03/04/2012
Número do Processo: RJEOF2011/753.01 Número do Contrato: Ata de RP nº 174/11
Descrição/Justificativa: A Diretora da Secretaria Geral, Dra. Patricia Reis Longhi, aplicou a penalidade nos termos da Cláusula Sétima - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 174/2011 e subitem 12.2.a do Edital de Pregão nº 132/2011 combinado com o art. 87, I da Lei nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1º 028125 Fls. 672
ENL

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo:	Outros
UASG Sancionadora:	110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data Aplicação:	27/07/2017 Valor da Multa: R$ 152,70
Número do Processo:	00140000236201706 Número do Contrato: PE 024/2016
Descrição/Justificativa:	Multa, com fundamento na alínea "e" do subitem 24.2 do Edital do Pregão Eletrônico nª 024/2016 , por ter deixado de enviar a proposta no prazo assinalado no edital do certame.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo:	Outros
UASG Sancionadora:	20001 - SENADO FEDERAL
Data Aplicação:	14/12/2015 Valor da Multa: R$ 944,50
Número do Processo:	00200017141201508 Número do Contrato: PE20150069
Descrição/Justificativa:	Por intermédio da Portaria n 229, de 14 de dezembro de 2015, o Diretor-Geral Adjunto de Contratações do Senado Federal, com base no art. 7ª da Lei nª 10.520/2002 e no item 22.4 do Edital do Pregão Eletrônico nª 069/2015, aplica à empresa DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME penalidade de MULTA no valor de R$ 944,50, por deixar de entregar documentação exigida no Edital do Pregão Eletrônico nª 069/2015, e, consequentemente, não manter sua proposta de preços, em descumprimento ao item 10.1 do referido instrumento convocatório, conforme disposto no Processo n 00200.017141/2015-08.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo:	Outros
UASG Sancionadora:	135011 - EMBRAPA ALGODAO/CAMPINA GRANDE/PB
Data Aplicação:	01/10/2018 Valor da Multa: R$ 732,32
Número do Processo:	21156.000076/2018
Descrição/Justificativa:	A empresa encontrava-se, à época da contratação, impedida de contratar e licitar com a União durante a vigência da ARP nª 44/2017 do Pregão Eletrônico nª 014/2017 - Embrapa Meio-Norte.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 023/25 Fls. 673

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo:	Outros
UASG Sancionadora:	510907 - GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL/RS
Data Aplicação:	14/06/2012 Valor da Multa: R$ 2,14
Número do Processo:	35249000225201107 Número do Contrato: 09/2012
Descrição/Justificativa:	Conforme item 20.1 do edital o material contratado será entregue no prazo máximo de 20 dias após a assinatura do contrato. Houve atraso na entrega de mercadorias em 08 dias.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º
Motivo:	Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora:	110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Âmbito da Sanção:	União
Prazo:	Determinado
Prazo Inicial:	25/10/2017 Prazo Final: 08/12/2017
Número do Processo:	00140000272201761 Número do Contrato: PE 36/2016
Descrição/Justificativa:	Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, por ter deixado de enviar proposta para os itens 27 e 47 no prazo estabelecido no edital do Pregão Eletrônico 36/2016. Penalidade publicada no DOU nº 205, de 25/10/2017, seção 3, pág. 2.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º
Motivo:	Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora:	20001 - SENADO FEDERAL
Âmbito da Sanção:	União
Prazo:	Determinado
Prazo Inicial:	27/01/2016 Prazo Final: 26/02/2016
Número do Processo:	00200017141201508 Número do Contrato: PE20150069
Descrição/Justificativa:	Por intermédio da Portaria n 229, de 14 de dezembro de 2015, o Diretor Geral Adjunto de Contratações do Senado Federal, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no item 22.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 069/2015, aplica à empresa DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME pena de impedimento de licitar e contratar por 30 (trinta) dias no âmbito da UNIÃO, por deixar de entregar documentação exigida no Edital do Pregão Eletrônico nº 069/2015, e, consequentemente, não manter sua proposta de preços, em descumprimento ao item 10.1 do referido instrumento convocatório, conforme disposto no Processo n 00200.017141/2015-08.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 28/04/2023 Prazo Final: 12/05/2023

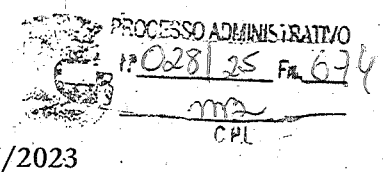

Número do Processo: 23075067793202110
Descrição/Justificativa: Deixar de apresentar documentos exigidos pelo edital de licitação.

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 04/02/2019 Prazo Final: 04/03/2019

Número do Processo: 23105.000307/2017 Número do Contrato: 052/2017
Descrição/Justificativa: Não apresentação de documentação exigida no certame

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º
Motivo: Recusa em celebrar contrato
UASG Sancionadora: 154421 - FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 01/08/2022 Prazo Final: 10/08/2022
Número do Processo: 23402019332202254
Descrição/Justificativa: Não apresentou as propostas ajustadas aos lances dos itens 26 e 88, fato incontroverso confessado, em que pese ter comunicado, após a fase de lances, o pregoeiro quanto àimpossibilidade de entrega futura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls 675
CPL

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 250057 - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 27/10/2021 Prazo Final: 27/12/2021

Número do Processo: 25057000105201618
Descrição/Justificativa: A licitante deixou de apresentar documentação para itens referentes ao Pregão Eletrônico nº 125/2014. Decisão proferida pelo Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no Despacho NUJUR/SAES 0021824856, exarada pela Secretaria de Atenção à Saúde no processo administrativo nº 25057.000105/2016-18.

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 250057 - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 02/07/2020 Prazo Final: 02/08/2020

Número do Processo: 25057000948201444
Descrição/Justificativa: Descumprimento das obrigações pactuadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2013. Decisão proferida pelo Secretário de Atenção Especializada à Saúde no Despacho NUJUR/SAES 0014492145, conforme Nota Técnica nº 60/2020-SAES/NUJUR/SAES/MS.

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 550005 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 23/06/2016 Prazo Final: 23/07/2016

Número do Processo: 71000030401201616 Número do Contrato: P.E 09/2015
Descrição/Justificativa: Aplicação da Sanção Administrativa de impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de 30 (trinta) dias, pelo descumprimento dos subitens 19.1.3 e 19.1.5 do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2015 (SRP).

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 676
CPL

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I
UASG Sancionadora: 928037 - ESE-CONSORCIO INTERM. VALE DO SAO FRANCISCO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 03/07/2025
Data Aplicação: 03/07/2025
Número do Processo: PA 004/2025
Descrição/Justificativa: Advertência à empresa DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA (CNPJ 07.245.458/0001-50) por infração no Pregão Eletrônico nº 03/2025 (solicitação de desclassificação do item nº 34 após encerramento da disputa), conforme decisão do Processo Administrativo Sancionador nº 04/2025, de 03/07/2025, nos termos do art. 156, I, da Lei nº 14.133/2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2025 10:50:18

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 677

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**
CNPJ: **07.245.458/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
ERECHIM
13/301556-4

NIRE da sede	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
43205459380	206-2

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME
(da empresa)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 028/25 Fls. 678

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
03	02			ALTERAÇÃO
		021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CSI →		051		Consolidação

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Barão de Cotegipe
Local

13/09/2013
Data

Representante Legal da Empresa
Nome: Daiane Carla Tomazelli Minski
Assinatura: Daiane Carla Tomazelli Minski
Telefone de contato: (54) 3523-1143

Cartório SCARIOT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/10/2013 SOB Nº: 3870968
Protocolo: 13/301556-4, DE 11/10/2013
Empresa: 43 2 0545938 8
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ Documento apresentado em cópia autenticada

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais)
☐ SIM

FCN cnae todas atividades; DBE
Endereço empresa pertinente matriz.
Evento 051 Requerido

☐ NÃO ___/___/___ Responsável

☐ NÃO ___/___/___ Responsável

Processo em ordem. À decisão
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

31/10/13
Data

Celso Antonio Scivakoski
Port. 041/03 Mat. 21046
Micro Erechim - RS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data

Vogal — Presidente da ____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

Impresso 144 - Reinaud S.A. - Fone/Fax (51) 3589-5111 - São Leopoldo - RS - CNPJ 96.734.769/0001-02

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07245458000150, foi deferido e arquivado sob o nº 3870968 em 31/10/2013. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C211000563125 e o código de segurança EprH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028125 Fls. 679
CPL

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. - ME
NIRE Nº 43205459388
CNPJ Nº 07.245.458/0001-50

Os infra-assinados:

DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, natural de Barão de Cotegipe (RS), nascida em 23/09/1983, portadora da Carteira de Identidade nº 1081236364, expedida pela SSP-RS e C.P.F. nº 004.880.490-83, residente e domiciliada a Rua Princesa Isabel, nº 26, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000;

NATAN DIEGO TOMAZELLI, brasileiro, solteiro, maior, do comercio natural de Barão de Cotegipe (RS), nascido em 07/05/1991, portador da Carteira de Identidade nº 2094577745, expedida pela SSP-RS e C.P. F. nº 019.348.770-50, residente e domiciliado na Vila Miguel Wawruk, s/nº, interior, neste Município de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000 e

DARLAN CARLOS TOMAZELLI, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, natural de Barão de Cotegipe (RS), nascido em 12/01/1993, portador da Carteira de Identidade nº 1094577952 expedida pela SSP-RS e C.P.F. 017.662.210-17, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 26, Apto. 02, Bairro Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP: 99740-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **"*DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. - ME*"**, estabelecida a Rua Princesa Isabel, nº 26, sala nº 01, Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nire nº 43205459388 em sessão de 24/02/2005, e última alteração arquivada na mesma Junta Comercial sob nº 3834965 em sessão de 15/08/2013 e inscrita do CNPJ/MF nº 07.245.458/0001-50, resolvem, por este e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

DO OBJETO SOCIAL

PRIMEIRO: Os objetos da sociedade passarão a ser: Comércio Varejista e Atacadista de Materiais, Móveis e Equipamentos para Escritório, Equipamentos de informática, Máquinas e Aparelhos Eletro Eletrônicos, Materiais Escolares, Materiais de Higiene e Limpeza, Bolsas e Sacolas, Artigos de Viagens, Livros, Artigos Desportivos, Jogos e Artigos Pedagógicos, Equipamentos de Segurança, Ferragens, Brinquedos, Artigos do Vestuário, Aviamentos, Artefatos de Tecidos, Gêneros Alimentícias, Aparelhos e Utilidades de Uso doméstico, Prestação de Serviços de Instalação de Equipamentos de Informática.

DO DESIMPEDIMENTO:

SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedadé, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por sé encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações conforme clausulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I - Da denominação, objeto, sede e prazo de Duração

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de:

"DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.-ME"

DO OBJETO SOCIAL

SEGUNDA: Os objetos da sociedade são: Comércio varejista e atacadista de Materiais. Móveis e Equipamentos de Escritório, Equipamentos de informática, Máquinas e aparelhos Eletro Eletrônicos, Materiais Escolares, Materiais de Higiene e Limpeza, Bolsas e Sacolas, Artigos de Viagens, Livros, Artigos Desportivos, Jogos e Artigos Pedagógicos, Equipamentos de segurança, Ferragens, Brinquedos, Artigos do Vestuário, Aviamentos, Artefatos de Tecidos, Gêneros Alimentícias, aparelhos e Utilidades de Uso doméstico, Prestação de Serviços de instalação de Equipamentos de Informática.

TERCEIRA: A sociedade tem sua sede na Cidade de Barão de Cotegipe (RS), na Rua Princesa Isabel, nº 26, sala 01, Centro, CEP 99740-000.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07245458000150, foi deferido e arquivado sob o nº 3870968 em 31/10/2013. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C211000563125 e o código de segurança EprH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 01/03/2005.

CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

QUINTA: O capital social é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:
DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI, com 20.500(vinte mil quinhentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais);
NATAN DIEGO TOMAZELLI, com 19.500 (dezenove mil quinhentas) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais);
DARLAN CARLOS TOMAZELLI, com 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais).

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III - Da Administração

OITAVA: A administração da sociedade é exercida por todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, aos quais caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação em negócios estranhos aos fins sociais.
§1° - Os administradores tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.
§2° - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios; no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
§3° - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
§4° - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
§5° - A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios em qualquer mês do exercício.

NONA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital social estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se capital social não estiver integralizado.

CAPÍTULO IV - Das Reuniões

DÉCIMA: Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:
§1°) As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.
§2°) As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.
§3°) As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.
§4°) O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.
§5°) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

CAPÍTULO V – Retirada, Morte ou exclusão de Sócio

DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.
Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07245458000150, foi deferido e arquivado sob o nº 3870968 em 31/10/2013. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C211000563125 e o código de segurança EprH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028125 Fls. 681

DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.
§1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando 3/4 do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.
§1º a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito e defesa.
§2º será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DÉCIMA QUARTA: No caso de retirada ou morte de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.
§1º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.
§2º A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após, averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI - Do Exercício Social
DÉCIMA QUINTA: Ao término de cada exercício, em dia 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros, que poderão ser antecipados em qualquer período do exercício.

CAPÍTULO VII - Disposições Final
DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Erechim - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Barão de Cotegipe – RS, 13 de setembro de 2013.

Cartório Scariot

DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI

NATAN DIEGO TOMAZELLI

DARLAN CARLOS TOMAZELLI

TABELIONATO BARÃO DE COTEGIPE-RS
Tabelião de Notas Darci Luiz Scariot-Matr.1199/2227
Tabeliães Subst. Marisa Maleski Dariva / Diego Luiz Saleher
Escrevente Notarial Deleir Giacomel-Av 21 de abril 321-54 3521-1212
RECONHEÇO a autenticidade da(s) firma(s) indicada(s) de Daiane Carla Tomazelli Minski, Natan Diego Tomazelli e Darlan Carlos Tomazelli, com conteúdo financeiro adotado. Emol R$ 4.10
Barão de Cotegipe, 25/09/2013. Em testemunho da verdade.
Tabelião de Notas Substituto/Escrevente
Selo Digital: el 12692/06/RS 0180000 1300002 20786 (R$ 0,50)
SERVENTIA DE NOTAS
BARÃO DE COTEGIPE
Darci Luiz Scariot Oficial Tabelião
Mel Marisa Maleski Dariva - Substituta
Diego Luiz Saleher - Substituto
Deleir Giacomel Escrevente Autorizado
COMARCA DE ERECHIM - RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07245458000150, foi deferido e arquivado sob o nº 3870968 em 31/10/2013. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C211000563125 e o código de segurança EprH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 028/25 Fls. 682
CPL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUCERGS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/10/2013 SOB Nº: 3870968

Protocolo: 13/301556-4, DE 11/10/2013

Empresa: 43 2 0545938 8

DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07245458000150, foi deferido e arquivado sob o nº 3870968 em 31/10/2013. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C211000563125 e o código de segurança EprH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/38551607218296900999

ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 38551607218296900999-1
Data: 16/07/2021 10:59:58
Valor Total do Ato: R$ 4,66

06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

JPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 038/25/Fls. 683
GPL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de julho de 2021 11:06:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028125 Fls. 684
C.P.L.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.245.458/0001-50 MATRIZ		24/02/2005

NOME EMPRESARIAL
DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DAGEAL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R PRINCESA ISABEL	26	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.740-000	CENTRO	BARAO DE COTEGIPE	RS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028125 Fls. 685
CPL

ENDEREÇO ELETRÔNICO DAGEAL@DAGEAL.COM.BR	TELEFONE (54) 3523-2009/ (54) 3523-2180
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **11:30:16** (data e hora de Brasília).

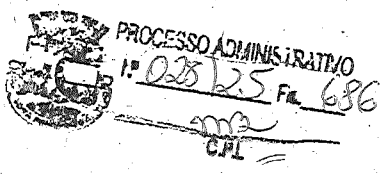

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.245.458/0001-50 MATRIZ		24/02/2005

NOME EMPRESARIAL
DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R PRINCESA ISABEL	26	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.740-000	CENTRO	BARAO DE COTEGIPE	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DAGEAL@DAGEAL.COM.BR	(54) 3523-2009/ (54) 3523-2180

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 687
CPL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **11:30:16** (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 01/12/2025 11:31:12

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.245.458/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**

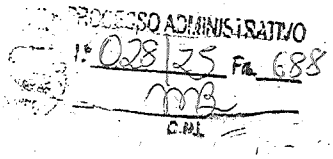

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

FLEXPRINT
SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

(44) 99847-3433
flexprint25@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 689
CPL

Pregão Eletrônico N° 90018/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
Empresa R Trevizan Suprimentos de informática e Serviços Ltda .
CNPJ: 40.146.736/0001-97
Endereço : RUA MARIA SEGANTINI -298 RESIDENCIAL SÃO MIGUEL ARCANJO
CEP:86900-000 -JANDAIA DO SUL Paraná
Telefone 044-99881-2777 E-mail: FLEXPRINT25@GMAIL.COM Dados
bancário : BANCO CRESOL : AGENCIA 1741 CONTA :21084-6

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
23	Cartucho de toner Brother TN2370 compativel com a impressora funcional DCPL 2520 DW- Cor preta. - Rendimento de aproximadamente 2.600 paginas. - Tipo de cartucho: alto rendimento. - Produto novo.-	PREMIUM	5	R$ 32,50	R$162,50
24	Cartucho de toner compativel com impressora HP LaserJet P1102 (CE285A). Cor: preto. Rendimento: Aproximadamente 1.800 paginas. Cartucho de toner HP Laser Jet P1102 Modelo: CE285A / 85A na cor preta.- Modelo 285ARendimento 1600	PREMIUM	2	R$23,99	R$47,98

	paginas atestado pelo fabricanteCor Do Suprimento de				

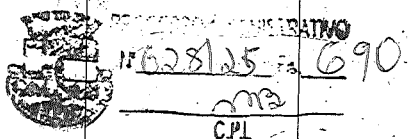

	Impressao: PretoCompatibilidade de Hardware: Impressora HP LaserJet Pro P1102 e P1102w- Produto novo.				
25	Cartucho toner para a impressora Samsung Scx 4200 . Especificacoes: Rendimento medio de 3.000 paginas atestado pelo fabricante- Produto novo original- Compativel com a impressora Samsung SCX-4200-	PREMIUM	2	R$61,00	R$122,00

26	Cilindro para impressora Brother L2520dw - Vida Util: Ter uma vida util mais longa que a do toner, com rendimento de aproximadamente 12.000 paginas. - Compatibilidade: A principal caracteristica e a compatibilidade com a impressora e com o cartucho de toner. - Produto novo. - Garantia: Minimo de 3 meses *Modelo de referencia: - Cartucho de Cilindro Maxprint DR2340 Compativel com Brother - Toner Cartridge Dr2340/Dr2370 .	PREMIUM	2	R$39,99	R$79,98

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 023/25 Fls. 691
C.B.L

R$412,46

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 412,46(quatrocentos e doze reais e quarenta e seis centavos)

- Prazo da validade da proposta de preços:conforme edital .
- Prazo de execução: conforme edital e termo de referência.
- Prazo de entrega: conforme edital e termo de referência.

DECLARAÇÃO INTEGRANTE DA PROPOSTA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei que:

a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) os produtos e/ou serviços ofertados atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência do presente edital;

c) estão inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à execução do objeto da presente licitação;

(44) 99847-3433
flexprint25@gmail.com

d) teremos disponibilidade dos produtos e/ou serviços e estes serão entregues e/ou executados no prazo previsto estipulado no Termo de Referência;
e) estamos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas em edital.

Atenciosamente,

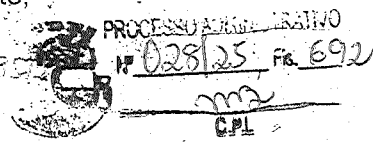

Jandaia do Sul 01 de dezembro de 2025

R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA:40146736000197

Assinado de forma digital por R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA:40146736000197
Dados: 2025.12.01 15:07:16 -03'00'

ROZANGELA TREVIZAN
CPF – 009.807.829 - 10
RG – 8.770.067 - 4 – SSP/PR

FLEXPRINT
SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

(44) 99993-2337
flexprint21@gmail.com

Pregão Eletrônico N° 90018/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 693
C.P.L.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa **R Trevizan Suprimentos de informática**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.146.736/0001-97, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr.(a). Rozangela Trevizan, portador do Documento de Identidade nº 8. 770.067 - 4 e inscrito no CPF sob o nº 009.807.829 – 10- Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

- Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

-Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

- Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

-Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

- Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

- Responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema.

- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(44) 99993-2337
flexprint21@gmail.com

emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei14.133/2021.

- Que não utiliza de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

- Que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declarações utilizadas para critério de desempate, conforme Art. 60.:

§ 1° III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

§ 1° IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n° 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

JANDAIA DO SUL ,01 DE DEZEMBRO DE 2025.

R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA:40146736000197

Assinado de forma digital por R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA:40146736000197
Dados: 2025.12.01 12:15:05 -03'00'

ROZANGELA TREVIZAN
CPF – 009.807.829 - 10
RG – 8.770.067 - 4 – SSP/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 028/25 Fls. 694
C.P.L.

Rua Maria Segantini, N° 298, residencial São Miguel Arcanjo | Jandaia do sul -PR

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	40.146.736/0001-97
Razão Social:	R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:	FLEX PRINT
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 10/04/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Micro Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 028/25 Fls. 695

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	15/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/02/2026
Receita Municipal	Validade:	03/12/2025

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

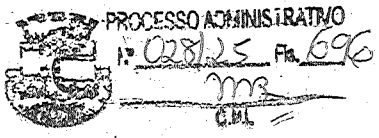

Consulta realizada em: 01/12/2025 10:47:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **40.146.736/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028125 Fls. 697
C.P.L.

R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

CNPJ/MF 40.146.736/0001-97 – NIRE 41.8.1174515-9

Alteração de Transformação do Instrumento de Inscrição de Empresário individual em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal – **Página 1 de 7**

ROZANGELA TREVIZAN, brasileira, divorciada, natural da cidade de Jandaia do Sul - PR, nascido em 21/07/1986, RG nº 8.770.067-4 SESP-PR e CPF nº 009.807.829-10 e CNH 04812687233 emitida em 16/09/2024 com validade até 16/09/2034, residente e domiciliada sito a Rua Vereador Dalmito Rubio, 226, Apto 101 Bloco E, Jardim Novo Horizonte, Mandaguari – PR, CEP 86975-000; Empresário individual. Empresário individual, sob o nome empresarial R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, com sede e foro na cidade de Mandaguari Estado do Paraná sito a Rua Azarias Bueno de Campos, 104, Casa Quadra B Lote 6-B, Mandaguari – PR, CEP 86975-000, devidamente inscrita no **CNPJ/MF 40.146.736/0001-97**e registrada na JUCEPAR sob o NIRE 418.1174515-9, em sessão de 17/12/2020, **resolve** alterar seus dados de Empresário Individual, a qual se regerá doravante pelo contrato social, nos termos do Art. 1052, § 1º CC, combinado com as alterações introduzidas pela Lei 13873/2019, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por este ato, transforma-se a natureza jurídica Instrumento de Inscrição de Empresário Individual, com fins lucrativos, em **Sociedade Empresária Limitada Unipessoal**, sob a denominação empresarial de **R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA,** conforme faculta o Art. 980 da Lei 10406/2002 – CCB, que será regida pelas leis vigentes atuais e com a sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Parágrafo Primeiro – A empresa adotara como nome fantasia a expressão **FLEX PRINT;**

Parágrafo Segundo – A sociedade adotará o caráter de unipessoalidade, como Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 1052 da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o Ramo de atividade para: Comercio varejista e Atacadista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, artigos de cama, mesa e banho e armarinho, artigos esportivos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e de iluminação, equipamentos de telefonia e comunicação, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, pneumáticos e câmaras-de-ar, instrumentos musicais e acessórios, maquinas e equipamentos, artigos de uso pessoal e doméstico, papelaria, brinquedos e recreativos, suvenires bijuterias e artesanatos, lubrificantes, colchoaria, bicicletas e triciclos peças e acessórios, cosméticos e produtos de perfumaria e higiene pessoal, vestuário e acessórios, viagem, animais vivos e alimentos para animais, equipamentos para escritório, moveis, produtos saneantes domissanitários, animais vivos artigos e acessórios e alimentos para animais, automóveis, motocicletas, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico

hospitalar e laboratórios, produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, produtos alimentícios, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneumáticos e câmaras-de-ar, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos odontológicos, produtos de higiene pessoal, livros jornais e outras publicações, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, maquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças, recarga de cartuchos para equipamentos informática, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, atividades esportivas, atividades paisagísticas, atividades de limpeza caixas de água, marcenaria, carpintaria, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Coleta de resíduos não perigosos. Transportes rodoviários de cargas exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Produção e Promoção de Eventos esportivos, Atividades de Condicionamento físico. Gestão e Ensino de Esportes e Agência de Notícias. Organização de Feiras e Exposições e Serviços de Preparação de Terrenos, Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico, reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos, Instalações de Sistemas de Prevenção Contra Incêndio, Instalações e Manutenção Elétrica, Sistemas de Aquecimento Solar e Obras de Alvenaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica, por este ato, alterado o endereço da empresa, o qual passará a ser Rua Maria Segantini, 298 - Quadra 02 Lote 13-A, Residencial São Miguel de Arcanjo, CEP 86900-000, Jandaia do Sul Estado do Paraná;

CLÁUSULA QUARTA Fica investido na função de administrador da sociedade a sócia **ROZANGELA TREVIZAN**, que deverá atuar **individualmente** e terá todo o poder necessário à direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou à defesa dos interesses e direitos da Sociedade, **inclusive** para adquirir e/ou alienar bens móveis e imóveis.

Parágrafo Primeiro – Faculta ao administrador, no limite de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderá praticar e sua duração, que, no caso de mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma do artigo 1061 da Lei 10406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente, por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra esse contrato ou determinação da Lei.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls 699
CPL

R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNPJ/MF 40.146.736/0001-97 – NIRE 41.8.1174515-9

Alteração de Transformação do Instrumento de Inscrição de Empresário individual em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal – **Página 3 de 7**

Parágrafo Quarto – Fica expressamente permitido ao administrador, bem como a qualquer procurador devidamente constituído, obrigar a sociedade ou seu patrimônio, no seu todo ou em parte, em operações de credito, quer seja em instituições financeiras, sociedades de investimento, cooperativas de credito, fomento mercantil, ou congêneres.

Parágrafo Quinto – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "***pro labore***", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – Diante das alterações havidas, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, o sócio resolve **ATUALIZAR** e **TRANSFORMAR** o contrato social primitivo e posteriores alterações, conforme as cláusulas e condições a seguir:

R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF 40.146.736/0001-97
Transformação de Contrato Social

ROZANGELA TREVIZAN, brasileira, divorciada, natural da cidade de Jandaia do Sul - PR, nascido em 21/07/1986, RG nº 8.770.067-4 SESP-PR e CPF nº 009.807.829-10 e CNH 04812687233 emitida em 16/09/2024 com validade até 16/09/2034, residente e domiciliada sito a Rua Vereador Dalmito Rubio, 226, Apto 101 Bloco E, Jardim Novo Horizonte, Mandaguari – PR, CEP 86975-000, único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob a denominação empresarial de **R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Jandaia do Sul Estado do Paraná sito a Rua Maria Segantini, 298 - Quadra 02 Lote 13-A, Residencial São Miguel de Arcanjo, CEP 86900-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 40.146.736/0001-97, **consolida** seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Sob a denominação empresarial de **R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA** está constituída uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que será regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie.
Parágrafo Primeiro – A empresa adotara como nome fantasia a expressão **FLEX PRINT;**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Jandaia do Sul Estado do Paraná sito a Rua Maria Segantini, 298 - Quadra 02 Lote 13-A, Residencial São Miguel de Arcanjo, CEP 86900-000.

R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

CNPJ/MF 40.146.736/0001-97 – NIRE 41.8.1174515-9

Alteração de Transformação do Instrumento de Inscrição de Empresário individual em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal – **Página 4 de 7**

CLÁUSULA TERCEIRA – Está capacitada a sociedade a estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, desde que obedecidas às disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado as suas atividades a partir de 17 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade Empresaria Limitada tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: Comercio varejista e Atacadista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, artigos de cama, mesa e banho e armarinho, artigos esportivos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e de iluminação, equipamentos de telefonia e comunicação, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, pneumáticos e câmaras-de-ar, instrumentos musicais e acessórios, maquinas e equipamentos, artigos de uso pessoal e doméstico, papelaria, brinquedos e recreativos, suvenires bijuterias e artesanatos, lubrificantes, colchoaria, bicicletas e triciclos peças e acessórios, cosméticos e produtos de perfumaria e higiene pessoal, vestuário e acessórios, viagem, animais vivos e alimentos para animais, equipamentos para escritório, moveis, produtos saneantes domissanitários, animais vivos artigos e acessórios e alimentos para animais, automóveis, motocicletas, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e laboratórios, produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, produtos alimentícios, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneumáticos e câmaras-de-ar, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos odontológicos, produtos de higiene pessoal, livros jornais e outras publicações, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, maquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças, recarga de cartuchos para equipamentos informática, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, atividades esportivas, atividades paisagísticas, atividades de limpeza caixas de água, marcenaria, carpintaria, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Coleta de resíduos não perigosos. Transportes rodoviários de cargas exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Produção e Promoção de Eventos esportivos, Atividades de Condicionamento físico. Gestão e Ensino de Esportes e Agência de Notícias. Organização de Feiras e Exposições e Serviços de Preparação de Terrenos, Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico, reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos, Instalações de Sistemas de Prevenção Contra Incêndio, Instalações e Manutenção Elétrica, Sistemas de Aquecimento Solar e Obras de Alvenaria.

Parágrafo Único – Está acordado que a sociedade poderá participar como quotista em outras empresas, respeitadas as disposições legais.

CLÁUSULA SEXTA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 701

R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

CNPJ/MF 40.146.736/0001-97 – NIRE 41.8.1174515-9

Alteração de Transformação do Instrumento de Inscrição de Empresário individual em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal – **Página 5 de 7**

CLÁUSULA SÉTIMA – O capital social no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas de capital, com valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, inteiramente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, está assim distribuído:

	% Cap.	Quotas	Valor/R$
ROZANGELA TREVIZAN	100,00%	30.000	30.000,00
Total	**100,00%**	**30.000**	**30.000,00**

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio é limitada a importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1052 da Lei 10406/2002.

Parágrafo Segundo – A sociedade mantém o caráter de unipessoalidade, como Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 1052 da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas de Capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o consentimento do sócio.

CLÁUSULA NONA – Está investido na função de administrador da sociedade o sócio **ROZANGELA TREVIZAN** que atua **individualmente** e tem todo o poder necessário à direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou à defesa dos interesses e direitos da Sociedade, **inclusive** para adquirir e/ou alienar bens móveis e imóveis.

Parágrafo Primeiro – Faculta ao administrador, no limite de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderá praticar e sua duração, que, no caso de mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Podem ser designados administradores não sócios, na forma do artigo 1061 da Lei 10406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente, por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra esse contrato ou determinação da Lei.

Parágrafo Quarto – Está expressamente permitido ao administrador, bem como a qualquer procurador devidamente constituído, obrigar a sociedade ou seu patrimônio, no seu todo ou em parte, em operações de credito, quer seja em instituições financeiras, sociedades de investimento, cooperativas de credito, fomento mercantil, ou congêneres.

R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

CNPJ/MF 40.146.736/0001-97 – NIRE 41.8.1174515-9

Alteração de Transformação do Instrumento de Inscrição de Empresário individual em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal – **Página 6 de 7**

Parágrafo Quinto – O sócio pode fixar uma retirada mensal, a título de "***pro labore***", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Sociedade não se dissolve pelo falecimento ou retirada do sócio, mas continuará seus negócios com seus sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do "***de cujos***", ou do que se retira, poderão ingressar na sociedade, desde que sejam obedecidos os requisitos legais e pertinentes à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O exercício social coincide com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados são suportados pelo sócio.

Parágrafo Primeiro – A decisão pela aplicação dos lucros auferidos é definida pelo sócio, sempre respeitando as normas vigentes na legislação e visando promover a continuidade da sociedade.

Parágrafo Segundo – A sociedade pode antecipar a distribuição e pagamentos de lucros ou dividendos com base em balanços ou balancetes intermediários, levantados em períodos inferiores ao término de seu exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O sócio declara, sob as penas da lei, que a empresa está enquadrada na condição de "**Microempresa**", nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Conforme dispõe o art. 1076 da Lei 10.406/01, todas as deliberações da Sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, incorporação, cisão, fusão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como qualquer outro assunto, serão sempre tomadas por decisão do sócio.

R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

CNPJ/MF 40.146.736/0001-97 – NIRE 41.8.1174515-9

Alteração de Transformação do Instrumento de Inscrição de Empresário individual em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal – **Página 7 de 7**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Está eleito o Foro da Comarca de Jandaia do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este o seja.

E assim, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, em via única, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo fielmente, em todos os seus termos e itens.

Mandaguari/PR, 03 de junho de 2025.

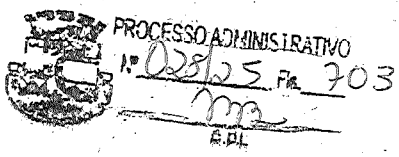

ROZANGELA TREVIZAN
Sócio Administrador

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 204

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00980782910	ROZANGELA TREVIZAN

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2025 15:37 SOB Nº 41213602770.
PROTOCOLO: 252641914 DE 03/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508992177. CNPJ DA SEDE: 40146736000197.
NIRE: 41213602770. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/06/2025.
R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 405
ODL

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA **NIRE :** 41811745159 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)	**Protocolo:** PRC2419905525

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato de Inscrição	Início de Atividade
41811745159	40.146.736/0001-97	17/12/2020	17/12/2020

Endereço Completo
10a Rua RUA AZARIAS BUENO DE CAMPOS, Nº 104, CASA QD B LT 6-B, JARDIM PINHEIRO-Mandaguari/PR- CEP86975-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E ARMARINHO, ARTIGOS ESPORTIVOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E DE ILUMINACAO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, PAPELARIA, BRINQUEDOS E RECREATIVOS, SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS, LUBRIFICANTES, COLCHOARIA, BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, VESTUARIO E ACESSORIOS, VIAGEM, ANIMAIS VIVOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, MOVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, ANIMAIS VIVOS ARTIGOS E ACESSORIOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS, AUTOMOVEIS, MOTOCICLETAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E LABORATORIOS, PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, PRODUTOS ALIMENTICIOS, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIVROS JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS INFORMATICA, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA CAIXAS DE AGUA, MARCENARIA, CARPINTARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS. TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL. PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO. GESTAO E ENSINO DE ESPORTES E AGENCIA DE NOTICIAS. ORGANIZACAO DE FEIRAS E EXPOSICOES E SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA, SISTEMAS DE AQUECIMENTO SOLAR.

Capital	Porte
R$ 30.000,00 (trinta mil reais)	ME (Microempresa)

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
01/10/2021	20216518318	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA **Status** SEM STATUS

Nome do Empresário: ROZANGELA TREVIZAN

Identidade:	CPF:
04812687233	009.807.829-10
Estado civil:	**Regime de bens:**
DIVORCIADO(A)	NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/03/2024, às 17:52:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GSQ2QPAY**.

PRC2419905525

CPL

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA **NIRE :** 41811745159 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)	**Protocolo:** PRC2419905525

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 023125 Fls. 107

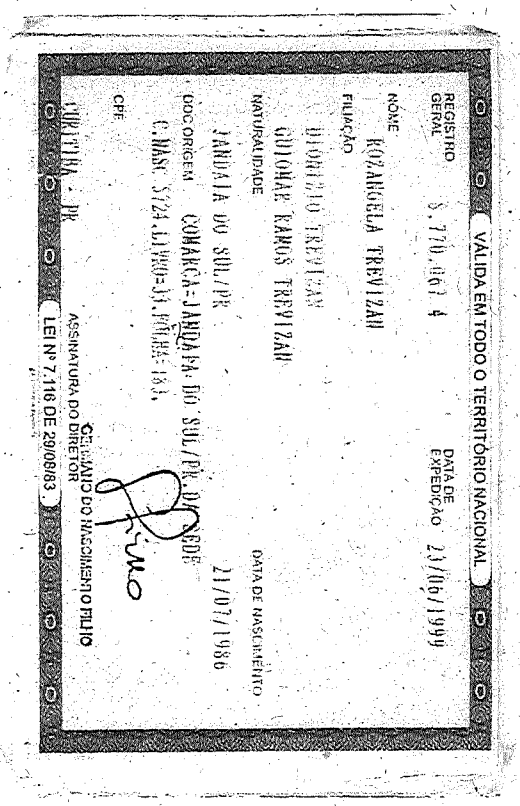

CÓDIGO DE CONTROLE
5F81.2D45.BAE2.8399

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:24:13 do dia 28/07/2011 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
009.807.829-10

Nome
ROZANGELA TREVIZAN

Nascimento
21/07/1986

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 708

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.146.736/0001-97 MATRIZ		17/12/2020

NOME EMPRESARIAL
R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FLEX PRINT	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA SEGANTINI	298	QUADRA02 LOTE 13/A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.900-000	RESIDENCIAL SAO MIGUEL ARCANJO	JANDAIA DO SUL	PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls 209
CPL

ENDEREÇO ELETRÔNICO FLEXPRINT25@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9881-2777
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **11:24:44** (data e hora de Brasília).

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 710
C.P.L.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.146.736/0001-97 MATRIZ		17/12/2020

NOME EMPRESARIAL
R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA SEGANTINI	298	QUADRA02 LOTE 13/A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
6.900-000	RESIDENCIAL SAO MIGUEL ARCANJO	JANDAIA DO SUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLEXPRINT25@GMAIL.COM	(44) 9881-2777

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028135 Fls 214

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/12/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **11:24:44** (data e hora de Brasília).

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 025/25 Fls 712

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.146.736/0001-97 MATRIZ		17/12/2020

NOME EMPRESARIAL
R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
63.91-7-00 - Agências de notícias
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.91-1-00 - Ensino de esportes
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA SEGANTINI	298	QUADRA02 LOTE 13/A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.900-000	RESIDENCIAL SAO MIGUEL ARCANJO	JANDAIA DO SUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLEXPRINT25@GMAIL.COM	(44) 9881-2777

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028125 Fls. 713
C.P.L.

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2,119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **11:24:44** (data e hora de Brasília).

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028125 Fls. 714
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.146.736/0001-97 MATRIZ		17/12/2020

NOME EMPRESARIAL
R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA SEGANTINI	298	QUADRA02 LOTE 13/A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.900-000	RESIDENCIAL SAO MIGUEL ARCANJO	JANDAIA DO SUL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLEXPRINT25@GMAIL.COM	(44) 9881-2777

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **11:24:44** (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 01/12/2025 11:25:26

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.146.736/0001-97**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/12/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Imprimir | Gerar PDF

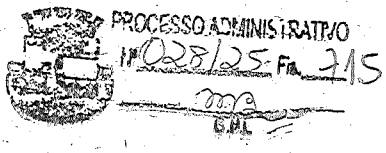

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 216
C.P.L.

CONSULTECH – COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA
CNPJ: 21.616.612/0001-83

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
Processo Administrativo/CPL nº 028/2025

UASG 928063
No compra no sistema: 90018/2025

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CONSULTECH – COMÉRCIO E SERVIÇO - LTDA
CNPJ:21.616.612/0001-83
ENDEREÇO: RUA DRº JOSÉ LUIZ ERTHAL - 031
CIDADE: BOM JARDIM ESTADO:RJ
E-MAIL:CONSULTECHBJ@OUTLOOK.COM
TELEFONE: (022)98145-0084

OBJETO: O objeto da presente licitacao e a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisicao de material de expediente e copa, conforme condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas neste edital de licitacao e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028125 Fls. 217
CPL

CONSULTECH

CONSULTECH – COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA
CNPJ: 21.616.612/0001-83

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITARIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	7	UND	Assento sanitario almofadado. Cor: branco. Compativel com linha Thema INCEPA	THEMA	R$88,46	R$619,22
2	2	UND	Valvula de descarga, tipo Hydra VCE 2516/2517	HYDRAMAX	R$ 53,88	R$ 107,76
48	46	UND	Pilha AAA alcalina deverao atender os criterios e as praticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; validade de, no minimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material, texto em portugues e Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor. Pacote com 2 unidades.	ELGIN	R$ 2,86	R$ 131,56
57	25	UND	Suporte para fita adesiva (durex) 19mm x 50mm. Cor: predominantemente preto.	maxprint	R$ 18,95	473,75
VALOR TOTAL			R$ 1.332,29			

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

REPRESENTANTE LEGAL:
Nome completo: KARINA BEAUCLAIR VOGAS
Cargo ocupacional: SÓCIA / PROPRIETÁRIA

Rua: Drº José Luiz Erthal, nº 031
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660.000
consultechbj@outlook.com
consultech.comercial.ws

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 218

CONSULTECH – COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA
CNPJ: 21.616.612/0001-83

CPF:120.279.847-04

Carteira de identidade: 210110201 Órgão expedidor:DETRAN Data da expedição:29/05/2017

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: BANCO DO BRASIL
Agência:1652-7
Conta corrente:19902-8

CAMARA DE NOVA FRIBURGO, 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Karina Reauclair Vogas
120.279.847-04
21.616.612/0001-83

Rua: Drº José Luiz Erthal, nº 031
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660.000
consultechbj@outlook.com
consultech.comercial.ws

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 719

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	21.616.612/0001-83	DUNS®:	893526133
Razão Social:	CONSULTECH - COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Nome Fantasia:	CONSULTECH - COMERCIO E SERVICOS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	02/02/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/12/2025
Receita Municipal	Validade:	16/12/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 720
CPL

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	21.616.612/0001-83 DUNS®: 893526133
Razão Social:	CONSULTECH - COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:	CONSULTECH - COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
JASG Sancionadora:	928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ
Data Aplicação:	28/03/2022
Número do Processo:	1362/2022
Descrição/Justificativa:	A empresa não enviou a proposta ajustada, no prazo determinado pelo Edital. A empresa foi convocada para defesa prévia, porém não se manifestou. Processo administrativo nº 1362/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 721

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2025 10:48:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSULTECH - COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **21.616.612/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.8.0627675-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2023/092241-4

JUCERJA

Último arquivamento:

-

NIRE: 33.8.0627675-1

CONSULTECH - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Orgão	Calculado	Pago
Junta	698,00	698,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: 46E9237C-E33D-4706-9D61-F5886AB7E110

Nome

CONSULTECH - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028125 Fls. 122

Codigo Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
046	1	Alteração / Transformação
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CARLOS MAGNO OLIVEIRA DOS REIS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
33212437035	21.616.612/0001-83	Rua DR. JOSE LUIZ ERTHAL 31	CENTRO	Bom Jardim	RJ
00005295093	21.616.612/0001-83	Rua ALCEBIADES PIRES RIBEIRO 150	BELA VISTA	Bom Jardim	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 01/02/2023 e arquivado em 01/02/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 10

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: 21.616.612 KARINA BEAUCLAIR VOGAS
Nome Novo: CONSULTECH - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 338.0627675-1 Protocolo: 00-2023/092241-4 Data do protocolo: 31/01/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/02/2023 SOB O NÚMERO 33212437035, 00005295093 e demais constantes

JUCERJA assinado digitalmente

Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.8.0627675-1

Tipo Jurídico

Requerimento de empresário

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2023/092241-4 31/01/2023 10:33:06

JUCERJA

Último arquivamento:
00005243349 - 06/01/2023

NIRE: 33.8.0627675-1

21.616.612 KARINA BEAUCLAIR VOGAS

Boleto(s): 104270028

Hash: 46E9237C-E33D-4706-9D61-F5886AB7E110

Orgão	Calculado	Pago
Junta	698,00	698,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/25 Fls. 2/3

21.616.612 KARINA BEAUCLAIR VOGAS

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
046	1	Alteração / Transformação
xxx	xxx	xxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 025/25 Fls. 224
CPL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.616.612 KARINA BEAUCLAIR VOGAS

KARINA BEAUCLAIR VOGAS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 210110201 – DETRAN RJ, portadora do CPF nº 120.279.847-04, residente e domiciliado na RUA DR. JOSE LUIZ ERTHAL 31 - CENTRO BOM JARDIM - RIO DE JANEIRO CEP:28660000.

Única sócia quotista da firma **21.616.612 KARINA BEAUCLAIR VOGAS,** Inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 21.616.612/0001-83, devidamente registrada na JUCERJA com o número 33806276751, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª – DA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:

A empresária passará a ser uma Sociedade Limitada Unipessoal considerando a disposição constante no parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63 de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA 2ª - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO:

Em razão da alteração havida, o capital social será alterado para o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) representando por 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário R$ 1,00, totalmente integralizados na seguinte proporção:

KARINA BEAUCLAIR VOGAS	- nº de quotas 100.000 - R$ 100.000,00
TOTAL	- nº de quotas 100.000 - R$ 100.000,00

CLÁUSULA 3ª – ALTERAR O ENDEREÇO DA SEDE PARA:

RUA DR. JOSE LUIZ ERTHAL 31 - CENTRO BOM JARDIM - RIO DE JANEIRO CEP:28660000.

CLÁUSULA 4ª – ALTERAR A RAZÃO SOCIAL PARA:

CONSULTECH - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA 4ª – ALTERAR AS ATIVIDADES PARA:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ENSINO DE ESPORTES; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: 21.616.612 KARINA BEAUCLAIR VOGAS
Nome Novo: CONSULTECH – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 336.0627675-1 Protocolo: 00-2023/092241-4 Data do protocolo: 31/01/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/02/2023 SOB O NÚMERO 33212437035, 00005295093 e demais constantes do termo de autenticação.
JUCERJA assinado digitalmente

PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL;SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; ALUGUEL DE ANDAIMES; COMÉRCIO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: 21.616.612 KARINA BEAUCLAIR VOGAS
Nome Novo: CONSULTECH - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 338.0627675-1 Protocolo: 00-2023/092241-4 Data do protocolo: 31/01/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/02/2023 SOB O NÚMERO 33212437035, 00005295093 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 50A5B165575CAC5CD426DACB7294B10B292805B1C0EC4509640F81808128020D0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.

ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;

Em decorrência das alterações contratuais, os sócios resolvem consolidá-lo num só texto com base nas seguintes cláusulas:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028125 Fls. 7.26
CPL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONSULTECH - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

KARINA BEAUCLAIR VOGAS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 210110201 – DETRAN RJ, portadora do CPF nº 120.279.847-04, residente e domiciliado na RUA DR. JOSE LUIZ ERTHAL 31 - CENTRO BOM JARDIM - RIO DE JANEIRO CEP:28660000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade girara sob a denominação social de **CONSULTECH - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e tem a sua sede Matriz na **RUA DR. JOSE LUIZ ERTHAL 31 - CENTRO BOM JARDIM - RIO DE JANEIRO CEP:28660000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO:

O objeto principal da Sociedade será: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ENSINO DE ESPORTES; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE**

ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL;SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: 21.616.612 KARINA BEAUCLAIR VOGAS
Nome Novo: CONSULTECH - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 338.0627675-1 Protocolo: 00-2023/092241-4 Data do protocolo: 31/01/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/02/2023 SOB O NÚMERO 33212437035, 00005295093 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 50A5B165575CAC5CD426DACE7294B10B292805B1C0EC4509640F8180812E02D0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA acervo digitalizado

OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PÚBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; ALUGUEL DE ANDAIMES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social será de 100.000,00 (cem mil reais) representando por 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário R$ 1,00, totalmente integralizados na seguinte proporção:

Sócio	Quantidade de Quotas	%	Valores em R$
KARINA BEAUCLAIR VOGAS	**100.000**	**100**	**100.000,00**
Totais	**100.000**	**100**	**100.000,00**

Parágrafo segundo:
A responsabilidade dos Sócios é, na melhor forma da Lei, limitada à importância do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO:

A administração da Sociedade será exercida pela sócia **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** , e a ela caberá as responsabilidades ou representações ativas e passivas da sociedade, judicial ou extrajudicial, podendo inclusive, para desempenho deste mister, nomear procuradores, ficando vedado, entretanto, o uso da **Denominação Social** ou **Firma** em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único - A sócia **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** terá direito a uma retirada mensal a título de **"PRÓ-LABORE"**, levando-se em consideração a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO DE QUOTAS:

Nenhum dos Sócios poderá ceder ou transferir suas quotas a terceiros, no todo ou em parte sem, primeiro oferecê-las ao outro Sócio quotista, que terá preferência na aquisição em igualdade de condições. Para a execução no disposto nesta Cláusula, o Sócio que desejar fazer a Transferência de Quotas se dirigirá ao outro Sócio através de comunicação escrita, na qual deverá mencionar o nome da pessoa e as respectivas condições. O outro Sócio terá o

prazo de 30 (Trinta) dias corridos, contados do dia do recebimento da comunicação, para responder se deseja ou não usar o direito de preferência. Se o Sócio não quiser executar o direito de preferência, poderá então, ser realizada a cessão ou transferência a terceiros, nas mesmas condições mencionadas na comunicação;

CLÁUSULA SÉTIMA - FALECIMENTO DE SÓCIOS:

O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a Sociedade, podendo o ***"de cujos"*** ser substituído pôr seus herdeiros ou representante legal.

Parágrafo 1º. - Os haveres do sócio falecido serão apurados em conformidade com o valor de suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até da data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral especifico para este fim.

Parágrafo 2º. - Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres serão pagos aos mesmos em condições a serem acordadas na data do evento.

CLÁUSULA OITAVA – REGÊNCIA:

A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76.

CLÁUSULA NONA – OBRICAÇÕES SOCIAIS:

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 de Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL:

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro ser levantado o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas às prescrições Legais aplicáveis. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas Quotas de Capital, podendo os lucros, a critério dos Sócios, serem redistribuídos ou ficarem retidos como reserva, na sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO:

A Sociedade será dissolvida e entrará em liquidação nos casos legais, elegendo os Sócios, liquidantes, na ocasião própria, por maioria simples de votos, sendo os votos tomados um para cada quota que possuírem;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SÓCIO RETIRANTE:

O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída;

Parágrafo Único- O Sócio que deseja retirar–se da sociedade deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de Balanço Geral da sociedade especifico para este fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DE CONTRATO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE:

Os sócios que representam no mínimo a três quartos do capital poderão promover a alteração do contrato social e transformar a sociedade de uma espécie para outra, notadamente para Sociedade Anônima, independente de liquidação ou dissolução, fundir-se,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: 21.616.612 KARINA BEAUCLAIR VOGAS
Nome Novo: CONSULTECH - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 338.0627675-1 Protocolo: 00-2023/092241-4 Data do protocolo: 31/01/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/02/2023 SOB O NÚMERO 33212437035, 00005295093 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 50A5B165575CAC5CD426DACE7294B10B292805B1C0EC4509640F8180812B02D0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1028/25 Fls. 730
CPI

cindir-se, ser incorporada ou incorporar Sociedades, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócios que passem a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade:

Parágrafo Único- A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Bom Jardim/RJ, para dirimir as causas oriundas do Presente Contrato e os casos omissos serão resolvidos pelas Leis em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) de igual teor, para que produza os fins e efeitos legais.

Bom Jardim - RJ, 23 de janeiro de 2023.

KARINA BEAUCLAIR VOGAS:12027984704

Assinado de forma digital por KARINA BEAUCLAIR VOGAS:12027984704
Dados: 2023.01.31 10:31:12 -03'00'

KARINA BEAUCLAIR VOGAS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: 21.616.612 KARINA BEAUCLAIR VOGAS
Nome Novo: CONSULTECH - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 336.0627675-1 Protocolo: 00-2023/092241-4 Data do protocolo: 31/01/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/02/2023 SOB O NÚMERO 33212437035, 00005295093 e demais constantes
JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA 21.616.612 KARINA BEAUCLAIR VOGAS, NIRE 33.8.0627675-1, PROTOCOLO 00-2023/092241-4, ARQUIVADO EM 01/02/2023, SOB O NÚMERO (S) 33212437035 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
120.279.847-04	KARINA BEAUCLAIR VOGAS

01 de fevereiro de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: 21.616.612 KARINA BEAUCLAIR VOGAS
Nome Novo: CONSULTECH - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 338.0627675-1 Protocolo: 00-2023/092241-4 Data do protocolo: 31/01/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/02/2023 SOB O NÚMERO 33212437035, 00005295093 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 50A5B165575CAC5CD426DACE7294B10B292805B1C0EC4509640F818081-2B02D0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 10/10

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 732

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 133
C.P.L.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.616.612/0001-83 MATRIZ		05/01/2015

NOME EMPRESARIAL
CONSULTECH - COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSULTECH - COMERCIO E SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR. JOSE LUIZ ERTHAL	31	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.660-000	CENTRO	BOM JARDIM	RJ

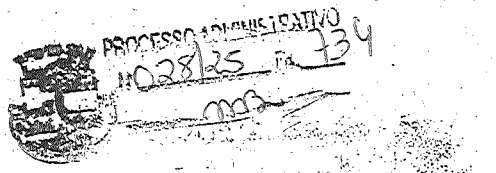

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSULTECHBJ@OUTLOOK.COM	TELEFONE (22) 8145-0084
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **11:26:59** (data e hora de Brasília).

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls 135

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.616.612/0001-83 MATRIZ		05/01/2015

NOME EMPRESARIAL
CONSULTECH - COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR. JOSE LUIZ ERTHAL	31	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.660-000	CENTRO	BOM JARDIM	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSULTECHBJ@OUTLOOK.COM	(22) 8145-0084

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0281/25 Fls. 736
SRJ

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/01/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **11:26:59** (data e hora de Brasília).

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 028/25 Fls. 137

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.616.612/0001-83 MATRIZ		05/01/2015

NOME EMPRESARIAL
CONSULTECH - COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR. JOSE LUIZ ERTHAL	31	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.660-000	CENTRO	BOM JARDIM	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSULTECHBJ@OUTLOOK.COM	(22) 8145-0084

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/01/2015

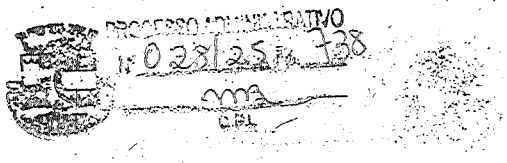

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **11:26:59** (data e hora de Brasília).

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028125 Fls. 739

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.616.612/0001-83 MATRIZ		05/01/2015

NOME EMPRESARIAL
CONSULTECH - COMERCIO E SERVICOS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R DR. JOSE LUIZ ERTHAL	31	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.660-000	CENTRO	BOM JARDIM	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSULTECHBJ@OUTLOOK.COM	(22) 8145-0084

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/01/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028125 Fls. 740

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **11:26:59** (data e hora de Brasília).

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 741

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.616.612/0001-83 MATRIZ		05/01/2015

NOME EMPRESARIAL
CONSULTECH - COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR. JOSE LUIZ ERTHAL	31	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.660-000	CENTRO	BOM JARDIM	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSULTECHBJ@OUTLOOK.COM	(22) 8145-0084

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/01/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 142

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **11:26:59** (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 01/12/2025 11:27:29

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.616.612/0001-83**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONSULTECH - COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/01/2015**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

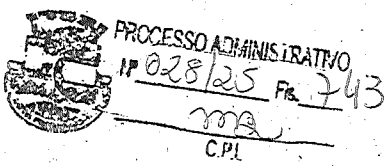

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 / UASG 928063
Processo Administrativo/CPL nº 028/2025

Id contratação PNCP

29844172000123-1-000030/2025

OBJETO

O objeto da presente licitacao e a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisicao de material de expediente e copa, conforme condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas neste edital de licitacao e seus anexos

TIPO: Menor Preço Unitário.

Empresa Proponente: PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Endereço: RUA OSVALDO CAMPOS ,639 LOJA 03, Cidade: ARARUAMA

Estado: RJ CEP: 28.981-975 TEL: 22 99946-3573

E-mail: solucoesprincess@gmail.com

CNPJ: 49.935.709/0001-78 Insc. Estadual: 12.792.867

Insc. Municipal: 8023321

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 746
CPL

Estamos encaminhando a nossa proposta de preços para o fornecimento de material de expediente e copa, conforme condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas neste edital de licitacao e seus anexos

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS

ITEM			DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 04		09	Jarra para suco com tampa. Capacidade de 1 litro. Material: plastico resistente. Cor: transparente.	PLASVALE	UN	05	R$ 14,58	R$ 72,90
		10	Funil medio de plastico resistente. Medida aprox: 12cm de diametro.	PLASVALE	UN	04	R$ 8,80	R$ 35,20
	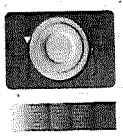	11	Jogo americano. Material 100% PVC, antiderrapante, Antimofo.- Flexivel e Resistente,na cor cinza, que permite o uso pelos 2 lados, com dimensoes aproximadas de 45x30 cm	IDEALIZA	UN	08	R$ 12,92	R$ 103,36
VALOR TOTAL : (DUZENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)								R$ 211,46

ENTREGA DOS ITENS: DE ACORDO COM O EDITAL, A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

1.1 – O preço ofertado inclui todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação.

1.2 - declara para todos os fins que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

1.3 – Dados bancários : **BANCO: SICOOB (756) AG: 3003 C/C: 215710-1**

OPTANTE DO SIMPLES: (X)SIM ( ) NÃO

ARARUAMA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025

49.935.709/0001-78
PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
RUA OSVALDO CAMPOS, 639 LOJA 3
RIO DO LIMÃO CEP 28.981-295
ARARUAMA-RJ

MARIA ALICE ANDRADE MASSONI:04534504748

Assinado de forma digital por MARIA ALICE ANDRADE MASSONI:04534504748
Dados: 2025.12.01 13:46:54 -03'00'

PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
49.935.709/0001-78
MARIA ALICE ANDRADE MASSONI (SÓCIO/ADMINISTRADOR).
CPF: 045.345.047-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO
028/25 Fls 745
CPL

PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 49.935.709/0001-78 | IE 12.792.867 | IM 8023321

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/25 Fls. 746

CPL

A empresa **PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, com sede na **RUA OSVALDO CAMPO, 639 LOJA 03 RIO DO LIMÃO – ARARUAMA-RJ CEP: 28.981-295,** inscrita no CNPJ/MF nº **49.935.709/0001-78** e Inscrição Estadual sob **nº 12.792867** neste ato representada por (pelos) seu(s) representante (s) legal(is) **MARIA ALICE ANDRADE MASSONI** portador(a) da Carteira de Identidade nº **21.974.206-1** e do **CPF nº 045.345.047-48**

DECLARA:

1. Concordar, na íntegra, com os termos do Edital de Credenciamento Processo Administrativo n.º **CPL nº 028/2025** e com todos os seus anexos;
2. Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Poder Concedente quanto à sua habilitação;
3. Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Credenciamento;
4. Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5. Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos do Credenciamento e demais exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;
6. Que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e no art. 14 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo às condições de participação do Credenciamento e legislação vigente;
7. Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8. Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pela Comissão de Credenciamento, no prazo que o mesmo estipular;
9. Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
10. Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;
11. Que atesta o atendimento à política pública ambiental sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, ssumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada;
12. Que para fins do disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

ARARUAMA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025

49.935.709/0001-78
PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
RUA OSVALDO CAMPOS, 639 LOJA 3
RIO DO LIMÃO CEP 28.981-295
ARARUAMA-RJ

MARIA ALICE ANDRADE MASSONI:04534504748

Assinado de forma digital por MARIA ALICE ANDRADE MASSONI:04534504748
Dados: 2025.12.01 13:47:14 -03'00'

PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
49.935.709/0001-78
MARIA ALICE ANDRADE MASSONI
CPF: 045.345.047-48

ITEM 09

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 028/25 Fls 197
C.P.L

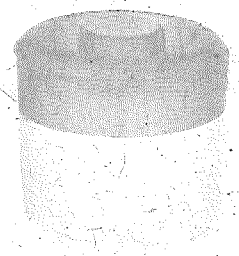

Descrição do produto

A **Jarra com Tampa 1L Plasvale** é perfeita para a reunião de amigos e família. Ela possui capacidade para **1 litro** e corpo **transparente** e tampa colorida. Além disso, você encontra as nossas jarras nas atuais cores do mercado, mantendo a sua cozinha sempre na moda.

- Dimensões: 18x13x13,2cm (CxLxA)

A Plasvale é uma empresa de utilidade doméstica que trabalha com amor na criação, qualidade, sustentabilidade e tecnologia de seus produtos. Nosso objetivo é estar presente nos lares e tornar a vida de nossos clientes mais fácil, prática e feliz.

Características

Características Gerais	
Capacidade	1 Litro
Material	Plástico Polipropileno (PP)
Dimensões	18,0 cm (C) x 13,0 cm (L) x 13,20 cm (A)

ITEM 10

Descrição do produto

O **Funil de Plástico Plasvale** é produzido em plástico livre de BPA. Com **12 centímetros** de altura, possui uma aba na lateral que facilita o manuseio. Muito prático e útil facilita diversas atividades na cozinha.

- Dimensões: 13x11,5x12cm (Comprimento x Largura x Altura)
- Peso: 0,030 Kg
- Material: Plástico Polipropileno.

A Plasvale é uma empresa de utilidade doméstica que trabalha com amor na criação, qualidade, sustentabilidade e tecnologia de seus produtos. Nosso objetivo é estar presente nos lares e tornar a vida de nossos clientes mais fácil, prática e feliz.

Características

Características Gerais	
Material	Plástico Polipropileno (PP)
Dimensões	13,0 cm (C) x 11,5 cm (L) x 12,0 cm (A)
Características Adicionais	BPA Free

ITEM 11

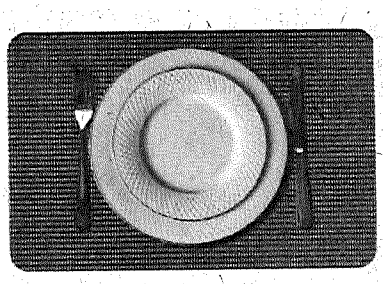

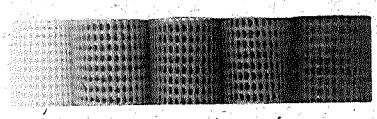

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028125 Fls. 718
C.P.L.

Características do produto

Características principais

Marca	Idealiza
nha	Lugar Sousplat Prato Tela 10 Restaurante Porta Descanso Plastico Jantar bambu
Modelo	Antiderrapante 4 6 8 Peça Kit Mesa Posta Suplat Vazado Liso Facil de limpar Latex Emborrachado Soft
Nome Do Desenho	FLEX PRETO

Dimensões

Comprimento x Largura	44 cm x 29 cm

Características de venda

Formato de venda	Kit
Unidades por kit	10

Outros

Forma	Retangular
Material	PVC, Plastico, Latex, Emborrachado
É descartável	Não

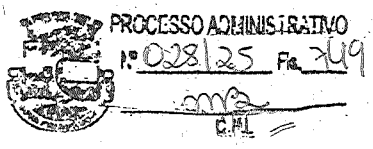

Conferir todas as características

Descrição

SUA MESA MAIS BONITA E MUITO MAIS PRATICIDADE PARA O SEU DIA A DIA!

Nada como um jogo americano bonito para mudar o visual da sua mesa. Perfeito para uso diário, o jogo americano é a opção certa para quem quer praticidade e capricho ao servir as refeições.

VANTAGENS:
- Material 100% PVC: Garante mais qualidade e durabilidade ao produto.
- Antimofo.
- Flexível e Resistente.
- Prático para o dia a dia.
- Não absorve líquidos.
- Combina com qualquer ambiente.
- Pode usar dos dois lados.
- Fácil de guardar.
- Fácil de lavar e secar.

Contém 10 Unidades. | COR: Preto

DIMENSÕES:
- Largura: 29cm
- Altura: 0,1cm
- Comprimento: 44cm

Limpe com um pano úmido ou lave com água e sabão neutro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 028/25 Fls. 750
CPL

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	49.935.709/0001-78
Razão Social:	PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:	PRINCESS SOLUCOES
Situação do Fornecedor:	Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/03/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	16/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/12/2025
Receita Municipal	Validade:	07/01/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 025/25 Fls. 751
MB

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2025 10:52:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **49.935.709/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1250476-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

00-2023/674368-6

JUCERJA

Último arquivamento:
00005496968 - 26/05/2023
NIRE: 33.2.1250476-0
PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA

Orgão	Calculado	Pago
Junta	439,00	439,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: ABEA175B-A1C1-45BE-9218-87E89423439B

Nome

PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato: 002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 752
CPL

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANA CLÁUDIA BRANDÃO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00005661601	49.935.709/0001-78	Rua OSVALDO CAMPOS 0639	RIO DO LIMÃO	Araruama	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 30/08/2023 e arquivado em 30/08/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 8
Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA
NIRE: 332.1250476-0 Protocolo: 00-2023/674368-6 Data do protocolo: 29/08/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2023 SOB O NÚMERO 00005661601 e demais constantes do termo de autenticação.

JUCERJA assinado digitalmente

Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1250476-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

00-2023/674368-6 29/08/2023 16:02:14

JUCERJA

Último arquivamento:
00005496968 - 26/05/2023

NIRE: 33.2.1250476-0

Orgão	Calculado	Pago
Junta	439.00	439.00
DREI	0.00	0.00

PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA

Boleto(s): 104488658

Hash: ABEA175B-A1C1-45BE-9218-87E894234398

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028125 Fls. 253
C.M.L

Rio de Janeiro
Local

29/08/2023
Data

Requerente

Nome:	LUCIANA DE PAIVA CHARLES
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2226616629
E-mail:	charlespluciana@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	29/08/2023
Data da 1ª entrada:	

00-2023/674368-6

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1º 028 | 25 Fls. 754
CPL

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIA ALICE ANDRADE MASSONI, brasileira, solteira, empresária, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascida em 30/10/1991, portador da carteira de identidade nº 219742061 expedida pelo Detran/RJ e CPF sob o nº 045.345.047-48, filho de Waldyr Massoni e Sonia Maria Santos de Andrade, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Campos, nº 639, Rio do Limão, Araruama-RJ, CEP: 28981-295;

Única sócia componente da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, com sede à Rua Osvaldo Campos, nº 639, Loja 3, Rio do Limão, Araruama-RJ, CEP: 28981-295, sob a denominação social de "**PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**" inscrita no CNPJ sob o n° 49.935.709/0001-78, com contrato devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº 33212504760, resolve na melhor forma de direito, promover as seguintes alterações:

1 - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

MARIA ALICE ANDRADE MASSONI:04534504748 Assinado de forma digital por MARIA ALICE ANDRADE MASSONI:04534504748 Dados: 2023.08.29 11:38:26 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA
NIRE: 332.1250476-0 Protocolo: 00-2023/674368-6 Data do protocolo: 29/08/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2023 SOB O NÚMERO 00005661601 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 11FCF77601397 9D24D6966703E18573098D5B88C2AD3974A581E1588EA0B877D
JUCERJA assinado digitalmente

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Em consequência das alterações realizadas, resolve a sócia consolidar o contrato social e posteriores alterações e efetuar a redação a seguir

MARIA ALICE ANDRADE MASSONI:04534504748
Assinado de forma digital por MARIA ALICE ANDRADE MASSONI:04534504748 Dados: 2023.08.29 11:38:42 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA
NIRE: 332.1250476-0 Protocolo: 00-2023/674368-6 Data do protocolo: 29/08/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2023 SOB O NÚMERO 00005661601 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 11FCE7760139790 24D6966703E18573098D5B88C2AD3974A581E1588EA0B877D
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: DA DENOMINAÇÃO - A sociedade gira sob a denominação social de **"PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA"** constituída por quotas de responsabilidade limitada a ser regida pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª: DA SEDE E DO FORO - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Araruama – RJ e deverá funcionar à Rua Osvaldo Campos, nº 639, Loja 3, Rio do Limão, Araruama-RJ, CEP: 28981-295 podendo a critério do sócio quotista abrir, manter, transferir e extinguir filiais, sucursais e deposito, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª: DOS OBJETIVOS - A sociedade tem por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

MARIA ALICE ANDRADE MASSONI:04534504748
Assinado de forma digital por MARIA ALICE ANDRADE MASSONI:04534504748 Dados: 2023.08.29 11:39:39 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA
NIRE: 332.1250476-0 Protocolo: 00-2023/674368-6 Data do protocolo: 29/08/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2023 SOB O NÚMERO 00005661601 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 11FCF776013978D24D6966*03E18573098D5B88C2AD3974A581E1588EA0B877D
JUCERJA assinado digitalmente

C.P.L

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA 4ª: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (Seiscentos mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

MARIA ALICE ANDRADE MASSONI	600.000 cotas	R$ 600.000,00
VALOR TOTAL DO CAPITAL	600.000 cotas	R$ 600.000,00

MARIA ALICE ANDRADE MASSONI:04534504748
Assinado de forma digital por MARIA ALICE ANDRADE MASSONI:04534504748
Dados: 2023.08.29 11:40:01 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA
NIRE: 332.1250476-0 Protocolo: 00-2023/674368-6 Data do protocolo: 29/08/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2023 SOB O NÚMERO 00005661601 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 11FCE776013979D24D6966703E185730980D5B88C2AD3974A581E1588EA0B877D
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

§ PRIMEIRO: *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Artigo 1.052 CC/2002.*

§ SEGUNDO: *Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.*

CLÁUSULA 5ª: DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade, bem como a sua representação junto a terceiros, compete a sócia **MARIA ALICE ANDRADE MASSONI**, na qualidade de sócio administrador, assim como o uso da denominação social, podendo assim assinar todo e qualquer documento de proveito social, inclusive movimentar contas bancárias.

§ PRIMEIRO: A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pela sócia **MARIA ALICE ANDRADE MASSONI**, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

§ SEGUNDO: É lícito ao administrador constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato, exceto por mandado judicial que poderá ser por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: DA RETIRADA PRO-LABORE - A sócia **MARIA ALICE ANDRADE MASSONI** fará, mensalmente, uma retirada a título de pró-labore a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada.

§ PRIMEIRO: A nomeação ou destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembleia de sócios, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

CLÁUSULA 7ª: DA DURAÇÃO - A sociedade tem sua duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 8ª: DO EXERCÍCIO SOCIAL - O encerramento de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração. procedendo o levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício.

CLÁUSULA 9ª: DO FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento da sócia não implicará na dissolução da Sociedade. Os herdeiros da sócia falecida exercerão, em comum, os direitos as quotas do inventariante do espólio ou da designação de um deles, pelos demais, para representá-los na sociedade, até que se opere a partilha e a consequente alteração do contrato social, para representação da nova composição societária.

CLÁUSULA 10ª: DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - Em caso de liquidação da Sociedade, a sócia nomeará um liquidante com poderes para realizar o ativo e liquidar o passivo, procedendo este de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA 11ª: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - A sócia contratante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA 12ª: DO DESEMPEDIMENTO - A sócia declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, § 1ª, CC/2002).

E, por estar de pleno acordo com as cláusulas e condições deste contrato, se obriga por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do mesmo.

Araruama, 28 de Agosto de 2023.

MARIA ALICE ANDRADE MASSONI:04534504748 Assinado de forma digital por MARIA ALICE ANDRADE MASSONI:04534504748 Dados: 2023.08.29 11:40:21 -03'00'

MARIA ALICE ANDRADE MASSONI

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA
NIRE: 332.1250476-0 Protocolo: 00-2023/674368-6 Data do protocolo: 29/08/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2023 SOB O NÚMERO 00005661601 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 11FCE776013979D24D6966703E1857309BD5B88C2AD3974A581E1588EA0B877D

JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA, NIRE 33.2.1250476-0, PROTOCOLO 00-2023/674368-6, ARQUIVADO EM 30/08/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005661601, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
045.345.047-48	MARIA ALICE ANDRADE MASSONI
056.540.317-67	LUCIANA DE PAIVA CHARLES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 159
CPL

30 de agosto de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA
NIRE: 332.1250476-0 Protocolo: 00-2023/674368-6 Data do protocolo: 29/08/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2023 SOB O NÚMERO 00005661601 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 11FCE77601397 9D24D6966703E18573098D5B88C2AD3974A581E1588EA0B877D
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 8/8

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0028135/2020
Fls. 160
C.P.L.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0211
Polegar Direito

Maria Alice Andrade Massoni
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21.974.206-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/2016

NOME
MARIA ALICE ANDRADE MASSONI

FILIAÇÃO
WALDYR MASSONI

SONIA MARIA SANTOS DE ANDRADE

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
30/10/1991

DOC. ORIGEM
C. NASC LIV AA114 FLS 239V TERM 35132 C 008
RIO DE JANEIRO RJ

CPF
045.345.047-48

007 2 Via

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAUJO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

0211

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 761
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.935.709/0001-78 ATRIZ		14/03/2023

NOME EMPRESARIAL
PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PRINCESS SOLUCOES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OSVALDO CAMPOS	639	LOJA 3

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.981-295	RIO DO LIMAO	ARARUAMA	RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 023/25 Fls. 162
CPL

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLUCOESPRINCESS@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 9946-3573
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **11:36:37** (data e hora de Brasília).

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 163
C.P.L

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.935.709/0001-78 MATRIZ		14/03/2023

NOME EMPRESARIAL
PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OSVALDO CAMPOS	639	LOJA 3

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.981-295	RIO DO LIMAO	ARARUAMA	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOLUCOESPRINCESS@GMAIL.COM	(22) 9946-3573

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028125 Fls. 764
CRL

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **11:36:37** (data e hora de Brasília).

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 765
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.935.709/0001-78 MATRIZ		14/03/2023

NOME EMPRESARIAL
PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OSVALDO CAMPOS	639	LOJA 3

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.981-295	RIO DO LIMAO	ARARUAMA	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOLUCOESPRINCESS@GMAIL.COM	(22) 9946-3573

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

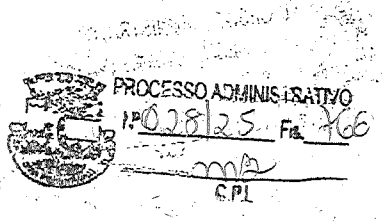

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/03/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **11:36:37** (data e hora de Brasília).

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 767
C.01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.935.709/0001-78 MATRIZ		14/03/2023

NOME EMPRESARIAL
PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OSVALDO CAMPOS	639	LOJA 3

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.981-295	RIO DO LIMAO	ARARUAMA	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOLUCOESPRINCESS@GMAIL.COM	(22) 9946-3573

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0228/25 Fls. 765
CPL

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **11:36:37** (data e hora de Brasília).

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 - Fls. 169
C.P.L.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.935.709/0001-78 MATRIZ		14/03/2023

NOME EMPRESARIAL
PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OSVALDO CAMPOS	639	LOJA 3

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.981-295	RIO DO LIMAO	ARARUAMA	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOLUCOESPRINCESS@GMAIL.COM	(22) 9946-3573

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/03/2023

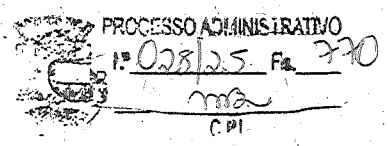

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **11:36:37** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

Data da consulta: 01/12/2025 11:37:13

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **49.935.709/0001-78**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/03/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

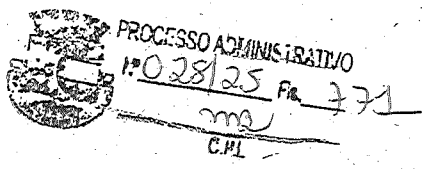

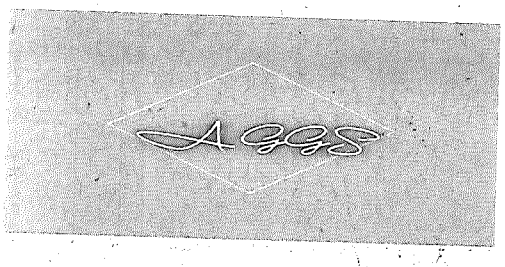

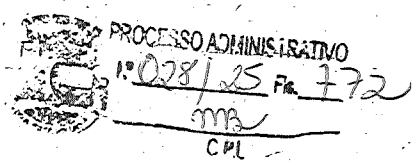

Razão Social: 52.794.606 ADRIANA GUIMARAES GERALDI SANTOS
CNPJ:52.794.606/0001-40 IE: 14364510
Fone: 21 2664-6971 CELULAR: 2199554-3024 CONTATO: MARCIO DA SILVA SANTOS
Endereço: RUA CARAÍBA- Nº 01- QUADRA 05 - REDENTOR - JAPERI - RJ - 26450-320
Email: solusolut099@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL UASG: 928063 PREGÃO: 900182025

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
49	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete Material: Acrílico, Cor: Incolor, Comprimento: 230MM, Largura: 80MM	30,0000	Unidade	ORDER/NOVACRIL	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete Material: Acrílico, Cor: Incolor, Comprimento: 230MM, Largura: 80MM	R$ 9,5900	R$ 287,7000
50	Caixa Correspondência Material: Acrílico, Cor: Fumê, Tipo: Tripla, Comprimento: 370MM, Largura: 260MM, Altura: 50MM, Características Adicionais: Articulação Em Acrílico	20,0000	Unidade	NOVACRIL	Caixa Correspondência Material: Acrílico, Cor: Fumê, Tipo: Tripla, Comprimento: 370MM, Largura: 260MM, Altura: 50MM, Características Adicionais: Articulação Em Acrílico	R$ 39,5900	R$ 791,8000

Valor total da proposta: R$ 1.079,5000 (UM MIL E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Prazo de validade da proposta: CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS
Prazo de entrega: CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS
Prazo de pagamento: CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS

Banco: 077 INTER
Agencia: 0001
Conta Corrente: 337072205

Declaramos sob as penalidades da Lei, e para fins de participação neste certame que:
-Nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, fretes, embalagens, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência;
- Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e,
- Cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação.

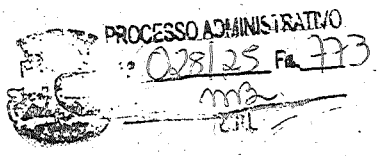

52.794.606 ADRIANA GUIMARAES GERALDI SANTOS:52794606000140

Assinado de forma digital por 52.794.606 ADRIANA GUIMARAES GERALDI SANTOS:52794606000140
Dados: 2025.12.01 12:00:20 -03'00'

MARCIO DA SILVA SANTOS CPF: 033.136.337-22
BASTANTE PROCURADOR

1 de Dezembro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls 774
CML

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	52.794.606/0001-40
Razão Social:	52.794.606 ADRIANA GUIMARAES GERALDI SANTOS
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 20/01/2026
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI:	Sim
Porte da Empresa:	Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	17/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação
Receita Municipal	Sem Informação

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 775
CPI

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2025 10:48:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **52.794.606 ADRIANA GUIMARAES GERALDI SANTOS**
CNPJ: **52.794.606/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 776
CPL

Empresário(a)

Nome Civil
ADRIANA GUIMARAES GERALDI SANTOS

CPF
077.824.567-54

CNPJ
52.794.606/0001-40

Data de Abertura
06/11/2023

Nome Empresarial
52.794.606 ADRIANA GUIMARAES GERALDI SANTOS

Capital Social
150.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
06/11/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
26450-320	RUA CARAIBA	01	QUADRA 05

Bairro	Município	UF
REDENTOR	JAPERI	RJ

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	06/11/2023	-

Atividades

Forma de Atuação
Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal
Animador(a) de festas independente

Atividade Principal (CNAE)
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Pintor(a) de parede independente	4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
Comerciante independente de produtos de panificação	4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Jardineiro(a) independente	8130-3/00 - Atividades paisagísticas
Comerciante independente de laticínios	4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
Comerciante independente de produtos para piscinas	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Padeiro(a) independente	1091-1/01 - Fabricação de produtos de panificação
Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente	5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Fabricante de massas alimentícias, independente	1094-5/00 - Fabricação de massas alimentícias

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

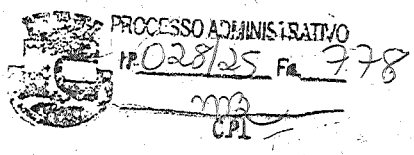

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls 379
CPL

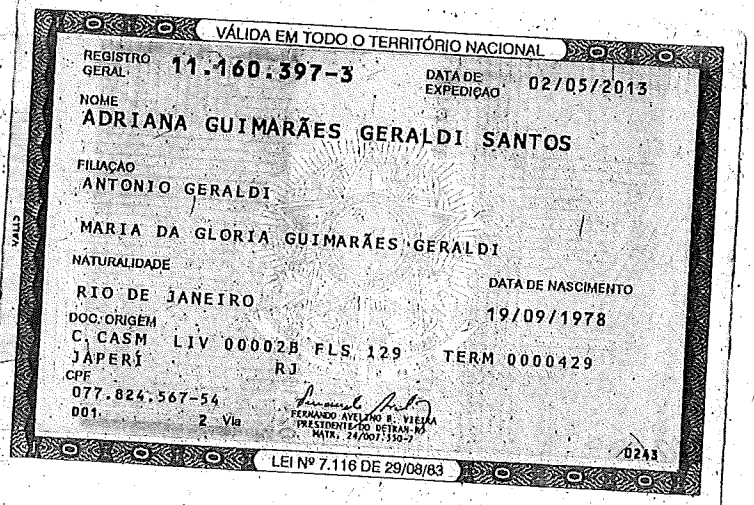

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.794.606/0001-40 MATRIZ		06/11/2023

NOME EMPRESARIAL
52.794.606 ADRIANA GUIMARAES GERALDI SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias
10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 022825 Fls. 780
CPL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARAIBA	01	QUADRA 05

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
26.450-320	REDENTOR	JAPERI	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AG-GERALDI@HOTMAIL.COM	(21) 2664-6971

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/11/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2024** *às* **18:36:17** *(data e hora de Brasília).*

Data da consulta: 01/12/2025 11:28:20

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **52.794.606/0001-40**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **52.794.606 ADRIANA GUIMARAES GERALDI SANTOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/11/2023**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 06/11/2023**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

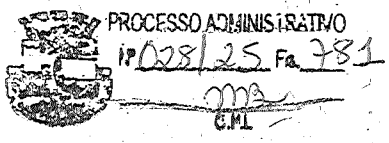

ELITESOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
FONE: (61) 9-8345-6352

INSC. EST.: 07.981.870001-10

PROPOSTA DE PREÇO PREGAO ELETRONICO 90018/2025

À

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 782

Senhor (a) Pregoeiro (a),

Seguindo os ditames da cotação apresento a V.Sa. à nossa proposta de preços para os Itens da solicitados, conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com as observações gerais, deste pregão.

TEM	QTD	UND	MARCA	DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA	VL UNIT	VL TOTAL
21	300	Und	AAM	CARTÃO RFID MH CR80-125KHZ-PERSONALITE BR	R$ 3,89	R$ 1.167,00
				TOTAL GERAL: R$1.167,00		

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta: **R$1.167,00(Um mil, cento e sessenta e sete reais).**
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro de 20 dias, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento (empenho).
5. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
6. Estamos de acordo com as demais condições da cotação.
7. Durante o prazo de validade do produto e em condições normais de estocagem, se os produtos fornecidos deteriorarem ou perderem suas características, serão trocados, por conta e ônus da empresa licitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da comunicação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante, com o número da cédula de identidade e do CPF do declarante.

Dados da empresa:
Empresa/Razão Social: Elite Soluções Empresariais LTDA
Endereço: QUADRA 5 CONJUNTO 3 LOTE 24 – SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES – TRECHO 3
CEP: 72.001-469
Telefone: 61 983456352
Banco: Banco Inter - 077; Agência: 0001-9; Conta-Corrente: 6348705-5.
CNPJ: 37262133/0001-46
E-mail: aelionsolucoes@gmail.com

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:
Nome completo: Adson Martins Maia
Endereço: QUADRA 5 CONJUNTO 3 LOTE 24 – SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES – TRECHO 3
CEP: 72.001-469
Cidade: Brasília DF
CPF: 04691061150
RG: 3086167
Cargo: CEO
Naturalidade: Brasiliense
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro
e-mail: aelionsolucoes@gmail.com
Telefone: 61 983456352

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 023/25 Fls. 783
C.P.L.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

Brasília, 01 de dezembro de 2025

Adson Martins Maia
CEO
3086167-SSP/DF

ELITESOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
FONE: (61) 9-8345-6352

INSC. EST.: 07.981.870001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028125 Fls. 384

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*ELITESOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA inscrito no **CNPJ nº 37.262.133/0001-46**, por intermédio de seu representante legal o(a) (a) Adson Martins Maia portador(a) da Carteira de Identidade nº 3086167e do CPF nº046.910,611-50, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.*

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Brasília, 01 de dezembro de 2025

Adson Martins Maia
CEO
3086167-SSP/DF

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	37.262.133/0001-46 DUNS®: 927958063
Razão Social:	ELITE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Nome Fantasia:	ADSON MARTINS MAIA
Situação do Fornecedor:	Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/06/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Micro Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 785

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	03/12/2025	Automática
FGTS		Validade:	15/12/2025	Automática
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital		Validade:	10/02/2026
Receita Municipal	(Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2026

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.262.133/0001-46 DUNS®: 927958063
Razão Social: ELITE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Nome Fantasia: ADSON MARTINS MAIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

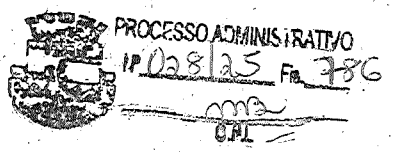

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 90006 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - CE
Âmbito da Sanção: Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 19/11/2024
Número do Processo: 71458620244057600 Número do Contrato: PE 90016/2024
Descrição/Justificativa: A Direção do Foro resolve APLICAR à Empresa ELITE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., CNPJ 37.262.133/0001-46, a penalidade de advertência em decorrência da não manutenção da proposta quando da disputa do Pregão Eletrônico nª 90016/2024 (item 1), com escora no art. 22, § 2ª, do Decreto-Lei nª 4.657/1942, art. 2ª, § único, incisos I e VI, da Lei nª 9.784/999 e nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ausência de prejuízos.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

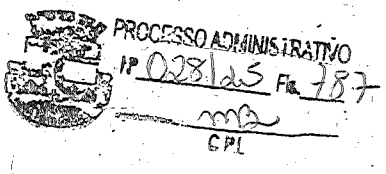

Consulta realizada em: 01/12/2025 10:54:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELITE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**
CNPJ: **37.262.133/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ELITE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/25 Fls. 788 CPL

Nº FCN/REMP

DFP2200411488

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SÓCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BRASILIA
Local

16 Agosto 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ rocesso indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202729536 em 16/08/2022 da Empresa ELITE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 37262133000146 e protocolo DFP2200411488 - 16/08/2022. Autenticação: 356A526A20269CE834A1B3C98A0EC505B66FDC9. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/098.239-2 e o código de segurança H2YV

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/098.239-2	DFP2200411488	16/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.910.611-50	ADSON MARTINS MAIA	16/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 025/25 Fls. 789
CPL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202729536 em 16/08/2022 da Empresa ELITE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 37262133000146 e protocolo DFP2200411488 - 16/08/2022. Autenticação: 356A526A20269CE834A1B3C98A0EC505B66FDC9. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/098.239-2 e o código de segurança H2YV
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 023125 Fls. 790

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

ADSON MARTINS MAIA 04691061150

CNPJ 37.262.133/0001-46

Por este instrumento particular, **ADSON MARTINS MAIS**, Brasileiro, natural de Brasilia- DF, Casado com regime parcial de bens, nascido em 28/03/1994, Empresário, portadora do documento de identidade RG 3086167 SSP DF e CPF nº 046.910.611-50, residente à Quadra QR 406 Conjunto 9-A LOTE 1, EDIF VILLA DI CAPRI APTO 801, Samambaia Norte (Samambaia), Brasília, DF, CEP: 72318-210 , titular da empresa Empresário Individual **ADSON MATINS MAIA 04691061150** inscrita no CNPJ sob nº **37.262.133/0001-46** e registrada na JUCIS DF sob o NIRE **53803201269**, com sede à CH Chacara, 122 nº 1 LOTE 15ª; CASA 1, Setor Habitacional Vicente Pires – Trecho 3, Brasilia, DF, CEP: 72001-735, resolve nos termos da lei, **alterar e transformar seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, na condição de sócio único, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME DA SOCIEDADE

Fica transformada o empresário individual, já qualificado, em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, passando a adota como nome empresarial a denominação de **ELITE SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA -DA CONSTITUIÇÃO

A Sociedade Limitada Unipessoal que ora se constitui, assume a responsabilidade de todo ativo e passivo do Requerimento de Empresário sucedido, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE

Altera-se o endereço da sede da empresa para a QUADRA 5 CONJUNTO 3 LOTE 24, SN, Setor Habitacional Vicente Pires – Trecho 3, Brasilia, DF, CEP: 72001-469

CLÁUSULA QUARTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades é 29/05/2020, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATIVIDADES

A sociedade limitada unipessoal passara a exercer as seguintes atividades online e sem estoques: Servico de taxi, Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores, Comercio a varejo de pneumaticos e camaras de ar, Comercio a varejo de pecas e acessorios

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202729536 em 16/08/2022 da Empresa ELITE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 37262133000146 e protocolo DFP2200411488 - 16/08/2022. Autenticação: 356A526A20269CE834A1B3C98A0EC505B66FDC9. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/098.239-2 e o código de segurança H2YV
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral

novos para motocicletas e motonetas, Comercio varejista de bebidas, Comercio varejista de material eletrico, Comercio varejista de ferragens e ferramentas, Comercio varejista de materiais hidraulicos, Comercio varejista de materiais de construcao, Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informatica, Comercio varejista de equipamentos de telefonia e comunicacao, Comercio varejista de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video, Comercio varejista de moveis, Comercio varejista de artigos de colchoaria, Comercio varejista de artigos de iluminacao, Comercio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comercio varejista de instrumentos musicais e acessorios, Comercio varejista de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao, Comercio varejista de artigos de tapecaria, cortinas e persianas, Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico, Comercio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio varejista de artigos esportivos, Comercio varejista de medicamentos veterinarios, Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos, Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios, Comercio varejista de calcados, Comercio varejista de artigos e alimentos para animais de estimacao, Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, Comercio varejista de equipamentos para escritorio, Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem, Comercio varejista de outros produtos de uso pessoal e domestico, Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo, Promocao de vendas

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O acervo deste empresário individual, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), neste ato é elevado para R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país passa a constituir o capital da sociedade ora transformada, fica assim distribuído:

Socio Único	PERC %	QUOTAS	VALOR
ADSON MARTINS MAIA	100%	50.000	R$ 50.000,00
TOTAL	100%	50.000	R$ 50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Para tanto, firma em ato contínuo o contrato social da referida LTDA, com teor a seguir:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202729536 em 16/08/2022 da Empresa ELITE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 37262133000146 e protocolo DFP2200411488 - 16/08/2022. Autenticação: 356A526A20269CE834A1B3C98A0EC505B66FDC9. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/098.239-2 e o código de segurança H2YV
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 028/25 Fls. 792
CPL

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

ELITE SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA

CNPJ 37.262.133/0001-46

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME E SEDE

A presente Sociedade Limitada Unipessoal, girará sob o nome **ELITE SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA,** com sede da empresa QUADRA 5 CONJUNTO 3 LOTE 24, SN, Setor Habitacional Vicente Pires – Trecho 3, Brasilia, DF, CEP: 72001-469, inscrita no CNPJ 37.262.133/0001-46, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional

CLÁUSULA SEGUNDA – INICIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO

O início das atividades é 29/05/2020, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa será: A sociedade limitada unipessoal passara a exercer as seguintes atividades online e sem estoques: Servico de taxi, Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores, Comercio a varejo de pneumaticos e camaras de ar, Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas, Comercio varejista de bebidas, Comercio varejista de material eletrico, Comercio varejista de ferragens e ferramentas, Comercio varejista de materiais hidraulicos, Comercio varejista de materiais de construcao, Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informatica, Comercio varejista de equipamentos de telefonia e comunicacao, Comercio varejista de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video, Comercio varejista de moveis, Comercio varejista de artigos de colchoaria, Comercio varejista de artigos de iluminacao, Comercio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comercio varejista de instrumentos musicais e acessorios, Comercio varejista de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao, Comercio varejista de artigos de tapecaria, cortinas e persianas, Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico, Comercio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio varejista de artigos esportivos, Comercio varejista de medicamentos veterinarios, Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos, Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios, Comercio varejista de calcados, Comercio varejista de artigos e alimentos para animais de estimacao, Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, Comercio varejista de equipamentos para escritorio, Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem, Comercio varejista de outros produtos de uso pessoal e domestico, Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo, Promocao de vendas

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202729536 em 16/08/2022 da Empresa ELITE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 37262133000146 e protocolo DFP2200411488 - 16/08/2022. Autenticação: 356A526A20269CE834A1B3C98A0EC505B66FDC9. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/098.239-2 e o código de segurança H2YV

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país passa a constituir o capital da sociedade ora transformada, fica assim distribuído:

Socio Único	PERC %	QUOTAS	VALOR
ADSON MARTINS MAIA	100%	50.000	R$ 50.000,00
TOTAL	100%	50.000	R$ 50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **ADSON MARTINS MAIA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202729536 em 16/08/2022 da Empresa ELITE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 37262133000146 e protocolo DFP2200411488 - 16/08/2022. Autenticação: 356A526A20269CE834A1B3C98A0EC505B66FDC9. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/098.239-2 e o código de segurança H2YV
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 028/25 Fls. 014
CPI

PARAGRAFO TERCEIRO - O sócio único administrador, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DO DESIMPEDIMENTO

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA OITAVA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

a) Se enquadra na condição de **EPP – Empresa de Pequeno Porte**;

b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202729536 em 16/08/2022 da Empresa ELITE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 37262133000146 e protocolo DFP2200411488 - 16/08/2022. Autenticação: 356A526A20269CE834A1B3C98A0EC505B66FDC9. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/098.239-2 e o código de segurança H2YV
Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral

Nº 028/25 Fls. 795

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMARCA

Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Brasilia - DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 03 (três) vias, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Brasilia – DF -, 15 de Agosto de 2022

_____

ADSON MARTINS MAIA
CPF:046.910.611-50

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202729536 em 16/08/2022 da Empresa ELITE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 37262133000146 e protocolo DFP2200411488 - 16/08/2022. Autenticação: 356A526A20269CE834A1B3C98A0EC505B66FDC9. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.-Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/098.239-2 e o código de segurança H2YV
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

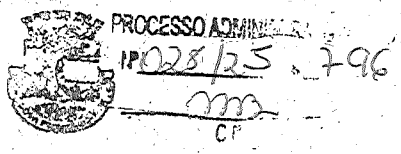

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/098.239-2	DFP2200411488	16/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.910.611-50	ADSON MARTINS MAIA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202729536 em 16/08/2022 da Empresa ELITE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 37262133000146 e protocolo DFP2200411488 - 16/08/2022. Autenticação: 356A526A20269CE834A1B3C98A0EC505B66FDC9. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/098.239-2 e o código de segurança H2YV

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELITE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, de CNPJ 37.262.133/0001-46 e protocolado sob o número 22/098.239-2 em 16/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53202729536, em 16/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Silvio Luiz Alves Espindola.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.910.611-50	ADSON MARTINS MAIA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.910.611-50	ADSON MARTINS MAIA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/08/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Silvio Luiz Alves Espindola, Servidor(a) Público(a), em 16/08/2022, às 16:32.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 22/098.239-2.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 7-98
C.P.L.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. terça-feira, 16 de agosto de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202729536 em 16/08/2022 da Empresa ELITE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 37262133000146 e protocolo DFP2200411488 - 16/08/2022. Autenticação: 356A526A20269CE834A1B3C98A0EC505B66FDC9. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/098.239-2 e o código de segurança H2YV
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro, Secretário-Geral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 028/25 Fls. 799
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.262.133/0001-46 MATRIZ		29/05/2020

NOME EMPRESARIAL
ELITE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ADSON MARTINS MAIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q 5 CONJUNTO 3 LOTE 24	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.001-469	SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - TRECHO 3	BRASILIA	DF

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 800
CPL

ENDEREÇO ELETRÔNICO AELIONSOLUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 8345-6352
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **11:45:16** (data e hora de Brasília).

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 025/25 Fls. 801
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.262.133/0001-46 MATRIZ		29/05/2020

NOME EMPRESARIAL
ELITE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
73.19-0-02 - Promoção de vendas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
Q 5 CONJUNTO 3 LOTE 24	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
72.001-469	SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - TRECHO 3	BRASILIA	DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AELIONSOLUCOES@GMAIL.COM	(61) 8345-6352

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028125 Fls. 802
C.P.L.

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **11:45:16** (data e hora de Brasília).

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0058125 Fl. 803

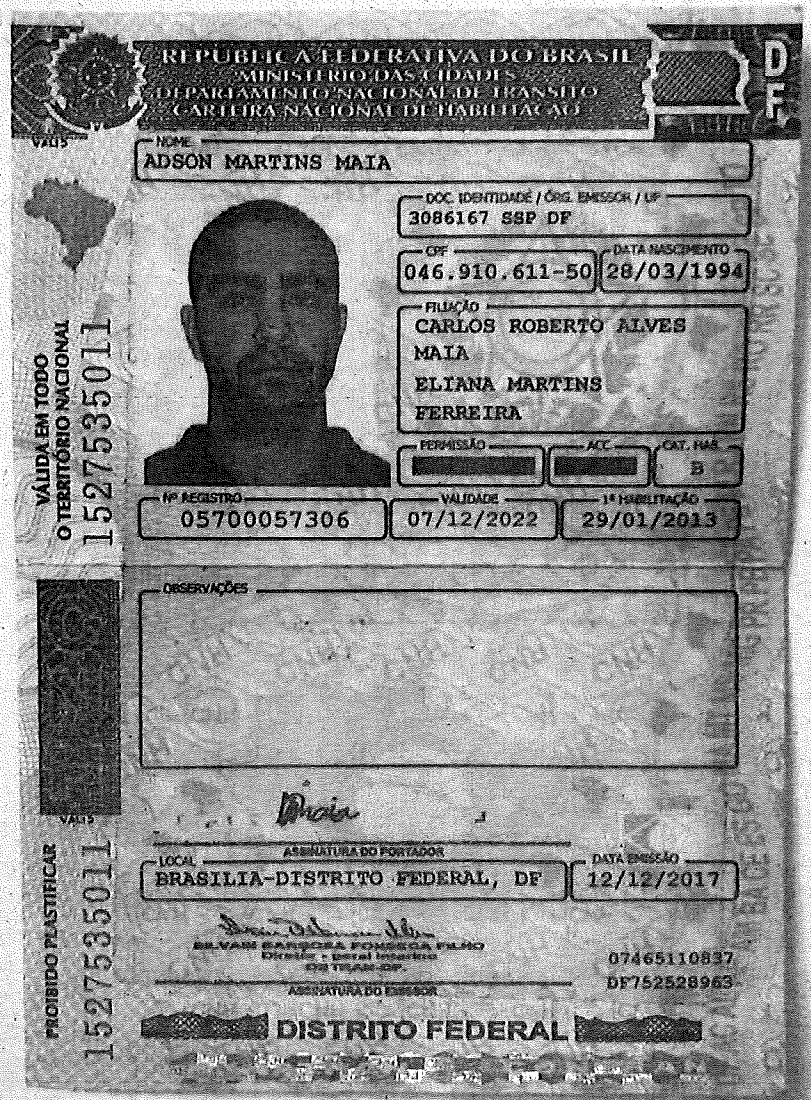

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DF

NOME
ADSON MARTINS MAIA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3086167 SSP DF

CPF
046.910.611-50

DATA NASCIMENTO
28/03/1994

FILIAÇÃO
CARLOS ROBERTO ALVES MAIA
ELIANA MARTINS FERREIRA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05700057306

VALIDADE
07/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
29/01/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15275350 11

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
12/12/2017

ELVAN BARBOSA FONSECA FILHO
Diretor - Geral Interino
DETRAN-DF

ASSINATURA DO EMISSOR

07465110837
DF752528963

DISTRITO FEDERAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

15275350 11

Data da consulta: 01/12/2025 11:45:42

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.262.133/0001-46**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ELITE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/05/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

olitar | Gerar PDF

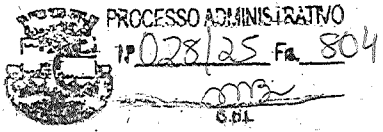

STAR MIX COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA

CNPJ: 56.385.366/0001-80 IE: 91088827-75

EMAIL: licitacoes.starmix@gmail.com

FONE: 44 99827-8596

PE 90018/2025

CAMÂRA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 805
CPL

PROPOSTA COMERCIAL

Pela presente, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento dos bens abaixo descritos, conforme termos do edital de pregão eletrônico nº 90018/2025.

Empresa fornecedora: STAR MIX
CNPJ: 56.385.366/0001-80
RAZÃO SOCIAL: : STAR MIX COMÉRCIO DE VARIEDADE LTDA
ENDEREÇO: RUA PIONEIRO VIRGILIO ACELINO CARDOSO, 25 – VILA SANTA ISABEL
CIDADE: MARINGÁ ESTADO – PR CEP: 87.080-270
TELEFONE: 44 99827-8596
ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacoes.starmix@gmail.com
BANCO: 001 BANCO DO BRASILAGENCIA: 3284-0 CONTA 68.508-9
SOCIO ADMINISTRADOR: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
RG Nº 7.807.837-5 ORGÃO EXPEDIDOR : SESP UF: PR CPF Nº 030.055.789-25

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de expediente, através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para reposição do almoxarifado da Câmara Municipal de Campo Mourão

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	Cartucho de fita sobressalente compativel com rotulador eletronico 12mm x 8m. (para etiquetadora Brother modelo 2430 PC).	MASTERPRINT	UND	4	32,00	128,00
TOTAL						128,00

1. Valor TOTAL: R$ 128,00 (Cento e Vinte e Oito Reais).

Obs.: Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

2. Prazo de entrega: Conforme edital
3. Prazo de validade da proposta de preços: 90 (Noventa) dias contados da data da sessão pública].

Maringá, 01 de Dezembro de 2025.

STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA:56385366000180

Assinado de forma digital por STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA:56385366000180
Dados: 2025.12.01 12:28:23 -03'00'

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF: 030.055.789-25 RG: 7.807.837-5

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 806
CPL

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	56.385.366/0001-80
Razão Social:	STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA
Nome Fantasia:	STAR MIX
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 03/09/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Micro Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 807
CPL

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	03/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/12/2025
Receita Municipal	Validade:	18/01/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	30/06/2026

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

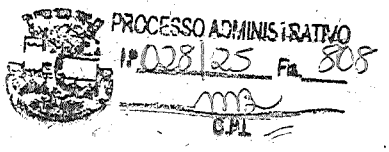

Consulta realizada em: 01/12/2025 10:54:56.

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA**
CNPJ: **56.385.366/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA
CONTRATO SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028125 Fls. 809
CPL

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido na data de 31/01/1982, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.807.837-5 SESP-PR e inscrita no CPF/MF nº 030.055.789-25, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Virgílio Acelino Cardoso, Nº 25, Casa 01, Vila Santa Izabel, CEP: 87.080-270, Maringá-PR.

Resolve por este instrumento particular de contrato social, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelas disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA,** com sede e foro à RUA VIRGÍLIO ACELINO CARDOSO, PIONEIRO, Nº 25, Casa 01, Vila Santa Izabel, CEP: 87.080-270, Maringá-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade funcionará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de 05/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social:
Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e De Segurança do Trabalho; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios Para Aparelhos Eletroeletrônicos para uso Doméstico, Exceto Informática e Comunicação; Comércio Varejista de Outros Artigos de uso Pessoal e Doméstico; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Atacadista de Artigos de Escritório E de Papelaria.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no presente ato no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital, com valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

Parágrafo Único: Ao sócio **ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, subscreve e integraliza em moeda corrente do país neste ato, a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital, com valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada;

CLÁUSULA QUINTA: Fica assim demonstrada a composição do quadro societário:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	20.000	R$20.000,00	100,00%
TOTAL	20.000	R$20.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: Fica investida na função de administrador da sociedade o sócio **ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA,** dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelo sócio administrador **ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, a qual compete **individualmente** o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como nomear procuradores com poderes especiais para agir em nome da sociedade, sendo vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedado o sócio, sob qualquer modalidade ou pretexto, a prestação de avais, fianças ou caução de favor para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, o sócio administrador perceberá a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelo sócio administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Se o sócio desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e prazo de pagamento, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livrementetransferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Paragrafo único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O falecimento do sócio, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, do de cujus, podendo nela se fazerem representar por um dentre eles, enquanto indiviso oquinhão.

Parágrafo Primeiro: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações mensais iguais, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar o ato, inclusive perante o registro do comércio.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 028/25 Fls. 811
CPL

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto, facultado, mediante consentimento dos herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo entre os herdeiros, estes poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto a capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, e acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrên- cia, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O sócio resolve, dispensar a elaboração e publicação de atas de reunião e ou assembleia de sócio.

CLAUSULA VIGÉSIMA: A sociedade será regida pela lei das sociedades empresárias de nº. 10.406/02 do código civil brasileiro e como lei supletiva nº. 6.404/76, (lei das sociedades anônimas).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A Sociedade Empresária Limitada, declara sob penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar N° 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Maringá/Paraná, ficando desde já renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim terem justas e contratadas, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 01 (uma) via, que se obrigam fielmente por sí e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Paraná, 05 de Agosto de 2024.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03005578925	ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 812

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2024 10:04 SOB Nº 41212747553.
PROTOCOLO: 245697454 DE 08/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411247827. CNPJ DA SEDE: 56385366000180.
NIRE: 41212747553. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2024.
STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 028/25 Fls. 813
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7807837-5 SESP PR

CPF
030.055.789-25

DATA NASCIMENTO
31/01/1982

FILIAÇÃO
OSVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
MARIA SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01979205335

VALIDADE
21/06/2029

1ª HABILITAÇÃO
01/08/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22203807755

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSÃO
21/06/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

68226811542
PR919935838

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
22203807755

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 814
C.P.L.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
56.385.366/0001-80 MATRIZ		08/08/2024

NOME EMPRESARIAL
STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
STAR MIX	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R VIRGÍLIO ACELINO CARDOSO,PIONEIRO	25	CASA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.080-270	VILA SANTA IZABEL	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MIXSTAR096@GMAIL.COM	(44) 9802-5017/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/08/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 815
CPL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **11:46:46** (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 01/12/2025 11:47:14

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **56.385.366/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/08/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

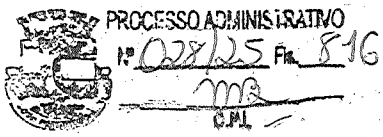

CONEXÃO
PAPELARIA E INFORMÁTICA
A conexão perfeita para o seu sucesso!

Rua Joaquim Antonio da Rosa Solbrinho – Centro Nº19
CNPJ: 15.787.817/0001-29
E-mail: Solucoessti@gmail.com
Tel: (21)98330-4349/2649-5418

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/25 Fls 817

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90018/2025

PROPOSTA COMERCIAL POR ITEM

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	60	UN	***Clipes para papeis, galvanizado, cromado, no 2/0.*** *Caixa com aproximadamente 720 unidades.*	BACCHI	R$8,40	R$504,00

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENCIA: 2061 CC: 578133925-2
OP: 1292
CONEXÃO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

I) VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
II) CONCORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS CONFORME O EDITAL

15.787.817/0001-29
RODRIGO SILVA DE CARVALHO
RUA JOAQUIM ANTONIO DA ROSA SOBRINHO, 19
CENTRO - CEP: 28.680-000
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO
IP 028/25 Fls. 818
C.P.L.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	15.787.817/0001-29	DUNS®:	895265856
Razão Social:	CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA		
Nome Fantasia:	CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	26/01/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta (Ceis)
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	24/12/2025	Automática
FGTS		Validade:	13/12/2025	Automática
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/04/2026
Receita Municipal	Validade:	21/03/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.787.817/0001-29 DUNS®: 895265856
Razão Social: CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

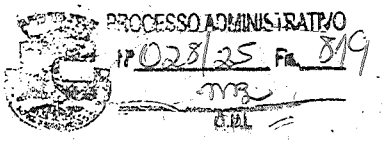

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado
Órgão Sancionador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO - RJ
Abrangência: No órgão sancionador
Número do Processo/Contrato: 4227/2025
Data Inicial: 26/09/2025 Data Final: 26/12/2025
Fundamentos Legais: Lei 14133/2021 - art. 156,III

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

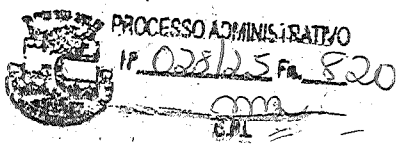

Consulta realizada em: 01/12/2025 10:50:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **15.787.817/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (26/12/2025) - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO - RJ

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.8.0274786-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2025/00334653-1

JUCERJA

Último arquivamento:

-

NIRE: 33.8.0274786-5

CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Boleto(s):

Hash: EC4FA190-ABAD-4FFC-9E0F-5135307CBD57

Orgão	Calculado	Pago
Junta	300,00	600,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 025/25 Fls. 321

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
026	1	Alteração / Abertura de Filial em outra UF
046	1	Alteração / Transformação
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR VÂNIA DOS SANTOS TEIXEIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
33213869940	15.787.817/0001-29	Rua JOAQUIM ANTONIO DA ROSA SOBRINHO 19	CENTRO	Cachoeiras de Macacu	RJ
00006862506	15.787.817/0001-29	Rua JOAQUIM ANTONIO DA ROSA SOBRINHO 19	CENTRO	Cachoeiras de Macacu	RJ
32900727868	15.787.817/0002-00	Rua RUA PROJETADA S/N	JIBOIA	Presidente Kennedy	ES
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 12/03/2025 e arquivado em 13/03/2025

Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 11

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: RODRIGO SILVA DE CARVALHO
Nome Novo: CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
NIRE: 338.0274786-5 Protocolo: 2025/00334653-1 Data do protocolo: 11/03/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/03/2025 SOB O NÚMERO 33213869940, 00006862506, 32900727868 e

JUCERJA assinado digitalmente

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 028/25 Fls. 822

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.8.0274786-5

Tipo Jurídico

Requerimento de empresário

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2025/00334653-1 11/03/2025 16:56:24

JUCERJA

Último arquivamento:
00006326408 - 05/07/2024

NIRE: 33.8.0274786-5

RODRIGO SILVA DE CARVALHO

Boleto(s): 105012282

Hash: EC4FA190-ABAD-4FFC-9E0F-5135307CBD57

Orgão	Calculado	Pago
Junta	300,00	600,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

RODRIGO SILVA DE CARVALHO

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
046	1	Alteração / Transformação
022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
026	1	Alteração / Abertura de Filial em outra UF
xxx	xxx	xxxx

CONTS
ASSESSORIA CONTÁBIL

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 028/25 Fls. 823

CONEXÃO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 15.787.817/0001-29
NIRE: 33.8.0274786-5

Sócio pessoa física: **RODRIGO SILVA DE CARVALHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/06/1988, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.954.297-25, portador da carteira de identidade nº 21.025.781-2, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Manoel Delfim Sarmento ,nº s/n ,Centro, Vila Souza, CEP 28.680-080, município de Cachoeiras de Macacu - RJ.

Na qualidade de único sócio da empresa **RODRIGO SILVA DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ nº 15.787.817/0001-29 e registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o NIRE nº 33.8.0274786-5, resolve alterar o registro da empresa de Empresário Individual - EI para Sociedade Unipessoal de Responsabilidade Limitada (SLU). A sociedade passará a reger-se, a partir deste ato, pelas disposições do presente instrumento, nos termos do artigo 1.052, §1º, do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.874/2019, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA

1.1. O titular da empresa, **RODRIGO SILVA DE CARVALHO,** resolve transformar o seu enquadramento de Requerimento Empresarial para Microempresa (ME), conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, ajustando-a ao regime jurídico, fiscal e tributário das microempresas.

1.2. Resolve-se também alterar a razão social da empresa, que passa a ser **CONEXÃO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.787.817/0001-29.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FILIAL SOCIAL

2.1. Fica criada uma filial da sociedade com sede na Rua Projetada, nº s/n, Jiboia, município de Presidente Kennedy, CEP: 29350-000, Espírito Santo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

3.1. O capital social da matriz é de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), dividido em 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, sendo destinadas quotas de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a filial, distribuídas conforme abaixo:

- CONEXÃO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA: RODRIGO SILVA DE CARVALHO detém 100% das quotas.

CLÁUSULA QUARTA - DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOVA ATIVIDADE

4.1. A partir da homologação deste ato, a empresa passará a incluir em seu quadro de atividades os seguintes CNAEs:

- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: RODRIGO SILVA DE CARVALHO
Nome Novo: CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
NIRE: 338.0274786-5 Protocolo: 2025/00334653-1 Data do protocolo: 11/03/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/03/2025 SOB O NÚMERO 33213869940, 00006862506, 32900727868 e
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 03/11

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: RODRIGO SILVA DE CARVALHO
Nome Novo: CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
NIRE: 338.0274786-5 Protocolo: 2025/00334653-1 Data do protocolo: 11/03/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/03/2025 SOB O NÚMERO 33213869940, 00006862506, 32900727868 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8DADC87BCAFF69939A8CB9296F6F18BEC6B41167B216CC59F6AEFD2551AE20D
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 04/11

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 825
CPL

especificados anteriormente

- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
- 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
- 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
- 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- 4771-7/04 – Comércio varejista de medicamentos veterinários.
- 4644-3/02 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.
- 4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4530-7/02 – Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4623-1/09 – Comércio atacadista de alimentos para animais.
- 4645-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4664-8/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: RODRIGO SILVA DE CARVALHO
Nome Novo: CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
NIRE: 338.0274786-5 Protocolo: 2025/00334653-1 Data do protocolo: 11/03/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/03/2025 SOB O NÚMERO 33213869940, 00006862506, 32900727868 e.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 05/11

- 4681-8/05 – Comércio atacadista de lubrificantes.
- 5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4649-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

1.1. A sociedade constituída sob a denominação empresarial **CONEXÃO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Joaquim Antônio da Rosa Sobrinho, nº 19, Centro, CEP 28.680-075, município de Cachoeiras de Macacu - RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

2.1. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir, manter e encerrar filiais, agências, escritórios ou qualquer outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante decisão exclusiva do sócio único, observadas as disposições legais aplicáveis.

2.2. São criadas as seguintes filiais da sociedade:

2.2.1. Filial: CONEXÃO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
Endereço: Rua Projetada, nº s/n, Jiboia, município de Presidente Kennedy, CEP: 29350-000, Espírito Santo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, CC)

3.1. A sociedade tem como objeto social a exploração das seguintes atividades, conforme classificação nacional de atividades econômicas (CNAE):

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: RODRIGO SILVA DE CARVALHO
Nome Novo: CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
NIRE: 338.0274786-5 Protocolo: 2025/00334653-1 Data do protocolo: 11/03/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/03/2025 SOB O NÚMERO 33213869940, 00006862506, 32900727868 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8DADC87BCAFF69939A8CB9296F6F18BEC6B41167B216CC59F6AEFD2551AE20D
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 06/11

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 028/25 Fls. 827
CPL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: RODRIGO SILVA DE CARVALHO
Nome Novo: CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
NIRE: 338.0274786-5 Protocolo: 2025/00334653-1 Data do protocolo: 11/03/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/03/2025 SOB O NÚMERO 33213869940, 00006862506, 32900727868 e
JUCERJA assinado digitalmente

61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
4771-7/04 – Comércio varejista de medicamentos veterinários.
4644-3/02 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.
4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
4530-7/02 – Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4623-1/09 – Comércio atacadista de alimentos para animais.
4645-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4664-8/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
4681-8/05 – Comércio atacadista de lubrificantes.
5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática.
4649-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055, CC)

4.1. O capital social é de R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais) dividido em 58.000 (Cinquenta e oito mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio único.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: RODRIGO SILVA DE CARVALHO
Nome Novo: CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
NIRE: 338.0274786-5 Protocolo: 2025/00334653-1 Data do protocolo: 11/03/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/03/2025 SOB O NÚMERO 33213869940, 00006862506, 32900727868 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8DADC87BCAFF69939A8CB9296F6F18BEC6B41167B216CC59F6AEFD2551AE20D
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R$	PERCENTUAL
Rodrigo Silva de carvalho	58.000	R$ 58.000,00	100%
Total da incorporação	58.000	R$ 58.000,00	100%
Forma de integralização	Valor integralizado		
Dinheiro	R$ 58.000,00		

4.2. A filial da sociedade, estabelecida conforme a Cláusula Segunda deste contrato, receberá da matriz a quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinada à integralização do capital social da filial. Este valor corresponderá à subscrição de 10.000 (dez mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

5.1. A empresa será administrada exclusivamente pelo sócio **RODRIGO SILVA DE CARVALHO**, já qualificada anteriormente, que representará a sociedade, judicial e extrajudicialmente, com amplos e ilimitados poderes. Estes poderes incluem: assinatura de cheques, movimentação de contas bancárias, contratação de empréstimos, compra, venda, penhora, hipoteca ou alienação de bens da sociedade, constituição de procuradores para fins que julgar necessários, bem como a prática de todos os atos e instrumentos que obriguem a sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

6.1. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas ela responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

7.1. A sociedade iniciou suas atividades a partir da data de arquivamento e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS (ART. 1.065, CC).

8.1. No dia 31 de dezembro de cada ano, o sócio único procederá ao levantamento do balanço patrimonial e de resultado econômico. Apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e a formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos serão integralmente atribuídos ao sócio único, de acordo com sua titularidade das quotas.

CLÁUSULA NONA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

9.1. O sócio único deliberará sobre a distribuição dos resultados, de forma desproporcional ao valor das quotas de participação, conforme autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica autorizada a distribuição antecipada de lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRÓ-LABORE

10.1. O pró-labore do sócio será fixado de acordo com sua conveniência, respeitando os limites legais estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: RODRIGO SILVA DE CARVALHO
Nome Novo: CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
NIRE: 338.0274786-5 Protocolo: 2025/00334653-1 Data do protocolo: 11/03/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/03/2025 SOB O NÚMERO 33213869940, 00006862506, 32900727868 e

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 09/11

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

11.1. Em caso de falecimento ou incapacidade superveniente do sócio, será realizado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ocorrência, um balanço especial. Se os herdeiros manifestarem interesse em integrar a sociedade, será lavrado um termo de alteração contratual para formalizar a inclusão deles. Caso contrário, a sociedade será automaticamente extinta.

11.2. No caso de extinção da sociedade, os herdeiros receberão os haveres apurados até a data do falecimento ou impedimento em moeda corrente, conforme determinado no balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO E AQUISIÇÃO DAS QUOTAS

12.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio único. Caso haja formalização da cessão, será realizada a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 1.011, § 1º CC E ART. 37, II DA LEI Nº 8.934/94)

13.1. O sócio declara, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades empresariais.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

14.1. O sócio único da sociedade limitada declara, sob as penas da Lei, que:

a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro de Cachoeiras de Macacu - RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, sendo os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de contrato social resolvidos nesse foro, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 12 de fevereiro de 2025.

RODRIGO SILVA DE CARVALHO

Escaneie o QR code ao lado para acessar rapidamente nossos dados de contato.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: RODRIGO SILVA DE CARVALHO
Nome Novo: CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
NIRE: 338.0274786-5 Protocolo: 2025/00334653-1 Data do protocolo: 11/03/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/03/2025 SOB O NÚMERO 33213869940, 00006862506, 32900727868 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D8DADC87BCAFF69939A8CB9296F6F18BEC6B41167B216CC59F6AEFD2551AE20D
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA RODRIGO SILVA DE CARVALHO, NIRE 33.8.0274786-5, PROTOCOLO 2025/00334653-1, ARQUIVADO EM 13/03/2025, SOB O NÚMERO (S) 33213869940 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
129.954.297-25	RODRIGO SILVA DE CARVALHO
133.149.777-94	PAULO SERGIO FERRERIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 028/25 Fls. 834

13 de março de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: RODRIGO SILVA DE CARVALHO
Nome Novo: CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
NIRE: 338.0274786-5 Protocolo: 2025/00334653-1 Data do protocolo: 11/03/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/03/2025 SOB O NÚMERO 33213869940, 00006862506, 32900727868 e demais constantes do termo de autenticação.

JUCERJA assinado digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

NOME
RODRIGO SILVA DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
210257812 DIC RJ

CPF
129.954.297-25

DATA NASCIMENTO
13/06/1988

FILIAÇÃO
MARIO ROBERTO DE CARVALHO
MARIDEA SILVA DE CARVALHO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04235580231

VALIDADE
18/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
22/11/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2281579291

OBSERVAÇÕES
EAR A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CACHOEIRAS DE MACACU, RJ

DATA EMISSÃO
12/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45861150141
RJ285641492

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

2281579291

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 832

C.R.L.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 833
G.M.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.787.817/0001-29 MATRIZ		27/06/2012

NOME EMPRESARIAL
CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM ANTONIO DA ROSA SOBRINHO	19	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.680-000	CENTRO	CACHOEIRAS DE MACACU	RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028125 Fls 834
6.AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLUCOESSTI@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 2649-5418
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **11:32:59** (data e hora de Brasília).

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028125 Fls. 835

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.787.817/0001-29 MATRIZ		27/06/2012

NOME EMPRESARIAL
CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM ANTONIO DA ROSA SOBRINHO	19	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.680-000	CENTRO	CACHOEIRAS DE MACACU	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOLUCOESSTI@GMAIL.COM	(21) 2649-5418

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

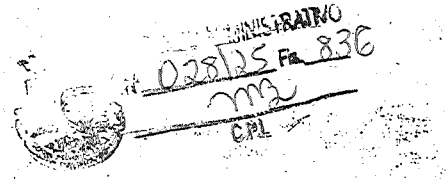

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/06/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **11:32:59** (data e hora de Brasília).

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1028/25 Fls. 837

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.787.817/0001-29 MATRIZ		27/06/2012

NOME EMPRESARIAL
CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM ANTONIO DA ROSA SOBRINHO	19	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.680-000	CENTRO	CACHOEIRAS DE MACACU	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOLUCOESSTI@GMAIL.COM	(21) 2649-5418

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/06/2012

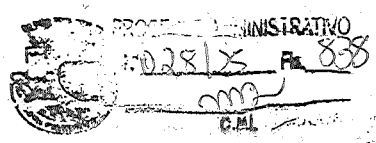

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **11:32:59** (data e hora de Brasília).

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 839

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.787.817/0001-29 MATRIZ		27/06/2012

NOME EMPRESARIAL
CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM ANTONIO DA ROSA SOBRINHO	19	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.680-000	CENTRO	CACHOEIRAS DE MACACU	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOLUCOESSTI@GMAIL.COM	(21) 2649-5418

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/06/2012

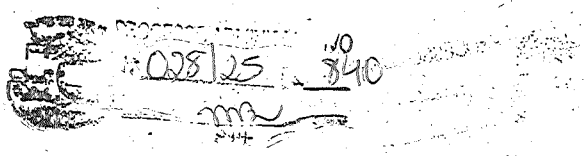

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **11:32:59** (data e hora de Brasília).

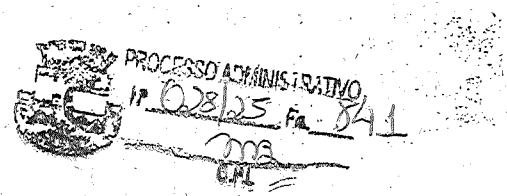

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.787.817/0001-29 MATRIZ		27/06/2012

NOME EMPRESARIAL
CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM ANTONIO DA ROSA SOBRINHO	19	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.680-000	CENTRO	CACHOEIRAS DE MACACU	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOLUCOESSTI@GMAIL.COM	(21) 2649-5418

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/06/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 842

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **11:32:59** (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 01/12/2025 11:33:42

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **15.787.817/0001-29**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/06/2012**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

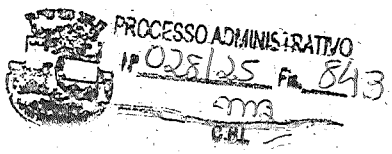

MSO LICITAÇÕES

57.729.819 MAGNA DA SILVA OLIVEIRA

CNPJ - 57.729.819/0001-01

mso_licitacao@hotmail.com

A
UASG 928063 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 844
C.P.L.

PROPOSTA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	07	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, COM SISTEMA DE SERVIR COM BOMBA DE PRESSAO E REVESTIMENTO EM ACO INOX.	U	R$ 134,99	R$ 944,93

TOTAL R$ 944,93 (NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

Razão Social: **57.729.819 MAGNA DA SILVA OLIVEIRA**
CNPJ: 57.729.819/0001-01
Endereço: Rua Coriolano Marques Silva 65 - Vencesville – Presidente Venceslau
E-mail: mso_licitacao@hotmail.com
Fone: (18) 991588923
Banco do Brasil / Agência 0320-4 / Conta 31488-9
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

OBS: Os valores unitários e totais devem ser arredondados para 2 (duas) casas decimais, evitando-se dízima periódica.

Responsáveis pela assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços/Recebimento da Nota de Empenho:

Nome: MAGNA DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 333.793.828-09
Identidade: 45.706.065
E-mail: mso_licitacao@hotmail.com
Telefone: (18) 991588923

E-mail para notificação:
AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail: **mso_licitacao@hotmail.com**, abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a copia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.
Declaração de concordância com retenção do imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ na fonte:

MSO LICITAÇÕES

57.729.819 MAGNA DA SILVA OLIVEIRA

CNPJ - 57.729.819/0001-01

mso_licitacao@hotmail.com

O fornecedor ao participar da dispensa de licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil no 1.234/2012 e na Instrução Normativa no 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57 .

Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa no 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.

Para fins de aferição da vantajosidade na contratação, a proposta ou lance ofertado pelo participante pessoa física deverá contemplar os 20% (vinte por cento) do valor de comercialização correspondente a parcela de contribuição patronal a Seguridade Social devida pela administração. A parcela referida da contribuição patronal deverá ser subtraída da proposta final apresentada pela adjudicatária, quando da liquidação e pagamento e recolhida pela Câmara na forma da legislação especifica. (artigo 6o da Instrução Normativa do Controle Interno no 002/2023, disponível em: http://cmnovafriburgorj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57 .

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls 845

Presidente Venceslau, 02 de dezembro de 2025.

57 729 819 MAGNA DA SILVA OLIVEIRA:57729819 19000101

Assinado de forma digital por 57 729 819 MAGNA DA SILVA OLIVEIRA:57729819000 0101

MAGNA DA SILVA OLIVEIRA
Proprietária

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 57.729.819/0001-01
Razão Social: 57.729.819 MAGNA DA SILVA OLIVEIRA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/10/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 846
C.P.L.

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	03/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/08/2025 (*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2025 10:55:41

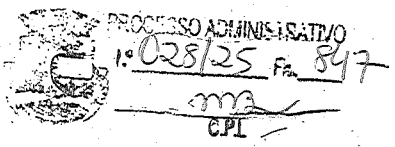

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **57.729.819 MAGNA DA SILVA OLIVEIRA**
CNPJ: **57.729.819/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014; Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
MAGNA DA SILVA OLIVEIRA

CPF
333.793.828-09

CNPJ
57.729.819/0001-01

Data de Abertura
17/10/2024

Nome Empresarial
57.729.819 MAGNA DA SILVA OLIVEIRA

Capital Social
2.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 025/25 Fls. 848
CPL

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
17/10/2024

Endereço Comercial

CEP
19400-814

Logradouro
RUA CORIOLANO MARQUES DA SILVA

Número
65

Bairro
VENCESLAUVILLE

Munícipio
PRESIDENTE VENCESLAU

UF
SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	17/10/2024	

Atividades

Forma de Atuação
Internet

Ocupação Principal
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Principal (CNAE)
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de artigos esportivos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

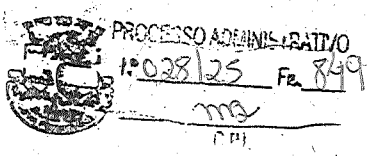

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028125 Fls 850
SPL

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

252920680 0

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MAGNA DA SILVA OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO
29/12/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
20/05/1984, PRESIDENTE VENCESLAU, SP

4a DATA EMISSÃO
10/12/2022

4b VALIDADE
08/12/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
45706065 SSP SP

4d CPF
333.793.828-09

5 Nº REGISTRO
04011000104

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOSE APARECIDO DA SILVA

MARLI LUCAS DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		08/12/2032	
A1			
B		08/12/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
46234444153
SP014185023

LOCAL
PRESIDENTE VENCESLAU, SP

SÃO PAULO

252920680 0

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 028/25 Fls. 851

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.729.819/0001-01 MATRIZ		17/10/2024

NOME EMPRESARIAL
57.729.819 MAGNA DA SILVA OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R CORIOLANO MARQUES DA SILVA	65	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.400-814	VENCESLAUVILLE	PRESIDENTE VENCESLAU	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MSO_LICITACAO@HOTMAIL.COM	(18) 9915-8892

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/10/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 852
CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 025125 Fls. 853
CPL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **11:48:07** (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 01/12/2025 11:48:32

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **57.729.819/0001-01**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Nome Empresarial: **57.729.819 MAGNA DA SILVA OLIVEIRA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/10/2024**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 17/10/2024**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

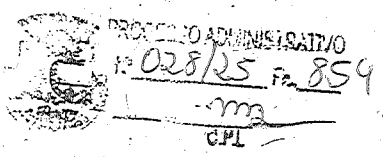

CAMPOS
SOLUÇÕES ATACADISTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 855
CPL

Para: NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL
Data: 01/12/2025

CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, sediada à Rodovia BR-282, n°; S/N, Brcao 01A, Índios, Lages/SC, CEP 88508-650, inscrita no CNPJ sob o n°; **60.915.736/0001-11**.

Responsável com poder de firma da empresa: Sra. Fabiane Alano De Campos Castilhos, casado, sócia administradora, CPF nº 00796835926, Carteira de Identidade nº 4421960, órgão expedidor SSP SC, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Belisário Ramos, 160, Triângulo, Lages/SC, CEP 88504-357.

Informações Bancárias: Informações bancárias de pagamento - Banco Santander (33) - Agência: 0160 - C/C: 13007156-6 - Chave Pix: 60915736000111

E-mail(s): licitacao.campossolucoes@gmail.com

Telefone de Contato: (49) 99183-7359

ITEM	DESC.	UNIDADE	QUANTIDADE.	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	VALOR (R$)	
					UNIT.	TOTAL
38	Papel A4, RECICLADO, eco-logicamente correto em sua fabricação, tamanho 210 mm x 297 mm. gramatura 75 g/m².	resma	1160	BIGNARDI IND E COM DE PAPÉIS E ARTEFATOS / JANDAIA / PAPEL / RESMA RECICLE PAPEL A4 75G A4	R$ 24,22 (vinte e quatro reais e vinte e dois centavos)	R$ 28.095,20 (vinte e oito mil, noventa e cinco reais e vinte centavos)
VALOR TOTAL						R$ 28.095,20 (vinte e oito mil, noventa e cinco reais e vinte centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 20 (vinte) dias, contados da data de sua solicitação.

PRAZO DE PAGAMENTO: 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa..

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.

Fabiane C. C. Castilhos

Fabiane Alano de Campos Castilhos
Sócia Administradora

CPL

CAMPOS
SOLUÇÕES ATACADISTAS

Observações do edital: Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Aviso de Contratação e a Legislação em vigor.

Declara para fins de participação que:

- As mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, expedida em face do disposto no art. 155 da Lei 14.133/21.
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança deste órgão licitador.
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, econômica, financeira, trabalhista, gerência, administração ou tomada de decisão, ou que deles, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do art. 14 da Lei 14.133).
- Nos termos do art. 14, da Lei nº 14.133, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Pública ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por

Fabiane A. C. Castilhos

Fabiane Alano de Campos Castilhos
Sócia Administradora

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 857
C.P.L.

CAMPOS
SOLUÇÕES ATACADISTAS

qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.

Fabiane A. C. Castilhos

Fabiane Alano de Campos Castilhos
Sócia Administradora

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028125 Fls: 858
CPL

CATÁLOGO(S) ITEM 38
MARCA JANDAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028125 Fls. 859
C.M.L

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

BIGNARDI IND E COM DE PAPÉIS E ARTEFATOS

CNPJ 61192522/0010-18

Jandaia

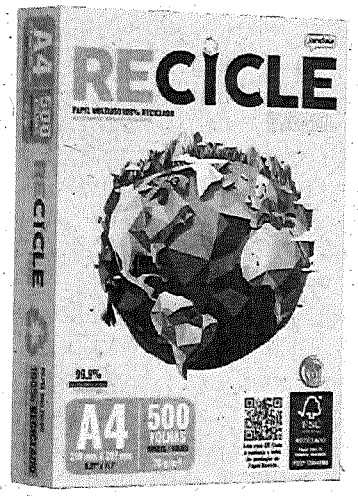

FICHA TÉCNICA DETALHADA	
CÓDIGO JANDAIA:	3056
DESCRIÇÃO - JANDAIA:	RECICLE PAPEL A4 075G CX C/10 PT C/500 FLS FSC RECICLADO
PRODUTO:	Papel
TIPO:	A4
GRAMATURA:	75G
QUANTIDADE DE FOLHAS:	500
MEDIDAS (CM):	210x297mm
CAPA:	IMPERMEAVEL
ACABAMENTO:	FECHAMENTO EM BOPP IMPERMEAVEL
CERTIFICAÇÃO:	FSC
LINHA:	GB
FORMATO:	
UNIDADE DE FATURAMENTO:	CX
PACOTES COM (UND):	500
CAIXA COM (UND):	10
PACOTES POR CAIXA:	10
CÓD. BARRAS CAIXA:	17895110030562
CÓD. BARRAS PACOTE:	X
CÓD. BARRAS PRODUTO:	7895110028333
PESO UND (KG):	X
PESO PACOTE (KG):	X
PESO LÍQUIDO CAIXA (KG):	23,39
PESO BRUTO CAIXA (KG):	24,39
COMPRIMENTO UND (MM):	X
LARGURA UND (MM):	X
ESPESSURA UND (MM):	X
COMPRIMENTO PT (MM):	X
LARGURA PT (MM):	X
ESPESSURA PT (MM):	X
CÓD. CAIXA:	X
TIPO CAIXA:	X
COMPRIMENTO CX (MM):	445
LARGURA CX (MM):	315
ALTURA CX (MM):	240
LASTRO PALETE (CX)	8
ALTURA PALETE (CX)	7
QTD NO PALETE (CX)	56

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	60.915.736/0001-11
Razão Social:	CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	Credenciado
Data de Vencimento do Cadastro:	23/06/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Micro Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 023/25 Fls. 860
C.P.L.

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	22/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/12/2025
Receita Municipal	Validade:	11/12/2025

Emitido em: 01/12/2025 10:55

CPF: 151.XXX.XXX-65 Nome: MAISA BENVENUTI

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2025 10:56:05

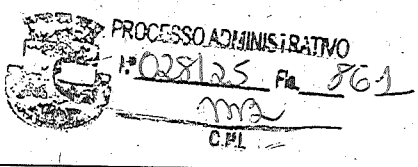

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA**
CNPJ: **60.915.736/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028125 Fls. 862
CPL

CONTRATO SOCIAL
CAMPOS SOLUÇOES ATACADISTAS LTDA

Pelo presente instrumento particular, FABIANE ALANO DE CAMPOS CASTILHOS, nacionalidade brasileira, nascida em 27/10/1982, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 007.968.359-26, carteira nacional de habilitação nº 2396844075, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Belisario Ramos, 160, Triangulo, Lages, SC, CEP 88504357, Brasil, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial CAMPOS SOLUÇOES ATACADISTAS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **Avenida Belisário Ramos, 160B, Triangulo, Lages, SC, CEP 88.504-357.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios,Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras de Ar, Representantes Comerciais e Agentes do Comercio de Mercadorias em Geral Nao Especializado, Comercio Atacadista de Alimentos para Animais, Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para So Medico, Sirurgico, Hospitalr e Laboratorio, Coercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria,Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal, Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservaçao Domiciliar, Comercio Atacadista de Pordutos Alimenticios em Geral Ou Especializado em Produtos Alimenticios Nao Especificado Anteriormente, Comercio Varejista de Material Eletrico, Comercio Varejista de Ferregens e Ferramentas, Comercio Varejista de Madeiras e Artefatos, Comercio Varejista de Materiais de Construçao Nao Especificado Anteriormente, Comercio Varejista de Materiais de Construçao em Geral, Comercio Varejista Especializado de Equipamentosa e Suprimentos de Informatica, Comercio Varejista Especializado em Equipamentos de Telefonia e Comunicaçao, Comercio Varejista de Moveis Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria, Comercio Varejista de Artigos de Iluminaçao, Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho, Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessorios para Aparelhos Eletrocletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicaçao, Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Doméstico Nao Especificados Anteriormente, Comercio Varejista de Livros Comercio Varejista de Arigos de Papelaria , Comercio Varejias de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos, Peças e Acessorios, Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios, Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios, Comercio Varejista de Produtos para Escritorios, Atividades de Consultoria em Gestao Empresarial,**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 20/05/2025 . Data dos Efeitos 20/05/2025
Arquivamento 42209260178 Protocolo 258002409 de 24/04/2025 NIRE 42209260178
Nome da empresa CAMPOS SOLUÇOES ATACADISTAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 473519349655809
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario Geral
20/05/2025

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=76MK9IFKoajkuKrYcy-wOA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10404724949-VANDERLEI ALCIDES AVILA

PROCESSO Nº 028/25 Fls. 863
CPL

CONTRATO SOCIAL
CAMPOS SOLUÇOES ATACADISTAS LTDA

Exceto Consultoria Tecnica Especifica, Aluguel de Outras Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, Sem Operador, Locaçao de Mao de Obra Temporaria, Preparaçao de Documentos e Serviços Especializados de Apoio

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	FABIANE ALANO DE CAMPOS CASTILHOS	20.000	R$	20.000,00
TOTAL		**20.000**	**R$**	**20.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) Fabiane Alano de Campos Castilhos e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Fabiane

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/05/2025
Certifico o Registro em 20/05/2025 Data dos Efeitos 20/05/2025
Arquivamento 42209260178 Protocolo 258002409 de 24/04/2025 NIRE 42209260178
Nome da empresa CAMPOS SOLUÇOES ATACADISTAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 473519349655809
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028125 Fls. 864

CONTRATO SOCIAL
CAMPOS SOLUÇOES ATACADISTAS LTDA

Cláusula Décima: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de Lages - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Lages, 24 de abril de 2025.

Fabiane C. C. Castilhos

FABIANE ALANO DE CAMPOS CASTILHOS
CPF: 007.968.359-26

81500002064840

3/3 - A

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 20/05/2025 Data dos Efeitos 20/05/2025
Arquivamento 42209260178 Protocolo 258002409 de 24/04/2025 NIRE 42209260178
Nome da empresa CAMPOS SOLUÇOES ATACADISTAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 473519349655809
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral
20/05/2025

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028125 Fls 865
CPL

258002409

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA
PROTOCOLO	258002409 - 24/04/2025
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42209260178
CNPJ 60.915.736/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2025
SOB N: 42209260178

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 42209260178

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10404724949 - VANDERLEI ALCIDES AVILA - Assinado em 20/05/2025 às 13:04:15

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/05/2025
Certifico o Registro em 20/05/2025 Data dos Efeitos 20/05/2025
Arquivamento 42209260178 Protocolo 258002409 de 24/04/2025 NIRE 42209260178
Nome da empresa CAMPOS SOLUÇOES ATACADISTAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 473519349655809
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028125 Fls. 866

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CAMPOS SOLUÇOES ATACADISTAS LTDA
CNPJ nº 60.915.736/0001-11

FABIANE ALANO DE CAMPOS CASTILHOS, nacionalidade brasileira, nascida em 27/10/1982, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 007.968.359-26, carteira nacional de habilitação nº 2396844075, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Belisario Ramos, 160, Triangulo, Lages, SC, CEP 88504357, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial CAMPOS SOLUÇOES ATACADISTAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42209260178, com sede Avenida Belisário Ramos, 160B , Triangulo Lages, SC, CEP 88504357, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 60.915.736/0001-11, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras de Ar, Representantes Comerciais e Agentes do Comercio de Mercadorias em Geral Nao Especializado, Comercio Varejista de Material Eletrico, Comercio Varejista de Ferregens e Ferramentas, Comercio Varejista de Madeiras e Artefatos, Comercio Varejista de Materiais de Construçao Nao Especificado Anteriormente, Comercio Varejista de Materiais de Construçao em Geral, Comercio Varejista Especializado de Equipamentosa e Suprimentos de Informatica, Comercio Varejista Especializado em Equipamentos de Telefonia e Comunicaçao, Comercio Varejista de Moveis Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria, Comercio Varejista de Artigos de Iluminaçao, Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho, Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicaçao, Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Domestico Nao Especificados Anteriormente, Comercio Varejista de Livros Comercio Varejista de Arigos de Papelaria , Comercio Varejias de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos, Peças e Acessorios, Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios, Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios, Comercio Varejista de Produtos para Escritorios, Atividades de Consultoria em Gestao Empresarial, Exceto Consultoria Tecnica Especifica, Aluguel de Outras Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, Sem Operador, Locaçao de Mao de Obra Temporaria, Preparaçao de Documentos e Serviços Especializados de Apoio.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício é o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Lages - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

Lages Sc, 21 de maio de 2025.

Req: 81500002292959

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/06/2025
Certifico o Registro em 04/06/2025 Data dos Efeitos 03/06/2025
Arquivamento 20257541268 Protocolo 257541268 de 03/06/2025 NIRE 42209260178
Nome da empresa CAMPOS SOLUÇOES ATACADISTAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 427689551329327
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoagBnXnrAl4kgQ&chave2=Ug8ciwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10404724949-VANDERLEI ALCIDES AVILA

Fabiane C. C. Castilhos.
FABIANE ALANO DE CAMPOS CASTILHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 867
C.M.L.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/06/2025
Certifico o Registro em 04/06/2025 Data dos Efeitos 03/06/2025
Arquivamento 20257541268 Protocolo 257541268 de 03/06/2025 NIRE 42209260178
Nome da empresa CAMPOS SOLUÇOES ATACADISTAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 427689551329327
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

257541268

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA
PROTOCOLO	257541268 - 03/06/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42209260178
CNPJ 60.915.736/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2025
SOB N: 20257541268

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 868
CPL

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10404724949 - VANDERLEI ALCIDES AVILA - Assinado em 03/06/2025 às 11:10:14

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/06/2025
Certifico o Registro em 04/06/2025 Data dos Efeitos 03/06/2025
Arquivamento 20257541268 Protocolo 257541268 de 03/06/2025 NIRE 42209260178
Nome da empresa CAMPOS SOLUÇOES ATACADISTAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 427689551329327
LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
FABIANE ALANO DE CAMPOS CASTILHOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG.EMISSOR/UF
4421960 SSP SC

CPF
007.968.359-26

DATA NASCIMENTO
27/10/1982

FILIAÇÃO
VERONIL SOUZA DE CAMPOS

ARLETE ALANO DE CAMPOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03979763830

VALIDADE
10/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
23/11/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02396844075

ENG

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
11/05/2022

02396844075

90456060225
SC175579512

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 869

CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 029/25 Fls. 870
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.915.736/0001-11 MATRIZ		20/05/2025

NOME EMPRESARIAL
CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 282	SN	BRCAO 01A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.508-650	INDIOS	LAGES	SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO
028125 Fls. 871
C.P.L.

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.CAMPOSATACADISTA@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9183-7359
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2025
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **11:49:17** (data e hora de Brasília).

PROCESSO ADMINISTRATIVO
IP 028/25 Fls. 872

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.915.736/0001-11 ATRIZ		20/05/2025

NOME EMPRESARIAL
CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 282	SN	BRCAO 01A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.508-650	INDIOS	LAGES	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM.CAMPOSATACADISTA@GMAIL.COM	(49) 9183-7359

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/05/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

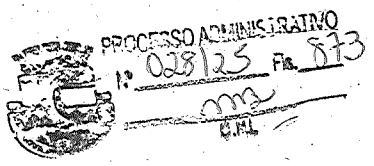
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 573

Data da consulta: 01/12/2025 11:49:46

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **60.915.736/0001-11**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

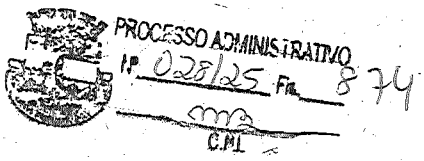

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Nova Friburgo Endereço Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo/RJ.
PROPOSTA DE PRECOS
Processo n° 028/2025 Pregão Eletrônico n° 018/2025

EMPRESA: IDPROMO COMERCIAL LTDA. **CNJP:** 17.791.755/0001-54 **IE:** 142.209.371.119
ENDEREÇO: Rua Silva Bueno 1660 cj 610 Ipiranga – São Paulo – CEP 04208-001
EMAILS: licitacao@idpromo.com.br
TELEFONES: (11) 2823-2525 / (11) 98432-2355
DADOS BANCARIOS: **BANCO:** Banco do Brasil - 001 **AGÊNCIA:** 5853-X **CONTA:** 23198-3

Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Aviso de Contratação e a Legislação em vigor.

Prazo de execução: **DE ACORDO COM O EDITAL**
Local de entrega/execução: **CMNF**

item	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	Porta crachá na posição vertical/horizontal na cor transparente para crachá no tamanho 8,5cm de altura x 5,5 cm de largura. **MARCA/FABRICANTE:** PRIME/PRIMESET **MODELO:** PORTA CRACHÁ **PROCEDÊNCIA:** NACIONAL	Unidade	300	R$ 1,19	R$ 357,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta)** dias.

Responsáveis pela assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços/Recebimento da Nota de Empenho: REGINA ZANCO DIAS DA COSTA, BRASILEIRA, CPF: 126.513.778-13. **RG:** 21.565.500-X SSP/SP - **CARGO/FUNÇÃO:** SOCIA DIRETORA EMAIL: licitacao@idpromo.com.br TELEFONES: (11) 2823-2525 / (11) 98432-2355

AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail licitacao@idpromo.com.br, abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

Declaração de concordância com retenção do imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ na fonte:

O fornecedor ao participar da dispensa de licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57 .

Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.

Para fins de aferição da vantajosidade na contratação, a proposta ou lance ofertado pelo participante pessoa física deverá contemplar os 20% (vinte por cento) do valor de comercialização correspondente a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social devida pela administração. A parcela referida da contribuição patronal deverá ser subtraída da proposta final apresentada pela adjudicatária.

Instrução Normativa do Controle Interno nº 002/2023, disponível em: http://cmnovafriburgorj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57 .

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 876
CPI

São Paulo, 01 de dezembro de 2025.

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA:12651377813

Assinado de forma digital por REGINA ZANCO DIAS DA COSTA:12651377813
Dados: 2025.12.01 12:07:05 -03'00'

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA
SÓCIA DIRETORA
RG: 21.565.500-X / CPF: 126.513.778-13

17.791.755/0001-54
IDPROMO COMERCIAL LTDA.
Rua Silva Bueno, 1660, Cj. 610, Sl. 05
Ipiranga - CEP 04208-001
SÃO PAULO - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 023125 Fls. 877
CPL

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	17.791.755/0001-54	DUNS®:	939093199
Razão Social:	IDPROMO COMERCIAL LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	01/08/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	12/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/02/2026
Receita Municipal	Validade:	25/03/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	30/04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 878
CPL

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.791.755/0001-54 DUNS®: 939093199
Razão Social: IDPROMO COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 31/10/2016
Número do Processo: 32159-61.2016 Número do Contrato: Pr. Elet. nº 06/2016
Descrição/Justificativa: Protocolo nº 32159-61.2016. Pregão Eletrônico nº 06/2016. Atraso na entrega de materiais. Deixou de apresentar a amostra exigida pelo instrumento convocatório. Advertência. DJe 1904 de 14/10/16. Diretoria-Geral. P. 15. AR recebido em 21/10/16.
Art. 87 da Lei nº 8.666/93, artigos 150, 151 e 160, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no item 13.3, alínea "a", do Edital de Pregão Eletrônico nº

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 31/10/2016
Número do Processo: 32159-61.2016 Número do Contrato: Pr. Elet. nº 06/2016
Descrição/Justificativa: Protocolo nº 32159-61.2016. Pregão Eletrônico nº 06/2016. Atraso na entrega de materiais. Deixou de apresentar a amostra exigida pelo instrumento convocatório. Advertência. DJe 1904 de 14/10/16. Diretoria-Geral. P. 15. AR recebido em 21/10/16.
Art. 87 da Lei nº 8.666/93, artigos 150, 151 e 160, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no item 13.3, alínea "a", do Edital de Pregão Eletrônico nº

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA
Data Aplicação: 19/03/2021
Número do Processo: 64240011384202006
Descrição/Justificativa: Conforme Despacho Decisório do Comandante da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, publicada no Boletim Interno nº 53, de 19/03/2021.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70019 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA
Data Aplicação: 21/01/2015
Número do Processo: 9083/2014 Número do Contrato: PE 71/2014
Descrição/Justificativa: Advertência pelo atraso na entrega de materiais (bobinas de plástico para plastificadora), objeto da NE 2019/2014 e Pregão Eletrônico 71/2014.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Data Aplicação: 14/07/2016
Número do Processo: PGE 045/2016 Número do Contrato: Carta 01412/2016
Descrição/Justificativa: Não comprovação do patrimônio líquido mínimo, na forma da lei.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 80025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23º REGIAO
Data Aplicação: 04/09/2019 Valor da Multa: R$ 52,15
Número do Processo: 11455/2018 Número do Contrato: 40/2018
Descrição/Justificativa: Referente ARP 40/2018 - Multa aplicada no valor de R$ 52,15 (doc. 37), em razão do atraso injustificado na entrega do objeto (conforme ofício doc. 24), a qual, todavia, não foi recolhida (doc. 40), já que seu valor é inferior àquele estabelecido na RA 95/2011 e na Portaria TRG/DG 98/2018 (R$ 247,75).

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 023/25 880
CPL

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência:	Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora:	70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO
Data Aplicação:	08/02/2022 Valor da Multa: R$ 27,56
Número do Processo:	SEI-6156-69.2021 Número do Contrato: 2021NE000354
Descrição/Justificativa:	Aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho de R$ 551,25 (quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao item cordão fita para crachá (item 12 da ARP nª 31/2021 - doc. nª. 1460408, vinculada ao PE nª 08/2021), que foi entregue em atraso, com apoio no Art. 87, II, da Lei nª. 8.666/93, c/c subitem 5.4.2.3, do Termo de Referência (doc. n.ª 1401088). O VALOR DA MULTA FOI RECOLHIDO NO ATO DE PAGAMENTO DA FATURA (SEI 0006156-69.2021.6.27.8000).

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2025 10:53:30

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 881
MB
C.P.L.

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP**
CNPJ: **17.791.755/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Estrella
Transmissão Certa

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 882
CPL

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

IDPROMO COMERCIAL LTDA

Pelo presente instrumento de alteração contratual, **REGINA ZANCO DIAS DA COSTA**, brasileira, natural da cidade de São Paulo/SP, nascida em 11/10/1970, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF 126.513.778-13 e do documento de identidade RG nº 21.565.500-X SSP/SP expedido em 29/11/2008, residente e domiciliada no Município de São Paulo no Estado de São Paulo, na Rua Marina Crespi, nº 232 – Apto. 102 - Bloco C, no Bairro Mooca, CEP: 03112-090, na qualidade de sócia única da Sociedade Limitada Unipessoal, denominada de **IDPROMO COMERCIAL LTDA**, com sede e foro jurídico nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Silva Bueno, nº 1.660 – Conj. 804, no Bairro Ipiranga – CEP: 04208-001, com Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o **NIRE: 35.600.471.747** em sessão de 28 novembro de 2013 e última alteração contratual registrada e arquivada nesta mesma Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 477.670/16-7 em sessão de 10 de novembro de 2016, inscrita no **CNPJ sob nº 17.791.755/0001-54** e **Inscrição Estadual nº 142.209.371.119**, vem por meio deste proceder a alteração de seu Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I. Fica transformado automaticamente o seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.** em **Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal**, conforme Art. 41 da Lei 14.195 de 26 de agosto de 2021.

II. Por este ato determina-se a alteração de endereço da Sociedade, que passa a ser nesta **Capital do Estado de São Paulo, a Rua Silva Bueno, nº 1.660 – Conj. 610 – Sala 02, no Bairro Ipiranga – CEP: 04208-001.**

III. Em razão destas modificações, a sócia única, delibera em **consolidar** o Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA
DO SUBDISTRITO SÃO PAULO
111310
AUTENTICAÇÃO
AU1092AJ0442154

Rua Dr Mario Vicente, 375
04270-001 - São Paulo - SP
Fone/Fax: 2914-1400
contato@ocpsimile.com.br
www.ocpsimile.com.br

Estrella
Organização Contábil

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade Limitada Unipessoal, nos termos da legislação em vigor, tem a denominação social de **IDPROMO COMERCIAL LTDA.** com foro, sede e estabelecimento nesta Capital do Estado de São Paulo, a Rua Silva Bueno, nº 1.660 – Conj. 610 – Sala 02, no Bairro Ipiranga – CEP: 04208-001, podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem por objetivo social: A comercialização de cartões de identificação, cartões de proximidade, ribbons, acessórios, equipamentos de identificação pulseiras de identificação, insígnias além de prestação de serviços de personalizações de cartões, crachás, material de encadernação, equipamentos e acessórios de encadernação papéis especiais, brindes, materiais de escritórios em geral e afins e importação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social da sociedade é de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído:

SÓCIA	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
REGINA ZANCO DIAS DA COSTA	100%	88.000	R$ 88.000,00
Total do Capital Social	**100%**	**88.000**	**R$ 88.000,00**

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade será administrada pela sócia única **REGINA ZANCO DIAS DA COSTA,** já acima qualificada, isoladamente e à ela caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
1º SUBDISTRITO - SÃO PAULO
Rua Dr. Bernardino de Campos, 24 - 1º andar - Paraíso
Reconheço a(s) firma(s) de: REGINA ZANCO DIAS DA COSTA
Para fins gerais. Confere com o original apresentado.
S.P. 14 NOV 2013
MARIA EDUARDA COSTA FERREIRA
Escrevente Autorizada
Selo(s): 111310 AUTENTICACAO AU1092AJ0442163

Rua Dr. Mario Vicente, 870
04270-001 - São Paulo - SP
Fone/Fax: 11 2914-1406
contato@ocestrella.com.br
www.ocestrella.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 884
CDI

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste Contrato Social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário.

CLÁUSULA SEXTA - Fica facultado a administradora nomear procuradores para período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sócia, única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "***Pró-labore***", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano; data em que será procedido o Balanço Patrimonial, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pela sócia.

CLÁUSULA NONA - A Sociedade não se dissolverá pela morte, falência, ausência ou impedimento da única sócia, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos da falecida, falida, ausente ou impedida, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo - SP, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir dúvidas, questões ou ações originárias deste Instrumento de Contrato Social.

111310
AUTENTICAÇÃO
AU1092AJ0442152

Rua Dr. Mario Vicente, 675
04270-001 - São Paulo - SP
Fone/Fax: (11) 2914-1405
contato@ccpestrella.com.br
www.ccpestrella.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 028/25 Fls. 835
CPL

Estrella
Organização Contábil

E pela exatidão daquilo acima estipulado, a sócia única assina o presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

São Paulo/SP, 12 de Dezembro 2022.

IPIRANGA 18º

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA

18 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Ipiranga

Selo(s): 1 Aleatório(s) MARIA EDUARDA COSTA PEREIRA - Escrevente Autorizado

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - IPIRANGA
MARIA EDUARDA COSTA PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

111310
C11092AB0404483

JUCESP
02
17 JAN 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

23.349/23-2

JUCESP

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - IPIRANGA
SUBSTITUTO - SÃO PAULO - SP

S.P. 1 de MAR. 2023

MARIA EDUARDA COSTA PEREIRA
Escrevente Autorizado

111310
AUTENTICAÇÃO
AU1092AJ0442157

Rua Dr Mario Vicente, 870
04270-001 - São Paulo - SP
Fone/Fax: 2914-1405
contato@ocestrella.com.br
www.ocestrella.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 023/25 Fls. 886
C.P.L.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
REGINA ZANCO DIAS DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
21565500 SSP/SP

CPF
126.513.778-13

DATA NASCIMENTO
11/10/1970

FILIAÇÃO
INDOLETI DIAS
TERESINHA ZANCO DIAS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04516296307

VALIDADE
24/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
30/11/1988

OBSERVAÇÕES
A;D;F

-00813

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
28/03/2019

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18036800387

PLASTIFICAR
00387

26508619828
SP958726540

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA
18º SUBDISTRITO - SÃO PAULO
Rua dos Cataguases, 249 - Tel: (11) 2063-[illegible]
Autenticação: Esta cópia foi extraída [illegible] nestas notas, confere com o original, dou fé.

S.P. 09 AGO. 2019

MARCELO DE JESUS
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor recebido por cada autenticação R$ [illegible]

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
111310
AUTENTICAÇÃO
AU1092AJ0014443

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA:12651377813

Assinado de forma digital por REGINA ZANCO DIAS DA COSTA:12651377813
Dados: 2021.03.29 14:36:49 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 025/25 Fls 887
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.791.755/0001-54 1ATRIZ		25/02/2013

NOME EMPRESARIAL
IDPROMO COMERCIAL LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SILVA BUENO	1660	CONJ 610 SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.208-001	IPIRANGA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@IDPROMO.COM.BR	(11) 2823-2525/ (11) 2914-1406

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

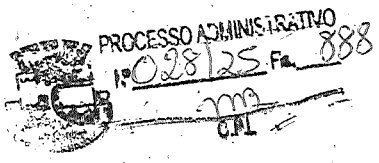

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **11:38:13** (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 01/12/2025 11:38:44

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.791.755/0001-54**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **IDPROMO COMERCIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 25/02/2013**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF